



**Justiça do Trabalho**

# **RELATÓRIO CONTÁBIL DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2019**

Brasília - DF  
Janeiro/2020

## Sumário

1.	DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR .....	3
2.	Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho – Órgão 15000 .....	4
2.1	Informações Gerais – Contexto Operacional .....	4
2.2	Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis	5
2.2.1	Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis.....	6
2.2.2	Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis: .....	9
2.3	Nota 1 – Caixa e Equivalente de Caixa .....	10
2.4	Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	13
2.5	Nota 3 – Estoques .....	15
2.6	Nota 4 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo .....	17
2.7	Nota 5 - Ativo Imobilizado .....	19
2.7.1	Bens Móveis .....	20
2.7.2	Bens Imóveis .....	22
2.7.3	Registrados no sistema SPIUNET .....	23
2.7.4	Não registrados no sistema SPIUNET.....	23
2.7.5	Depreciação Acumulada – Imóveis .....	24
2.7.6	Conciliação de Imóveis.....	24
2.8	Nota 6 – Ativo Intangível.....	26
2.9	Nota 7 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais .....	28
2.10	Nota 8 - Fornecedores e Contas a Pagar .....	34
2.11	Nota 9 – Provisões .....	37
2.12	Nota 10 – Patrimônio Líquido .....	40
2.13	Nota 11 – Atos Potenciais e Passivos Contingentes .....	44
2.14	Nota 12 – Resultado Patrimonial .....	49
2.14.1	Nota 12.1 – Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos).....	52
2.14.2	Nota 12.2 – Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais) .....	54
2.14.3	Nota 12.3 – Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo).....	56
2.15	Nota 13 – Resultado Orçamentário .....	59
2.15.1	Receitas .....	60
2.15.2	Despesas .....	61
2.16	Nota 14 – Restos a Pagar .....	63
2.17	Nota 15 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	66

# 1. DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2019 da Justiça do Trabalho.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2019, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

- A afirmativa sobre a correção do valor dos Bens Móveis ficou prejudicada face a inexistência de sistema de controle patrimonial e inventários anuais no Tribunal Regional da 11ª Região, em Manaus, não sendo possível lançar os valores da depreciação dos referidos bens, nem a conferência do respectivo Relatório de Bens Móveis. A unidade informou que está sendo implantado novo Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP, que será um sistema único no âmbito da Justiça do Trabalho, e que será providenciado o inventário para inserção de dados no sistema. Não é possível indicar o valor da distorção provocada pela incorreção;

- os valores registrados no sistema SPIUNET estão sendo conciliados com SIAFI, porém o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que vem registrando restrição em sua conformidade contábil mensal, devido a falta de registro de aproximadamente 90% de seus imóveis no sistema SPIUnet, o que impacta significativamente o saldo consolidado de Bens Imóveis da JT. O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região informa que foi criada comissão específica para tratar a questão junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU do Maranhão. De acordo com a conformidade contábil de dezembro/2019, houve em 2019 registros de reavaliação dos imóveis existentes no sistema SPIUnet, com reflexos no sistema SIAFI, atualizando, com isso, o valor dos bens. Porém, ainda existem bens registrados na contabilidade do tribunal pendentes de registros no sistema SPIUnet.

Brasília, 31 de janeiro de 2020

Contador Responsável : Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC nº: 12.451-O/DF

## 2. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho – Órgão 15000

### 2.1 Informações Gerais – Contexto Operacional

A Justiça do Trabalho é o órgão do Poder Judiciário previsto no Art. 92, incisos II-A e III, da Constituição Federal, cuja missão é realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e fortalecimento da cidadania.

A Justiça do Trabalho foi criada pelo Decreto-lei nº 1237, de 2 de maio de 1939, onde foram estabelecidas, inicialmente, sua organização, suas atribuições e sua forma de atuação.

A CF, em seu Art. 114, traz as seguintes competências para a Justiça do Trabalho:

*Processar e julgar:*

*as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*

- I. as ações que envolvam exercício do direito de greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004);*
- II. as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- III. os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- IV. os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- V. as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VI. as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VII. a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VIII. outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.*

A Justiça do Trabalho é composta pelo Tribunal Superior do Trabalho e mais 24 Tribunais Regionais do Trabalho, onde são exercidas as jurisdições de 3º e de 1º/2º graus, respectivamente. Ainda, funcionam junto ao TST o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho. O primeiro tem por competência exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante. A segunda regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira.

As atividades das entidades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 e as contratações de bens, serviços e obras necessárias a manutenção e o aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da Lei 8.666/1991. Quanto à administração de suas finanças e contabilidade, as unidades seguem a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000. Quanto aos orçamentos, são seguidos a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

## 2.2 Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da Justiça do Trabalho (DCJT) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Em 4 de outubro de 2016, o CFC publicou a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor público (NBC TSP) - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, convergindo-a às normas internacionais e estabelecendo os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais NBC TSP.

Neste sentido, ainda em 2016, foram publicadas também a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação, a NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação, a NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 - Estoques e a NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços públicos: Concedente. Todas essas normas, inclusive a Estrutura Conceitual, entraram em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Em 2017, foram publicadas as NBC TSP 06 – Propriedade para Investimento, NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, NBC TSP 08 – Ativo Intangível, NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa, que passaram a vigor a partir de 2019.

Em 2018, foram publicadas a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, a NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos e a NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, que também passaram a vigorar a partir de 2019.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCJT consolidam as contas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) sediados nos Estados e no Distrito Federal. Cada Tribunal é responsável pela elaboração de suas Demonstrações, dada a autonomia administrativa conferida pela Constituição Federal (CF), no caput de seu art. 99. No entanto, cada TRT, que compõe o primeiro e o segundo grau de jurisdição, sofre supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), como Órgão Central do Sistema, sendo que suas decisões têm efeito vinculante, por força do art. 111A, Inciso II, da Constituição Federal. O TST, que possui status constitucional de órgão componente da Justiça do Trabalho, não se submete à supervisão do CSJT.

As estruturas e a composição das DCJT estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- (a) Balanço patrimonial (BP);
- (b) Demonstração das Variações patrimoniais (DVP);
- (c) Balanço Orçamentário (BO);
- (d) Balanço Financeiro (BF); e
- (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme Art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas - orçamentárias e extraorçamentárias - sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

Na consolidação das Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho não foram utilizados critérios de exclusões e compensações, como é feito na União, uma vez que tais critérios são utilizados no âmbito dos entes União, Estados e Municípios. Portanto, estas demonstrações consolidadas representam um agregado de saldo de contas oriundos dos TRTs, TST e ainda do órgão setorial orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho.

### **2.2.1 Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis**

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

- (a) **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras**  
A moeda funcional da Justiça do Trabalho é o Real.
- (b) **Caixa e equivalentes de caixa**  
Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.
- (c) **Créditos a curto prazo**  
Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos de 13º salário e férias de servidores. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo. A rotina que vinha sendo adotada na Justiça do Trabalho previa a baixa do adiantamento de férias somente no final do exercício, quando se completava todo o período aquisitivo, o que provocava elevado acréscimo nas contas de adiantamento de férias e de décimo terceiro ao longo do exercício, uma vez que essas contas eram, praticamente, zeradas somente ao final do exercício. Enquanto já, no mês de janeiro, eram realizados pagamentos a título de adiantamentos. Além do mais, somente era considerado como adiantamento o terço constitucional, sem levar em consideração o salário do mês de férias. A partir de novembro de 2018, foram implementados ajustes, devido a reformulação do roteiro contábil de folha de pagamento por parte da Secretaria do Tesouro Nacional;
- (d) **Estoques**  
Compreende, praticamente, o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.  
O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.
- (e) **Ativo realizável a longo prazo**  
Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com créditos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

A exceção se refere aos estoques, que, quando existentes, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (a) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (b) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

(h) Depreciação, amortização ou exaustão de bens imóveis não cadastrados no SpiuNet e bens móveis.

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para toda a Administração pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SpiuNet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SpiuNet e a dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

(i) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SpiuNet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SpiuNet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(j) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações da Justiça do Trabalho são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulante apresentam a seguinte divisão: (a) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (b) empréstimos e financiamentos; (c) fornecedores e contas a pagar; (d) obrigações fiscais; (e) obrigações de repartições a outros entes; (f) provisões; e (g) demais obrigações. Os passivos de Pessoal são corrigidos de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução 137 do CSJT.

(k) Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: (a) riscos trabalhistas; (b) riscos fiscais; (c) riscos cíveis; (d) repartição de créditos tributários; (e) provisões matemáticas; e (f) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(l) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(m) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: (I) patrimonial; (II) orçamentário; e (III) financeiro.

I. Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações patrimoniais.

II. Resultado orçamentário

O regime orçamentário da Justiça do Trabalho segue o descrito no Art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

### III. Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da Justiça do Trabalho.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

#### **2.2.2 Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis:**

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente pelo Contador Responsável da JT e dos Tribunais, de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFIWeb. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

Além dos processos realizados mensalmente, no final do exercício a Setorial Contábil da JT encaminha para a STN a Declaração do Contador. Nessa declaração, o Contador Responsável declara se os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) estão regidos pela Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI. A Declaração Anual do Contador implicará que o contador avaliou:

- Se as demonstrações contábeis divulgam apropriadamente as principais políticas contábeis aplicadas;

- Se as estimativas contábeis feitas são razoáveis;

- Se informações apresentadas nas demonstrações contábeis são relevantes, confiáveis, comparáveis e compreensíveis. As informações que deveriam ter sido incluídas foram incluídas e se essas informações estão adequadamente classificadas;

- Se as demonstrações contábeis fornecem divulgações adequadas para permitir que os usuários entendam o efeito de transações e eventos relevantes sobre as informações incluídas nas demonstrações contábeis.

O Órgão e as unidades componentes deverão envidar esforços para correção dos problemas contábeis durante o exercício, que ensejem no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de restrições contábeis relevantes ao final do exercício, elas deverão ser devidamente justificadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência das restrições apontadas.

## 2.3 Nota 1 – Caixa e Equivalente de Caixa

**Tabela 1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa**

	R\$ milhões				
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Depósitos recebidos em garantia	2,99	3,13	(4,61%)	0,10%	(0,14)
Limite de saque com vinculação de pagamento	2.966,70	2.434,55	21,86%	99,90%	532,15
<b>TOTAL</b>	<b>2.969,69</b>	<b>2.437,68</b>	<b>21,82%</b>	<b>100,00%</b>	<b>532,01</b>

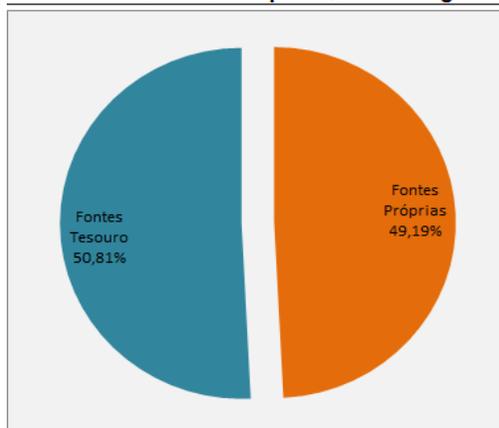
Fonte: Siafi2019/2018

**Tabela 1.2 – Limite de Saque - Por Fonte de Recursos**

	R\$ milhões				
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Recursos Ordinários	1.420,31	1.189,62	19,39%	47,88%	230,68
Recursos de Convênios	1.373,34	1.060,47	29,50%	46,29%	312,87
Recursos Não-Financ. Diret. Arrecadados	84,64	78,44	7,91%	2,85%	6,21
Custas e Emolum. - Poder Judiciário	45,40	55,54	(18,26%)	1,53%	(10,14)
Contrib. Patronal P/ Plano de Segur. Soc. Serv.	19,65	19,48	0,88%	0,66%	0,17
Remuner. das Disponib. do Tes. Nacional	15,23	23,16	(34,21%)	0,51%	(7,92)
Contrib. Plano Segur. Social Servidor	5,50	5,47	0,41%	0,19%	0,02
Rec. Prop. Decor. Alien. Bens e Dir. do Patr. Pub.	1,38	1,21	13,80%	0,05%	0,17
Recursos de Concessões e Permissões	0,80	0,80	- %	0,03%	-
Fundo de Fiscalização das Telecom.	0,32	0,32	- %	0,01%	-
Recursos Diversos	0,08	0,03	205,25%	0,00%	0,06
Rec.Dest. às Atividades-Fins Seguridade Social	0,04	-	100,00%	0,00%	0,04
Recursos Livres da Seguridade Social	0,01	0,01	- %	0,00%	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.966,70</b>	<b>2.434,55</b>	<b>21,86%</b>	<b>100,00%</b>	<b>532,15</b>

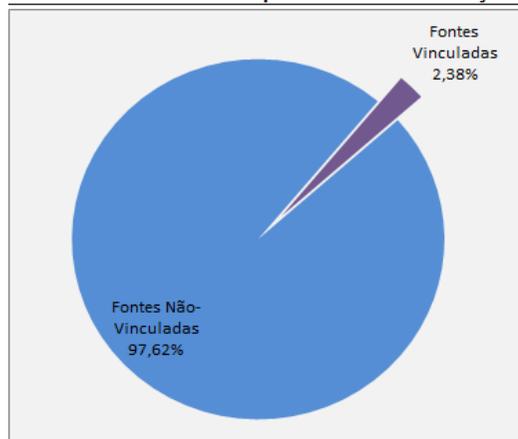
Fonte: Siafi2019/2018

**Gráfico 1.1 – Limite de Saque - Quanto à origem**



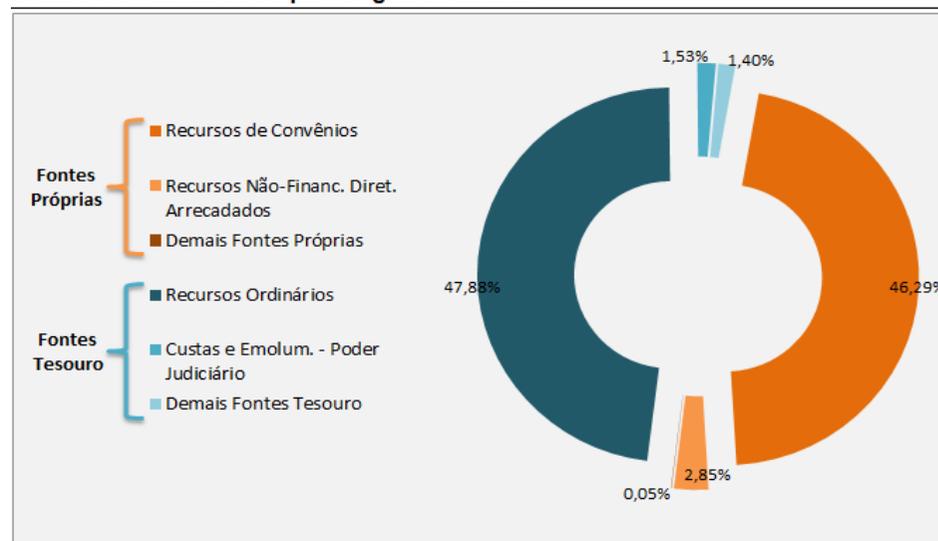
Fonte: Siafi2019/2018

**Gráfico 1.2 – Limite de Saque - Quanto à destinação**



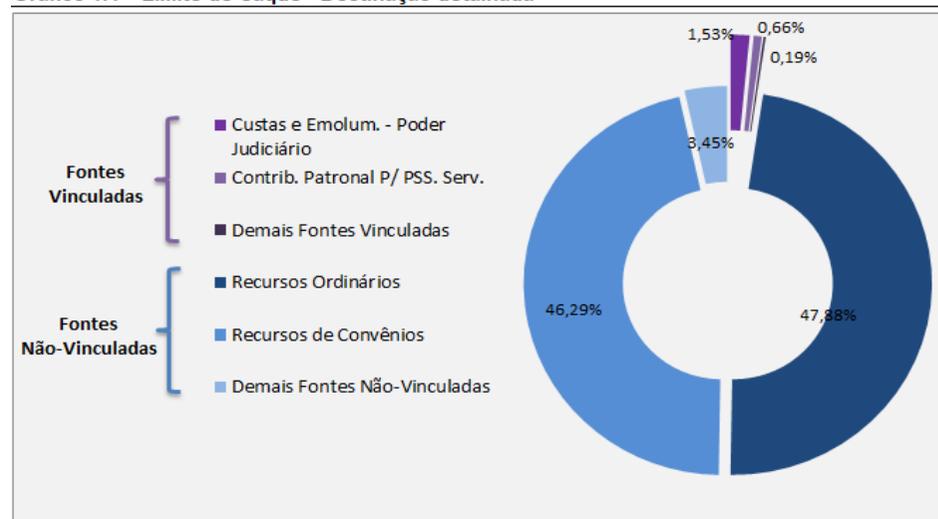
Fonte: Siafi2019/2018

**Gráfico 1.3 – Limite de Saque - Origem Detalhada**



Fonte: Siafi2019/2018

**Gráfico 1.4 – Limite de Saque - Destinação detalhada**



Fonte: Siafi2019/2018

## Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 2.969,69 milhões, o que corresponde a 93,78% do montante total do Ativo Circulante. Conforme mostra a Tabela 1.1, 99,90% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos em garantia de contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços firmados com terceiros.

Conforme Tabela 1.1, o total de Caixa e Equivalentes de Caixa em 2019 foi aumentado em 21,82% em relação a 2018, o correspondente a R\$ 532,01 milhões. Esse aumento se deve majoritariamente à movimentação na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na JT, os respectivos duodécimos dos recursos de custeio são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

A Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada na Tabela 1.2. Verifica-se que apenas duas fontes de recursos representam 94,17% do total do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que as maiores fontes de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) são o Tesouro Nacional, por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos; e os recursos de convênios firmados entre a JT e instituições financeiras, respectivamente.

Na Tabela 1.2 é possível verificar a evolução temporal dessas fontes de financiamento, em 2019. De acordo com a Tabela em análise, a conta Limite de Saque aumentou R\$ 532,15 milhões em relação a 2018, o que corresponde a um aumento de 21,86% no saldo. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes movimentações incorridas no período:

a) A fonte Recursos Ordinários apresenta montante de R\$ 1.420,31 milhões, o que representa uma variação positiva de 19,39%, em relação a 2018. Os Recursos Ordinários advêm da arrecadação de recursos de impostos e outros de livre aplicação pelo Tesouro Nacional por entidades arrecadoras e correspondem a 47,88% do total dos recursos da JT;

b) A arrecadação na fonte Recursos de Convênios aumentou 29,50% (o correspondente a R\$ 312,87 milhões) em relação a 2018. Esses recursos são originários da remuneração de depósitos judiciais, ou seja, dos bancos oficiais, Banco do Brasil e Caixa Econômica, que disponibilizam uma remuneração correspondente a um percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles, em decorrência de Termo de Cooperação firmado entre os tribunais da JT e os bancos. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. Tal montante corresponde a 46,29% do total dos recursos.

Quanto ao perfil financeiro da Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, pode-se classificar as fontes da seguinte forma:

1 – Quanto à origem: “Própria” e “Tesouro” – As fontes “Próprias” são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes “Tesouro” são as arrecadações decorrente de leis ou normativos específicos, cuja a destinação será definida no Orçamento Geral da União.

2 – Quanto à destinação: “Vinculada e “Não Vinculada” ou “Ordinária” – As fontes “Vinculadas” são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as “Não Vinculadas” não possuem.

Dessa forma, a JT encerrou o ano de 2019 com o seguinte perfil financeiro:

A) Fonte Tesouro: De acordo com o Gráfico 1.1, na JT, as fontes do Tesouro representam 50,81% do total do recursos do Limite de Saque. Essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Ordinários; Custas e Emolumentos do Poder Judiciário; Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor; Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional; entre outras. Os Recursos Ordinários são 94,23% de todos os recursos da Fonte Tesouro.

Conforme Tabela 1.2, houve variação positiva de 47,88% nos Recursos Ordinários, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à JT. Também compõem esse valor as devoluções de recursos para pagamento de Sentenças Judiciais (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor) canceladas pelos tribunais.

B) Fonte Própria: As fontes próprias representam 49,19% do total das fontes da JT. Os Recursos de Convênios, responsáveis por 94,10% do valor do grupo, são a fonte própria mais representativa da JT. A segunda fonte própria mais representativa é a de Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados, decorrente da receita de contratos de cessão de imóveis; essa fonte representa 5,80% do total de recursos próprios da JT.

C) Fonte Vinculada: Conforme Gráfico 1.2, as fontes vinculadas representam 2,38% do total dos recursos na JT. A Fonte Vinculada mais representativa é Custas e Emolumentos do Poder Judiciário e ela está vinculada ao Poder Judiciário no orçamento da União, não havendo obrigatoriedade de aplicação no órgão arrecadador. As demais fontes vinculadas da Limite de Saque estão vinculadas às despesas com a Seguridade Social de servidores inativos e pensionistas.

D) Fonte Não Vinculada: As fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei, são recursos livres, tendo o gestor maior margem para alocação dos recursos no orçamento. Na JT, elas representam 97,62% do saldo do Limite de Saque e são divididas em Recursos Ordinários; Recursos de Convênios; Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados; Remuneração das Disponibilidades no Tesouro Nacional; entre outras. O Gráfico 1.4 evidencia essa divisão.

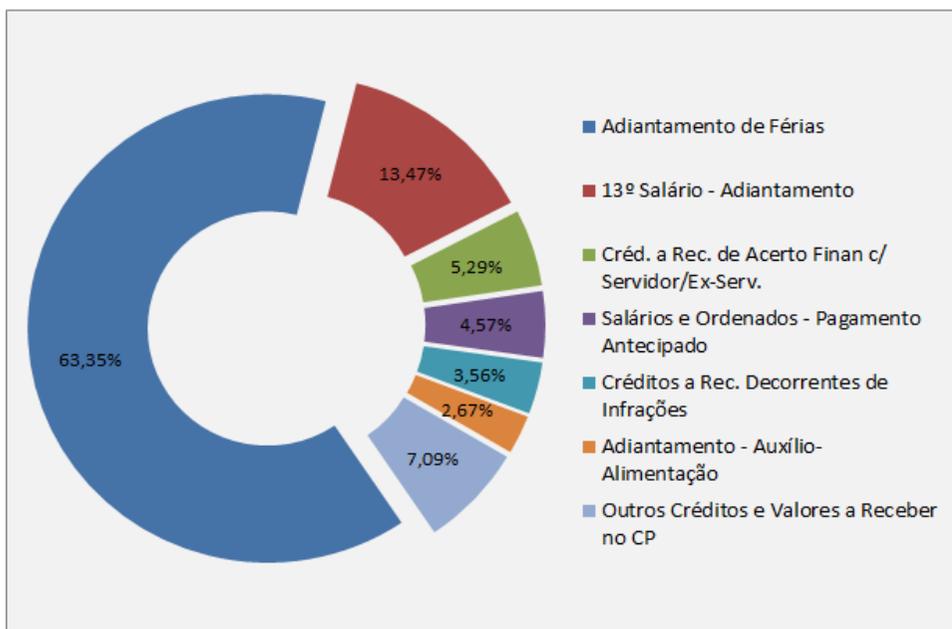
## 2.4 Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

**Tabela 2.1 – Demais Créditos e Valores - Curto Prazo**

	R\$ milhões				
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Adiantamento de Férias	94,51	6,23	1.416,02%	63,35%	88,27
13º Salário - Adiantamento	20,09	8,40	139,32%	13,47%	11,70
Créd. a Rec. de Acerto Finan c/ Servidor/Ex-Serv.	7,89	1,13	597,84%	5,29%	6,76
Salários e Ordenados - Pagamento Antecipado	6,82	5,54	23,06%	4,57%	1,28
Créditos a Rec. Decorrentes de Infrações	5,31	2,97	78,68%	3,56%	2,34
Adiantamento - Auxílio-Alimentação	3,98	-			
Outros Créditos e Valores a Receber no CP	10,58	303,82	(96,52%)	7,09%	(293,24)
<b>TOTAL</b>	<b>149,19</b>	<b>328,10</b>	<b>(54,53%)</b>	<b>97,33%</b>	<b>(178,91)</b>

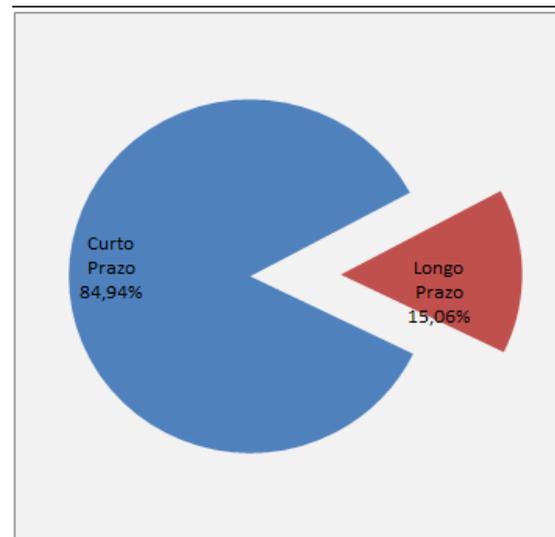
Fonte: Siafi2019/2018

**Gráfico 2.2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**



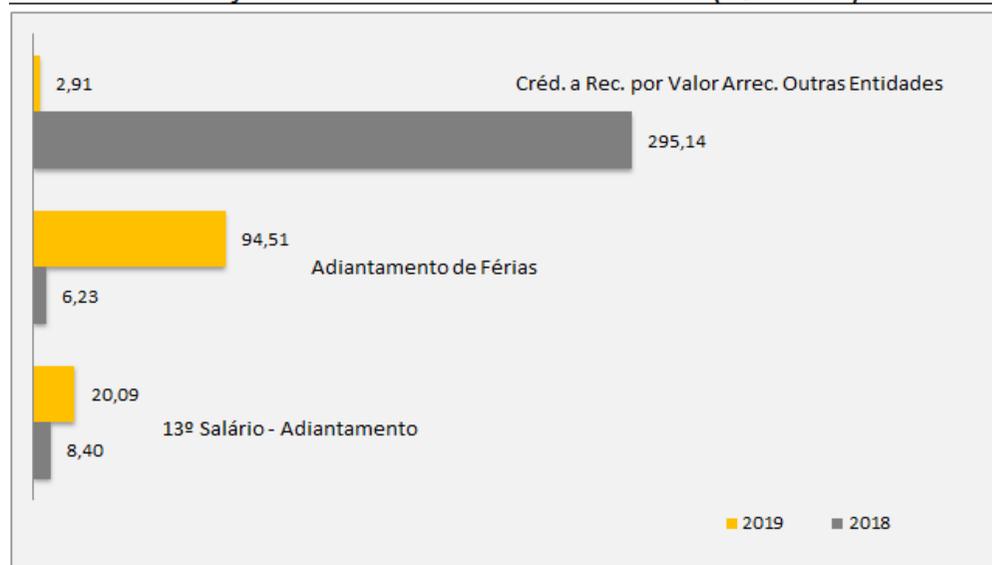
Fonte: Siafi2019/2018

**Gráfico 2.1 – Demais Créditos e Valores**



Fonte: Siafi2019/2018

**Gráfico 2.3 – Variações em Demais Créditos e Valores a CP (R\$ milhões)**



Fonte: Siafi2019/2018

## Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber por transações realizáveis a curto e a longo prazo. Conforme Gráfico 2.1, verificamos que o total de R\$ 175,63 milhões do grupo têm 84,94% de seu valor programado para recebimento em até 12 meses.

O saldo de R\$ 149,19 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, conforme verificado no Balanço Patrimonial, corresponde a 4,71% do montante total do Ativo Circulante. O Gráfico 2.2 detalha a composição desse valor. Segundo o Gráfico 2.2, 63,35% dos demais créditos a receber no curto prazo dizem respeito a adiantamentos de férias concedidos a servidores antes do efetivo período de gozo de férias, 13,47% correspondem a adiantamento da primeira parcela do 13º Salário de 2020.

Conforme Tabela 2.1, é verificável que houve redução de 54,53% no total de demais créditos e valores a receber no curto prazo, com relação a 2018. Esse percentual corresponde a R\$ 178,91 milhões e é resultado, principalmente, da movimentação ocorrida nas contas evidenciadas no Gráfico 2.3.

A conta Créd. a Rec. por Valor Arrec. Outras Entidades diminuiu seu saldo em R\$ 295,14 milhões, o correspondente a uma diminuição de 99,02% em relação a 2018. Essa conta registra os valores a receber arrecadados por meio de convênios firmados com instituições financeiras e se refere à remuneração pela captação e manutenção dos saldos de depósitos judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) a ordem da justiça do trabalho. Essa baixa se deu por ajustes de exercícios anteriores efetuados na conta.

A conta Adiantamento de Férias, responsável por 63,35% do total do grupo, aumentou seu saldo em R\$ 88,27 milhões quando comparado a 2018. Esse adiantamento se dá pela contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade, prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício.

De acordo com o Gráfico 2.2, a conta 13º Salário - Adiantamento corresponde a 13,47% do grupo e se refere ao pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2020 efetuado àqueles que têm gozo de férias agendado para janeiro/2020.

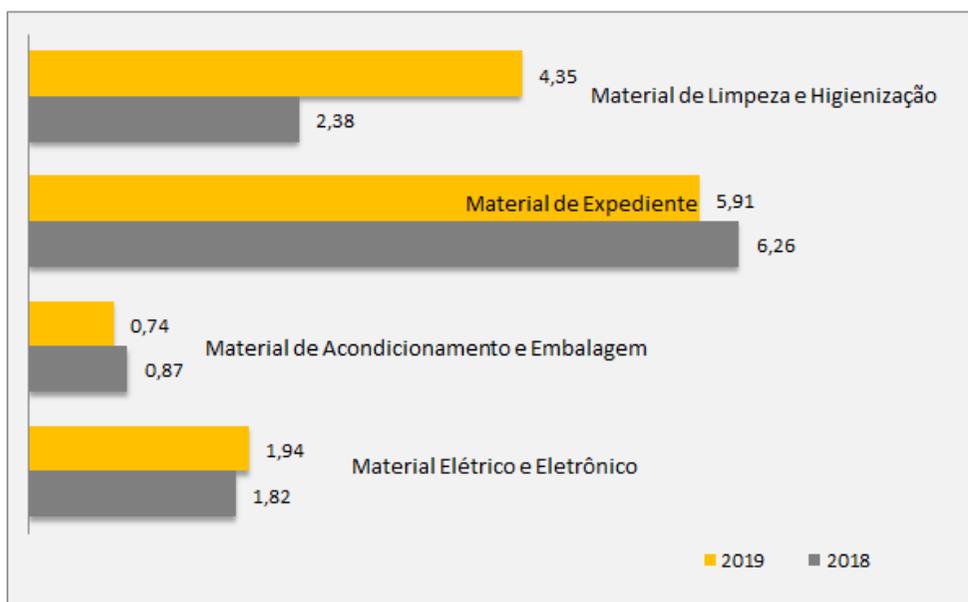
## 2.5 Nota 3 – Estoques

### Tabela 3.1 – Estoques

	R\$ milhões				
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Materiais de Consumo	27,16	25,73	5,57%	99,91%	1,43
Almoxarifado em Elaboração	0,03	-	100,00%	0,09%	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>27,19</b>	<b>25,73</b>	<b>5,67%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1,46</b>

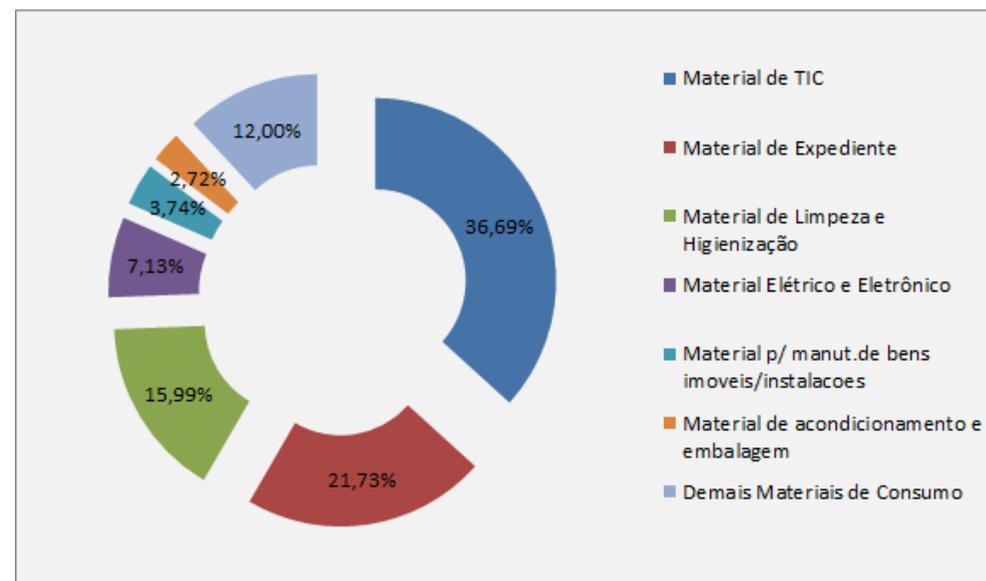
Fonte: Siafi2019/2018

### Gráfico 3.2 – Materiais de Consumo com maior variação



Fonte: Siafi2019/2018

### Gráfico 3.1 – Materiais de Consumo por subitem



Fonte: Siafi2019/2018

### **Nota 3 - Estoques**

Conforme Tabela 3.1, a conta de Estoques na JT consiste em 99,91% de materiais adquiridos para consumo próprio e o restante está aplicado em materiais utilizados na produção própria de mobiliário em geral do Tribunal Regional do Trabalho de 16ª Região, iniciada em 2019. Dos materiais adquiridos para consumo próprio, verifica-se, no Gráfico 3.1, que os bens mais estocados são materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), materiais de expediente e materiais de limpeza e higienização.

O estoque mais representativo na JT é o de Material de TIC, esse estoque diz respeito à aquisição de cartuchos e insumos para impressoras, aquisição de switches, cartões de memória, teclados, mouses, entre outras peças de Tecnologia da Informação.

De acordo com a Tabela 3.1, os estoques da JT aumentaram 5,67% em 2019. As contas que mais contribuíram para esse aumento são vistas no Gráfico 3.2. Assim, podemos concluir que os materiais de limpeza e higienização foram responsáveis pelo principal aumento na conta de estoques de materiais de consumo e os materiais de expediente foram responsáveis pela maior baixa na conta.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região aumentou seu estoque de Materiais de Limpeza e Higienização em mais de 4 vezes. Em parte, esse aumento se deu pela reposição do estoque consumido e não repostado em 2018, com a compra de materiais como papel toalha e papel higiênico. Por outro lado, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região realizou uma doação de material de consumo estocado em abril de 2019, no valor de R\$ 0,49 milhão, o que refletiu na variação do estoque de material de expediente.

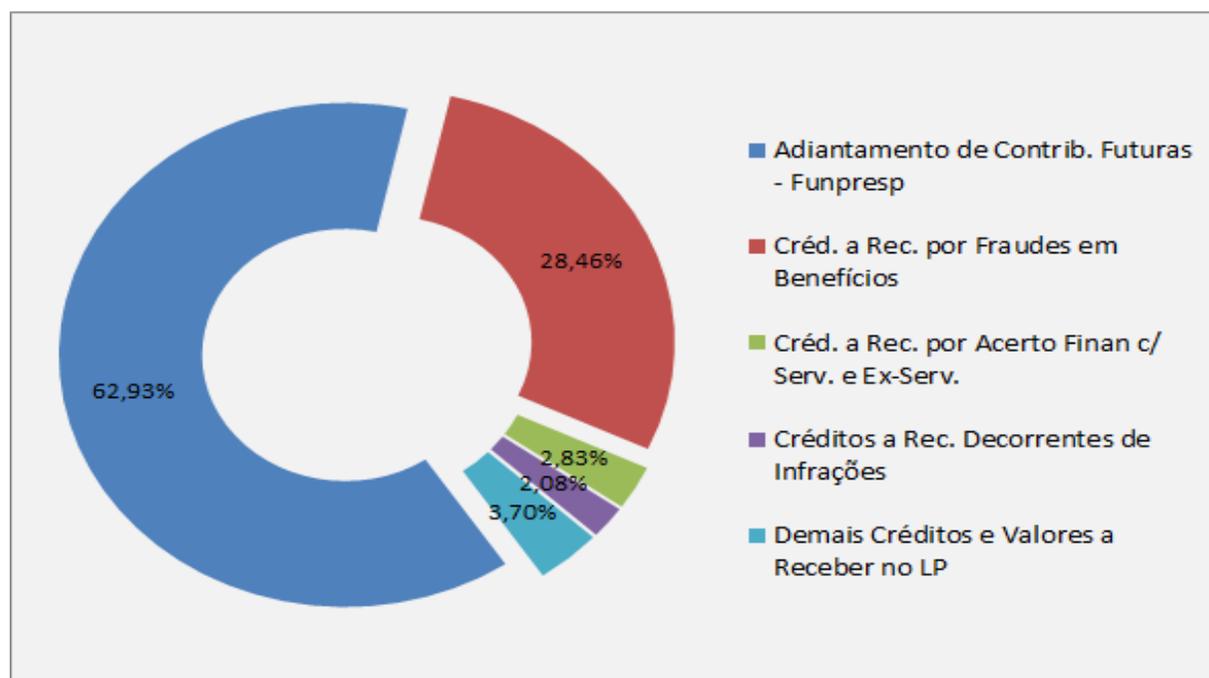
## 2.6 Nota 4 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

**Tabela 4.1 – Demais Créditos e Valores - Longo Prazo**

CONTAS CONTÁBEIS	R\$ milhões				
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Adiantamento de Contrib. Futuras - Funpresp	16,64	17,26	(3,59%)	62,93%	(0,62)
Créd. a Rec. por Fraudes em Benefícios	7,53	5,71	31,78%	28,46%	1,82
Créd. a Rec. por Acerto Finan c/ Serv. e Ex-Serv.	0,75	0,85	(12,42%)	2,83%	(0,11)
Créditos a Rec. Decorrentes de Infrações	0,55	0,55	(0,46%)	2,08%	(0,00)
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento	0,37	-	100,00%	1,38%	0,37
Créditos a Recuperar	0,36	-	100,00%	1,37%	0,36
Créd. por Concessão Direit. Uso/Exploração Bens	0,12	3,33	(96,32%)	0,46%	(3,21)
Depósitos Judiciais Efetuados	0,08	0,08	- %	0,30%	-
Adiantamentos Concedidos a Pessoal	0,03	-	100,00%	0,11%	0,03
Créd. a Rec. Decorrentes de Dano ao Patrimônio	0,02	0,02	- %	0,08%	-
Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos	(0,00)	(0,00)	52,20%	(0,01%)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>26,45</b>	<b>27,81</b>	<b>(4,90%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(1,36)</b>

Fonte: Siafi2019/2018

**Gráfico 4.1 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**



Fonte: Siafi2019/2018

#### **Nota 4 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

Os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo se referem aos direitos a receber em prazo superior a doze meses da data do Demonstrativo Contábil. Conforme Gráfico 2.1, os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam 15,06% de todos os Créditos e Valores a receber. Em números absolutos, o montante de 26,45 milhões desse saldo corresponde a apenas a 0,44% do total de R\$ 6.056,57 milhões do total do Ativo Não Circulante.

O Gráfico 4.1 mostra a composição do grupo e a Tabela 4.1 mostra que o saldo do grupo diminuiu 4,90% em relação a 2018. As contas que mais contribuíram para a variação no período são analisadas abaixo:

A conta Créd. por Concessão Direit. Uso/Exploração Bens foi a que mais variou no período, ela diminuiu cerca de R\$ 3,21 milhões em 2019. Essa conta diz respeito aos valores a receber por cessão de uso de espaço físico dos tribunais a empresas, como agências bancárias e teve seu saldo reduzido pois foi verificado que algumas unidades da Justiça do Trabalho estavam reconhecendo o direito antes da ocorrência do fato gerador, que é o usufruto do imóvel disponibilizado, o que foi ajustado no terceiro trimestre de 2019.

A conta Créd. a Receber por Fraudes em Benefícios se refere a créditos a receber por danos ao patrimônio público por aposentadoria voluntária fraudulenta. O aumento de 28,46% no saldo da conta, em comparação a 2018, refere-se a atualização monetária dos valores conforme índices de atualização constante no sistema de atualização de débitos do portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A atualização realizada refere-se não somente ao correspondente ao ano de 2019, como também foi feita atualização em contrapartida a ajustes de exercícios anteriores, desde o registro do ativo.

A conta de Adiantamento de Contrib. Futuras à Funpresp se refere ao aporte inicial efetivado em 2013 referente ao adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que é atualizado mês a mês conforme IPCA, até ser totalmente amortizado. Essa conta representa 62,93% do total do grupo e teve seu saldo reduzido em 3,59%, porque a FUNPRESP-JUD devolveu a primeira parcela do adiantamento do último trimestre de 2019.

## 2.7 Nota 5 - Ativo Imobilizado

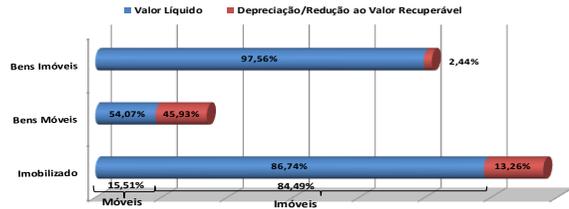
Ativo Imobilizado - Composição

Tabela 5.1 - Imobilizado - Composição

Conta Contábil	Em milhões R\$				VAR ABSOLUTA
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	
<b>Bens Móveis - Valor Líquido</b>	<b>913,98</b>	<b>920,13</b>	<b>-0,67%</b>	<b>15,51%</b>	<b>6,15</b>
(+) Valor Bruto Contábil	1.690,37	1.608,98	5,06%	24,88%	81,39
(-) Depreciação/Redução ao Valor Recuperável	-776,39	-688,85	-12,71%	-	-87,54
(-) Depreciação Acumulada	-769,47	-681,86	12,85%	-	-87,61
(-) Redução ao Valor Recuperável	-6,92	-6,99	-0,94%	-	0,07
<b>Bens Imóveis - Valor Líquido</b>	<b>4.978,44</b>	<b>4.381,26</b>	<b>13,63%</b>	<b>84,49%</b>	<b>597,18</b>
(+) Valor Bruto Contábil	5.102,93	4.470,74	14,14%	75,12%	632,19
(-) Depreciação Acumulada	-124,49	-89,48	39,13%	-	-35,01
<b>Total Líquido Contábil</b>	<b>5.892,42</b>	<b>5.301,39</b>	<b>11,15%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-591,03</b>
<b>Total Bruto Contábil</b>	<b>6.793,30</b>	<b>6.079,72</b>	<b>11,74%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-713,58</b>

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 5.1 - Imobilizado - Composição - Em 31/12/2019



Fonte: SIAFI 2019/2018

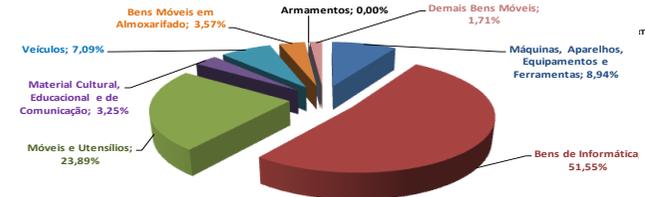
Bens Móveis - Composição

Tabela 5.2 - Imobilizado - Composição

Conta Contábil	Em milhões R\$				VAR ABSOLUTA
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	
<b>Valor Bruto Contábil</b>	<b>1.690,38</b>	<b>1.608,98</b>	<b>5,06%</b>	<b>100,00%</b>	<b>81,40</b>
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	151,18	138,98	8,78%	8,94%	12,20
Bens de Informática	871,39	821,56	6,06%	51,55%	49,83
Móveis e Utensílios	403,91	398,26	1,42%	23,89%	5,65
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	54,91	52,19	5,21%	3,25%	2,72
Veículos	119,82	124,02	-3,38%	7,09%	-4,20
Bens Móveis em Almoarifado	60,29	48,15	25,21%	3,57%	12,14
Armamentos	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
Demais Bens Móveis	28,88	25,79	11,97%	1,71%	3,09
<b>Valor das Reduções</b>	<b>-776,39</b>	<b>-688,85</b>	<b>12,71%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-87,54</b>
Depreciação Acumulada	-769,47	-681,86	12,85%	99,11%	-87,61
Redução ao Valor Recuperável	-6,92	-6,99	-0,94%	0,89%	0,07
<b>Total Líquido</b>	<b>913,99</b>	<b>920,13</b>	<b>-0,67%</b>	-	<b>-6,14</b>

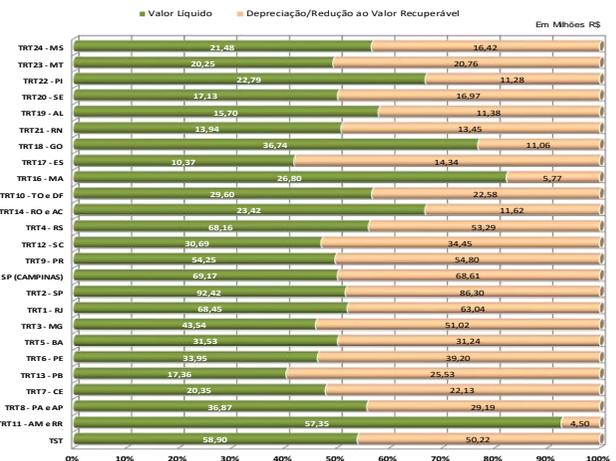
Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 5.2 - Imobilizado - Composição - Em 31/12/2019



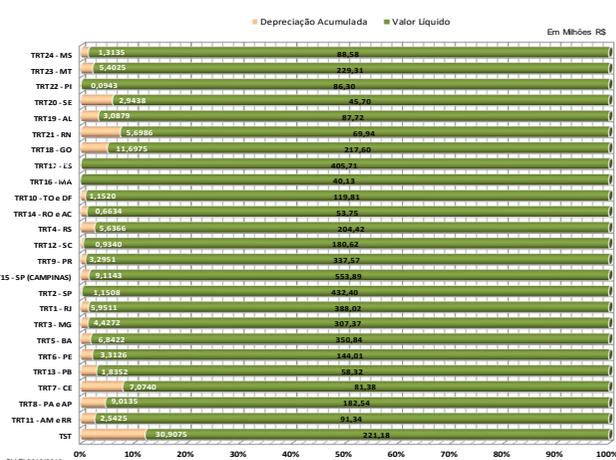
Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 5.4 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 5.7 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2019/2018

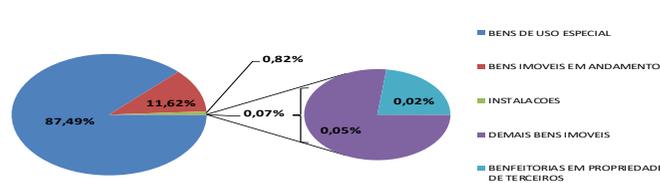
Bens Imóveis - Composição

Tabela 5.5 - Bens Imóveis - Composição

Conta Contábil	Em milhões R\$				VAR ABSOLUTA
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	
<b>Valor Bruto Contábil</b>	<b>5.102,93</b>	<b>4.470,74</b>	<b>14,14%</b>	<b>100,00%</b>	<b>632,19</b>
BENS DE USO ESPECIAL	4.464,78	3.956,02	12,86%	87,49%	508,76
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	592,96	491,21	20,71%	11,62%	101,75
INSTALACOES	41,63	19,95	108,64%	0,82%	21,68
DEMAIS BENS IMOVEIS	2,74	2,74	0,01%	0,05%	0,00
BENEFITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,82	0,82	-0,16%	0,02%	-0,00
<b>Depreciação Acumulada - Bens Imóveis</b>	<b>-124,49</b>	<b>-89,48</b>	<b>39,13%</b>	<b>-2,44%</b>	<b>-35,01</b>
<b>Valor Contábil Líquido</b>	<b>4.978,44</b>	<b>4.381,26</b>	<b>13,63%</b>	<b>97,56%</b>	<b>597,18</b>

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 5.5 - Bens Imóveis - Composição



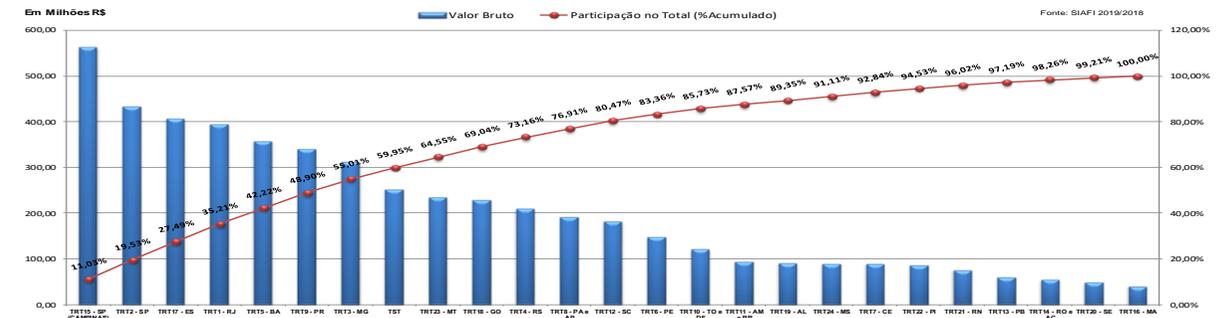
Fonte: SIAFI 2019/2018

Tabela 5.6 - Bens de Uso Especial - Composição

Bens de Uso Especial	Em milhões R\$				VAR ABSOLUTA
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	
<b>Bens de Uso Especial</b>	<b>3.915,30</b>	<b>3.727,66</b>	<b>5,03%</b>	<b>100,00%</b>	<b>187,64</b>
EDIFICIOS	3.473,91	3.321,71	4,58%	88,73%	152,20
TERRENOS/GLEBAS	295,97	272,12	8,76%	7,56%	23,85
ARMAZENS/GALPOES	59,71	51,56	15,81%	1,53%	8,15
IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	50,71	49,93	1,57%	1,30%	0,78
SALAS	23,77	19,42	22,42%	0,61%	4,35
<b>Registrados no SPIUNET</b>	<b>6,29</b>	<b>5,06</b>	<b>24,32%</b>	<b>0,16%</b>	<b>1,23</b>
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	6,29	5,06	24,32%	0,16%	1,23
LOJAS	3,25	3,24	0,28%	0,08%	0,01
MUSEUS/PALACIOS	1,34	1,34	0,15%	0,03%	0,00
BENS DE INFRAESTRUTURA	0,34	0,34	0,00%	0,01%	0,00
AUTARQUIAS/FUNDA COES	0,00	2,75	-100,00%	0,00%	-2,75
OUTROS BENS IMOVEIS REGISTRADOS NO SPIUNET	0,00	0,19	-100,00%	0,00%	-0,19
<b>Sub-Total</b>	<b>3.915,30</b>	<b>3.727,66</b>	<b>5,03%</b>	<b>100,00%</b>	<b>187,64</b>
<b>Não registrados no SPIUNET</b>	<b>530,14</b>	<b>210,00</b>	<b>152,45%</b>	<b>96,48%</b>	<b>320,14</b>
EDIFICIOS	530,14	210,00	152,45%	96,48%	320,14
TERRENOS/GLEBAS	3,82	4,02	-4,98%	0,70%	-0,20
IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	15,52	14,34	8,23%	2,82%	1,18
<b>Sub-Total</b>	<b>549,48</b>	<b>228,36</b>	<b>140,62%</b>	<b>100,00%</b>	<b>321,12</b>
<b>Total</b>	<b>4.464,78</b>	<b>3.956,02</b>	<b>12,86%</b>	-	<b>508,76</b>

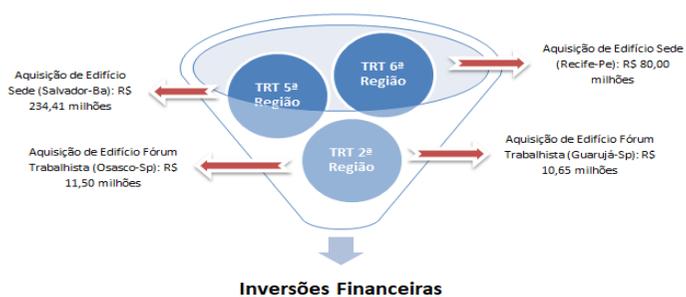
Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 5.6 - Bens Imóveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2019/2018

Figura 13.1 - Inversões Financeiras 2019



## Nota 5 – Ativo Imobilizado

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos (móveis e imóveis) destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, representa R\$ 5,89 bilhões (valor líquido contábil) que correspondem a 97,29% do Ativo não Circulante e 63,89% de todo Ativo pertencente à Justiça do Trabalho, conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2019.

Depreende-se das informações do painel que 84,49% do valor líquido contábil do Imobilizado estão alocados nos bens imóveis, enquanto que 15,51% nos bens móveis. Além disso, constata-se a política de renovação do estoque de bens móveis quando se observa que a depreciação acumulada somada à redução ao valor recuperável representa apenas 45,93% do valor bruto contábil.

### 2.7.1 Bens Móveis

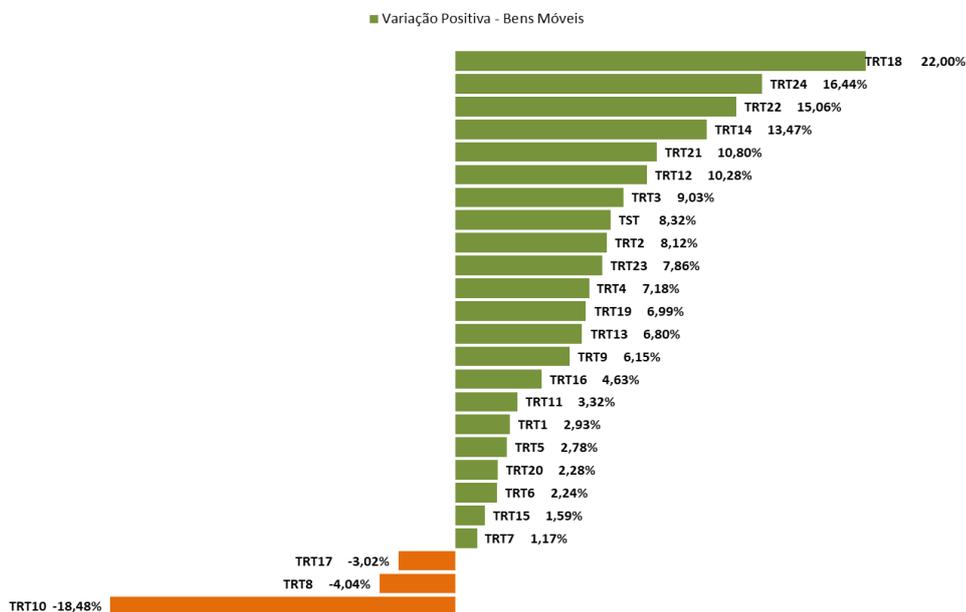
O valor contábil líquido dos Bens Móveis é de R\$ 913,98 milhões, o que corresponde a 15,51% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado.

Do gráfico apresentado no painel depreende-se a relevância que representam os Bens de Informática, na Justiça do Trabalho (51,55% do valor contábil bruto dos bens móveis), o que indica a orientação quanto à necessidade de se equipar e modernizar as instalações dessa justiça no sentido de dar celeridade aos julgamentos dos processos judiciais. Essa modernização inclui o processo judicial eletrônico, que, embora seja uma solução de informática classificada como bem intangível, necessita de equipamentos mais modernos que comportem os dados oriundos dos respectivos autos, com capacidade de retorno de informações necessárias ao bom andamento dos processos.

Nota-se redução de R\$ 6,14 milhões no saldo líquido de Bens Móveis, correspondentes a 0,67% do saldo de 2018. Está redução é resultante das depreciações contabilizadas em 2019, responsáveis pela redução de R\$ 87,61 milhões, das baixas decorrentes de doações no período, que somadas superaram as aquisições do período.

A distribuição dos bens móveis entre os Tribunais da Justiça do Trabalho está demonstrada no painel (gráfico 5.4).

Gráfico 5.1 - Variação dos Bens Móveis (valor bruto)



Nota-se que a maioria dos tribunais apresentaram no período variação positiva no valor bruto dos bens móveis, correspondente a R\$ 81,40 milhões, ratificando a política de renovação dos bens, especialmente de informática.

A unidade que mais contribuiu com a redução foi o TRT da 10ª região, no valor de R\$ 11,83 milhões equivalentes a 11,83% a menor em comparação com o valor de 31/12/2018. Essa redução se deu em função de doações de bens a diversas entidades públicas e privadas, processos de reavaliação de bens e baixa patrimonial. Os itens que mais contribuíram para a redução foram mobiliários em geral e veículos automotores. Também, houve redução em máquinas e equipamentos energéticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos, etc.

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (impairment) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Nota-se que todos os Tribunais apresentam valor de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável abaixo de 60% do valor bruto dos bens. Conclui-se também que os bens móveis da Justiça do Trabalho, de forma geral, estão sendo renovados e modernizados e, com isso, custos com manutenção e riscos com suspensão de operações, especialmente aquelas que necessitam de Tecnologia da Informação como o processo judicial eletrônico, são diminuídos.

Há de salientar o baixo nível de depreciação dos tribunais das 11ª, 16ª e 18ª regiões, todos abaixo de 30% de seu valor bruto contábil.

No caso da 11ª região a razão é pela falta de sistema de patrimônio e inventário físico dos bens que impedem a iniciação do processo de depreciação. A unidade justifica que está sendo implantado o novo sistema de controle de material e patrimônio (padrão para toda a Justiça do Trabalho).

Em Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial de 2018, o TRT da 16ª região justifica o baixo nível de depreciação dos bens móveis da seguinte forma:

*“Nota 3 – Depreciação acumulada de bens móveis:*

*Com a mudança do Sistema de Controle de Patrimônio, houve uma divergência nos valores lançados a título de depreciação mensal nos primeiros meses de utilização do sistema, o que desencadeou em uma depreciação acumulada desconforme. Isto é, o valor líquido contábil dos bens móveis deste Tribunal registrados no SIAFI está em discordância com o sistema de controle de patrimônio.*

*A contratação de empresa de prestação de serviço de reparos nos automóveis deste Regional fez ser desnecessária a aquisição frequente de equipamentos e peças de automóveis, motivo pelo qual há a falta de depreciação da conta 12311.0112.”*

Também, em Nota Explicativa, o TRT da 18ª região informa que sua depreciação acumulada total representava 20,26%, em 31/12/2018, o que denota que seus bens são relativamente novos, estando, portanto, no início de sua vida útil. Seu percentual de depreciação neste 4º trimestre/2019 está em 23,14%.

A tabela 5.1 a seguir apresenta dados comparativos entre os saldos do período analisado:

Tabela 5.1 – Depreciação Acumulada - Bens Móveis

Em milhões R\$

UG Executora	Depreciação Acumulada				VAR ABSOLUTA	
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV		
080001	TST	51,97	45,15	15,11%	6,75%	6,82
080002	TRT11 - AM e RR	4,50	4,50	0,04%	0,58%	0,00
080003	TRT8 - PA e AP	30,75	27,56	11,58%	4,00%	3,19
080004	TRT7 - CE	22,75	19,88	14,43%	2,96%	2,87
080005	TRT13 - PB	26,21	10,04	160,99%	3,41%	16,17
080006	TRT6 - PE	35,09	30,90	13,56%	4,56%	4,19
080007	TRT5 - BA	31,43	27,71	13,41%	4,08%	3,72
080008	TRT3 - MG	50,86	45,35	12,14%	6,61%	5,51
080009	TRT1 - RJ	59,99	55,61	7,88%	7,80%	4,38
080010	TRT2 - SP	90,76	75,07	20,90%	11,80%	15,69
080011	TRT15 - SP (CAMPINAS)	71,67	63,27	13,28%	9,31%	8,40
080012	TRT9 - PR	54,10	51,84	4,36%	7,03%	2,26
080013	TRT12 - SC	35,83	31,41	14,07%	4,66%	4,42
080014	TRT4 - RS	54,88	48,21	13,82%	7,13%	6,67
080015	TRT14 - RO e AC	12,45	9,11	36,64%	1,62%	3,34
080016	TRT10 - TO e DF	11,47	29,30	-60,86%	1,49%	-17,83
080018	TRT16 - MA	5,95	3,66	62,46%	0,77%	2,29
080019	TRT17 - ES	13,83	14,61	-5,31%	1,80%	-0,78
080020	TRT18 - GO	12,19	7,94	53,55%	1,58%	4,25
080021	TRT21 - RN	13,95	11,64	19,87%	1,81%	2,31
080022	TRT19 - AL	10,22	9,97	2,49%	1,33%	0,25
080023	TRT20 - SE	17,75	16,59	6,98%	2,31%	1,16
080024	TRT22 - PI	12,24	9,42	29,94%	1,59%	2,82
080025	TRT23 - MT	21,46	18,82	14,02%	2,79%	2,64
080026	TRT24 - MS	17,17	14,29	20,18%	2,23%	2,88
<b>Total</b>		<b>769,47</b>	<b>681,86</b>	<b>12,85%</b>	<b>100,00%</b>	<b>87,61</b>

Fonte: SIAFI 2019/2018

Verifica-se na tabela acima um acréscimo na ordem de 87,61 milhões na conta de Depreciação acumulada, impactada pelos registros mensais de acordo com a vida útil de cada bem definida na legislação e pelo acréscimo ocorrido no TRT da 13ª no valor de R\$ 16,17 milhões.

A variação positiva de R\$ 16,17 milhões, correspondente a 160,99%, díspare em relação à média, no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região, proveniente de contabilização de depreciação do próprio exercício e de exercícios anteriores (equipamentos de informática e mobiliário em geral) com valores levantados durante o processo de implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP.

A variação negativa mais representativa foi no TRT da 10ª região, 60,86% correspondentes a 17,83 milhões, decorrentes de doações, reavaliações e baixas patrimoniais.

## 2.7.2 Bens Imóveis

O valor contábil líquido dos Bens Imóveis é de R\$ 4,98 bilhões, o que corresponde a 84,49% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado, e representam 53,98% de todo o Ativo.

Os bens de uso especial são os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho e são constituídos de Edificações e Terrenos. Representam 87,49% de participação sobre os R\$ 5,10 bilhões que totalizam o valor contábil bruto do grupo de contas da tabela de composição dos bens imóveis.

Os Bens Imóveis em Andamento correspondem a Estudos e Projetos e mais as Obras, cujas execuções não foram ainda concluídas. Neste item houve um acréscimo de 11,62% no período. Nesses acréscimos, destacam-se as aplicações de recursos em obras, especialmente, pelos Tribunais Regionais do Trabalho das 17ª e 18ª Regiões, nas construções de suas respectivas sedes, que foram responsáveis por 79,09% do total aplicado durante o período sob análise.

As instalações correspondem às benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas cofres, painéis de energia solar, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, etc. No período, houve um acréscimo de 108,64% no valor aplicado neste item. Destacam-se os investimentos em instalações promovidos pelo TST no valor de R\$ 3,30 milhões na instalação da usina minigeradora fotovoltaica e pelo TRT da 1ª região no valor R\$ 14,03 milhões nas reformas do edifício sede (parte interna e externa) e de algumas varas do trabalho no interior do estado, que juntos contribuiram para o acréscimo em torno R\$ 17,33 milhões (equivalente a 79,93% da variação das instalações). No TRT da 1ª região, além dos valores dispendidos com as reformas, houve serviços de adequação do centro de dados primário às normas da ABNT, valor de R\$ 1,16 milhões dispendidos até o final do exercício 2019.

Os Demais Bens Imóveis correspondem aos que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas 0,05% dos imóveis.

Pela relevância dos Bens de uso especial na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho e pela considerável variação positiva de R\$ 508,76 milhões, equivalentes a 12,86% no período, no painel é apresentada Tabela com o detalhamento desses bens.

### **2.7.3 Registrados no sistema SPIUNET**

Os bens com valores mais representativos são os Edifícios que variaram 4,58%, ou seja, R\$ 152,21 milhões, seguidos de Terrenos que aumentaram em 8,76% no período (aumento de R\$ 23,85 milhões).

Houve um acréscimo significativo no registro dos Edifícios no TRT da 9ª região, valor de R\$ 83,99 milhões, e no TRT da 15ª região, devido, principalmente, às reavaliações realizadas em 2019 de alguns imóveis registrados no sistema SPIUNET.

A variação positiva de 8,76% correspondente a R\$ 23,85 milhões nos Terrenos foi resultado, principalmente, do acréscimo ocorrido no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região, advindo de transferência da Superintendência do Patrimônio da União – SPU, unidade Minas Gerais, quando o acréscimo foi da ordem de R\$ 10,59 milhões.

As demais variações foram decorrentes de reavaliações e reclassificações ocorridas em 2019.

### **2.7.4 Não registrados no sistema SPIUNET**

A variação de 2018 para 2019, correspondente a 152,45%, no valor de R\$ 320,14 milhões com os Edifícios, ocorreu em virtude das aquisições de imóveis pelos TRTs da 5ª (Bahia) e 6ª (Pernambuco) regiões, nos valores de R\$ 80,00 milhões e 234,41 milhões, respectivamente. São imóveis que se tornarão sedes nas capitais dos estados dos respectivos tribunais.

A Tabela a seguir elenca os Bens Imóveis da Justiça do Trabalho:

Tabela 5.2 – Bens Imóveis – Por Unidade Gestora

		Em milhões R\$								
UG Executora		31/12/2019			31/12/2018			AH	AV	VAR ABSOLUTA
		Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido			
080001	TST	252,09	-30,91	221,18	248,80	-30,45	218,35	1,32%	4,94%	3,29
080002	TRT11 - AM e RR	93,88	-2,54	91,34	93,39	-1,92	91,47	0,52%	1,84%	0,49
080003	TRT8 - PA e AP	191,55	-9,01	182,54	192,45	-4,21	188,24	-0,47%	3,75%	-0,90
080004	TRT7 - CE	88,45	-7,07	81,38	88,01	-6,18	81,83	0,50%	1,73%	0,44
080005	TRT13 - PB	60,16	-1,84	58,32	60,49	-1,15	59,34	-0,55%	1,18%	-0,33
080006	TRT6 - PE	147,32	-3,31	144,01	61,75	-2,43	59,32	138,57%	2,89%	85,57
080007	TRT5 - BA	357,68	-6,84	350,84	123,22	-3,53	119,69	190,28%	7,01%	234,46
080008	TRT3 - MG	311,80	-4,43	307,37	303,79	-1,71	302,08	2,64%	6,11%	8,01
080009	TRT1 - RJ	393,97	-5,95	388,02	395,88	-2,16	393,72	-0,48%	7,72%	-1,91
080010	TRT2 - SP	433,55	-1,15	432,40	411,21	-0,66	410,55	5,43%	8,50%	22,34
080011	TRT15 - SP (CAMPINAS)	563,00	-9,11	553,89	517,53	-5,11	512,42	8,79%	11,03%	45,47
080012	TRT9 - PR	340,87	-3,30	337,57	223,31	-2,24	221,07	52,64%	6,68%	117,56
080013	TRT12 - SC	181,55	-0,93	180,62	170,20	-0,64	169,56	6,67%	3,56%	11,35
080014	TRT4 - RS	210,06	-5,64	204,42	172,38	-2,55	169,83	21,86%	4,12%	37,68
080015	TRT14 - RO e AC	54,41	-0,66	53,75	54,41	-0,58	53,83	0,00%	1,07%	0,00
080016	TRT10 - TO e DF	120,97	-1,15	119,81	149,83	-0,83	149,00	-19,27%	2,37%	-28,87
080018	TRT16 - MA	40,13	0,00	40,13	30,24	0,00	30,24	32,71%	0,79%	9,89
080019	TRT17 - ES	406,11	-0,40	405,71	343,11	-0,22	342,89	18,36%	7,96%	63,00
080020	TRT18 - GO	229,30	-11,70	217,60	209,51	-10,82	198,69	9,45%	4,49%	19,79
080021	TRT21 - RN	75,64	-5,70	69,94	75,50	-3,24	72,26	0,19%	1,48%	0,14
080022	TRT19 - AL	90,81	-3,09	87,72	90,19	-1,53	88,66	0,69%	1,78%	0,62
080023	TRT20 - SE	48,64	-2,94	45,70	47,77	-1,51	46,26	1,82%	0,95%	0,87
080024	TRT22 - PI	86,39	-0,09	86,30	96,26	-0,05	96,21	-10,25%	1,69%	-9,87
080025	TRT23 - MT	234,71	-5,40	229,31	230,55	-4,94	225,61	1,80%	4,60%	4,16
080026	TRT24 - MS	89,89	-1,31	88,58	80,96	-0,82	80,14	11,03%	1,76%	8,93
<b>Total</b>		<b>5.102,93</b>	<b>-124,49</b>	<b>4.978,43</b>	<b>4.470,74</b>	<b>-89,48</b>	<b>4.381,26</b>	<b>1,45%</b>	<b>100,00%</b>	<b>632,19</b>

Fonte: SIAFI 2019/2018

Nota-se a partir das informações do painel que 7 (sete) dos 25 (vinte e cinco) Tribunais possuem juntos 55,01% do valor bruto dos imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões 2ª (8,50%) e 15ª (11,03%) – São Paulo; 1ª (7,72%) – Rio de Janeiro; 17ª (7,96%) - Espírito Santo; 9ª (6,68%) – Paraná; e 3ª (6,11%) – Minas Gerais.

### 2.7.5 Depreciação Acumulada – Imóveis

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

O gráfico apresentado no painel ilustra o baixo grau de desgaste dos bens imóveis de cada Tribunal que integra a Justiça do Trabalho, de forma que todos, com exceção do TST, apresentam percentuais abaixo dos 10%.

O cálculo da depreciação mensal vem sendo produzido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais, sem quaisquer interferência destes na interpretação e avaliação dos dados, face à impossibilidade da produção do valor da depreciação no próprio sistema de controle SPIUNET.

### 2.7.6 Conciliação de Imóveis

Este órgão vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso Especial, verificando se os valores registrados no sistema SPIUnet estão compatíveis com os valores registrados no sistema SIAFI e constatando a compatibilidade, com exceção do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que está registrando restrição em sua conformidade contábil mensal, devido a falta de registro de aproximadamente 90% de seus imóveis no sistema SPIUnet.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região informa que foi criada comissão específica para tratar a questão junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU do Maranhão. De acordo com a conformidade contábil de dezembro/2019, houve em 2019 registros de reavaliação dos imóveis existentes no sistema SPIUnet, com reflexos no sistema SIAFI, atualizando, com isso, o valor dos bens. Porém, ainda existem bens registrados na contabilidade do tribunal pendentes de registros no sistema SPIUnet.

Atualmente o regional alega que está tomando as providências necessárias para os devidos registros dos bens e respectivas depreciações.

## 2.8 Nota 6 – Ativo Intangível

**Tabela 6.1 - Bens Intangíveis - Composição**

Em milhões R\$

Intangível - Softwares	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
<b>Total Bruto Contábil</b>	<b>180,66</b>	<b>178,29</b>	<b>1,33%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2,37</b>
(+) Software com Vida Útil Indefinida	101,59	83,88	21,11%	56,23%	17,71
(+) Software com Vida Útil Definida	79,07	94,41	-16,25%	43,77%	-15,34
<b>(-) Amortização Acumulada</b>	<b>-42,95</b>	<b>-42,46</b>	<b>-1,15%</b>	<b>-</b>	<b>-0,49</b>
<b>Total Líquido Contábil</b>	<b>137,71</b>	<b>135,83</b>	<b>1,38%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1,88</b>

Fonte: SIAFI 2019/2018

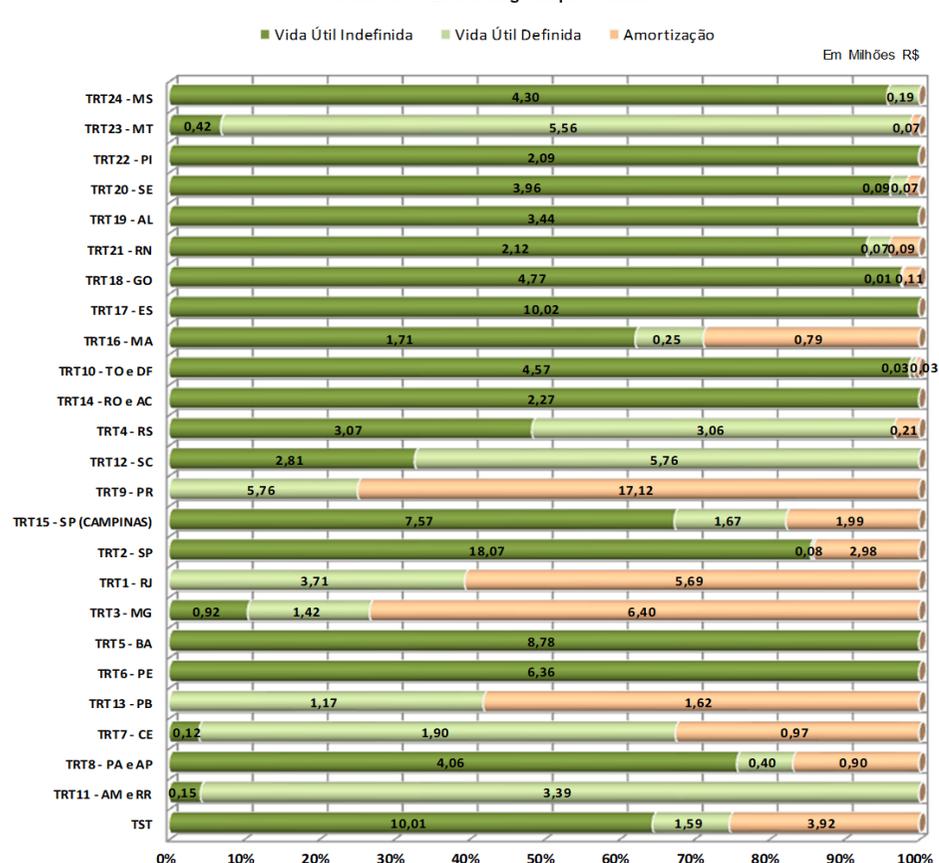
**Tabela 6.2 - Bens Intangíveis por Tribunal**

Em milhões R\$

Softwares por Tribunal	31/12/2019					
	Vida Útil Definida	Vida Útil Indefinida	Total	%Part.	Amortização	Valor Líquido
080001 TST	5,51	10,01	15,52	8,59%	-3,92	11,60
080002 TRT11 - AM e RR	3,39	0,15	3,54	1,96%	0,00	3,54
080003 TRT8 - PA e AP	1,30	4,06	5,36	2,97%	-0,90	4,46
080004 TRT7 - CE	2,87	0,12	2,99	1,66%	-0,97	2,02
080005 TRT13 - PB	2,79	0,00	2,79	1,54%	-1,62	1,17
080006 TRT6 - PE	0,00	6,36	6,36	3,52%	0,00	6,36
080007 TRT5 - BA	0,00	8,78	8,78	4,86%	0,00	8,78
080008 TRT3 - MG	7,82	0,92	8,74	4,84%	-6,40	2,34
080009 TRT1 - RJ	9,40	0,00	9,40	5,20%	-5,69	3,71
080010 TRT2 - SP	3,06	18,07	21,13	11,70%	-2,98	18,15
080011 TRT15 - SP (CAMPINAS)	3,66	7,57	11,23	6,22%	-1,99	9,24
080012 TRT9 - PR	22,88	0,00	22,88	12,66%	-17,12	5,76
080013 TRT12 - SC	5,76	2,81	8,57	4,74%	0,00	8,57
080014 TRT4 - RS	3,27	3,07	6,34	3,51%	-0,21	6,13
080015 TRT14 - RO e AC	0,00	2,27	2,27	1,26%	0,00	2,27
080016 TRT10 - TO e DF	0,06	4,57	4,63	2,56%	-0,03	4,60
080018 TRT16 - MA	1,04	1,71	2,75	1,52%	-0,79	1,96
080019 TRT17 - ES	0,00	10,02	10,02	5,55%	0,00	10,02
080020 TRT18 - GO	0,12	4,77	4,89	2,71%	-0,11	4,78
080021 TRT21 - RN	0,16	2,12	2,28	1,26%	-0,09	2,19
080022 TRT19 - AL	0,00	3,44	3,44	1,90%	0,00	3,44
080023 TRT20 - SE	0,16	3,96	4,12	2,28%	-0,07	4,05
080024 TRT22 - PI	0,00	2,09	2,09	1,16%	0,00	2,09
080025 TRT23 - MT	5,63	0,42	6,05	3,35%	-0,07	5,98
080026 TRT24 - MS	0,19	4,30	4,49	2,49%	0,00	4,49
<b>Total</b>	<b>79,07</b>	<b>101,59</b>	<b>180,66</b>	<b>100,00%</b>	<b>-42,96</b>	<b>137,70</b>

Fonte: SIAFI 2019/2018

**Gráfico 6.1 - Bens Intangíveis por Tribunal**



## **Nota 6 – Intangível**

O Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, e o saldo de R\$ 137,71 milhões, deste item, corresponde a 2,27% de R\$ 6,05 bilhões do Ativo Não Circulante.

Na Justiça do Trabalho, o Intangível é formado, na sua integralidade, por softwares, conforme Tabela apresentada no painel:

Destaca-se a conta Software com Vida Útil Indefinida, que participa com 56,23% na formação dos R\$ 180,66 milhões brutos do item, demonstrando que as unidades têm optado pela aquisição de softwares de licenças definitivas.

Os softwares com vida útil indefinida ou de uso perpétuo não são amortizados na contabilidade dos tribunais. Dentre estes, há de se destacar os que se encontram em fase de desenvolvimento. Nesta situação, apenas o Tribunal Superior do Trabalho apresenta essa particularidade, devido à contratação da empresa Join Tecnologia da Informática Ltda para desenvolvimento e sustentação de soluções para ambientes na plataforma java, cujo valor se encontra registrado em R\$ 389,24 mil.

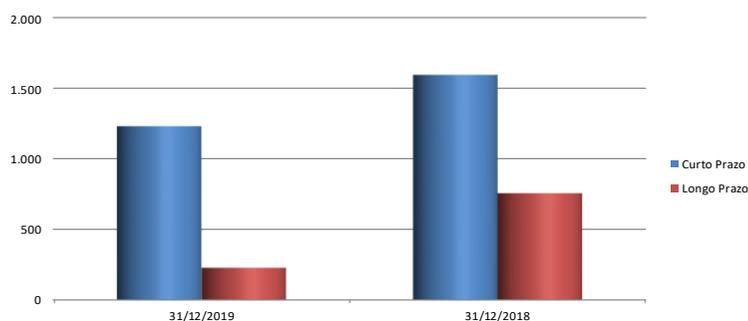
## 2.9 Nota 7 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Tabela 7.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais - Composição Em Milhões

Exigibilidade	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Curto Prazo	1.230,97	1.594,43	-22,80%	84,43%	-363,46
Longo Prazo	226,95	755,93	-69,98%	15,57%	-528,98
<b>Total</b>	<b>1.457,92</b>	<b>2.350,36</b>	<b>-37,97%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-892,44</b>

Fonte: Siafi2019/2018

Gráfico 7.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar da Justiça do Trabalho em 31/12/2019



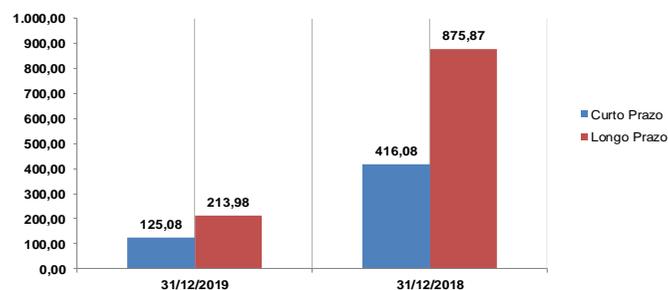
Fonte: Siafi2019/2018

Tabela 7.4 - Obrigações Trabalhistas a Pagar - Composição Em Milhões

Exigibilidade	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Curto Prazo	125,08	416,08	-69,94%	36,89%	-291,00
Longo Prazo	213,98	875,87	-75,57%	63,11%	-661,89
<b>Total</b>	<b>339,06</b>	<b>1.291,95</b>	<b>-73,76%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-952,89</b>

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 7.4 - Obrigações Trabalhistas a Pagar - Composição



Fonte: SIAFI 2019/2018

Tabela 7.2 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - Curto Prazo Em Milhões R\$

Conta Contábil	31/12/2019	31/12/2018	Variação	AV	VAR. ABSOLUTA
211110101 Salários Remunerações e Benefícios	9,60	12,82	-25,13%	0,78%	-3,22
211110103 FERIAS A PAGAR	410,20	439,55	-6,68%	33,32%	-29,35
211110300 '= PRECATORIOS DE PESSOAL	675,69	752,86	-10,25%	54,89%	-77,17
211110400 '= OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	125,08	363,48	-65,59%	10,16%	-238,40
211210100 '= BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,03	0,00	100,00%	0,00%	0,03
211410101 '= INSS-CONTRIBUICAO S/ SALARIOS E REMUNERACOES	0,00	0,00	100,00%	0,00%	0,00
211410104 '= INSS-FPAS	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
211410402 '= CONTRIBUICAO AO RPPS - PESSOAL REQUISITADO	0,03	0,03	0,00%	0,00%	0,00
211410600 '= FGTS	0,63	0,04	1359,58%	0,05%	0,59
211411300 '= PSSS-CONTRIBUICAO S/ VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01
211419800 '= OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,03	6,55	-99,49%	0,00%	-6,52
211420101 '= INSS-CONTRIB.S/SALARIOS E REMUNERACOES -INTRA	0,00	2,20	-100,00%	0,00%	-2,20
211420103 '= INSS-CONTRIB.S/ SERVICOS DE TERCEIROS - INTRA	3,63	0,04	8428,59%	0,30%	3,59
211420200 '= ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO -INTRA OFSS	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	0,00
211421300 '= PSSS-CONTRIB.S/VENCIMENTOS E VANTAGENS -INTRA	0,02	1,45	-98,46%	0,00%	-1,43
211429800 '= OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS	6,01	15,38	-60,96%	0,49%	-9,38
<b>Total</b>	<b>1.230,97</b>	<b>1.594,43</b>	<b>-22,80%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-363,46</b>

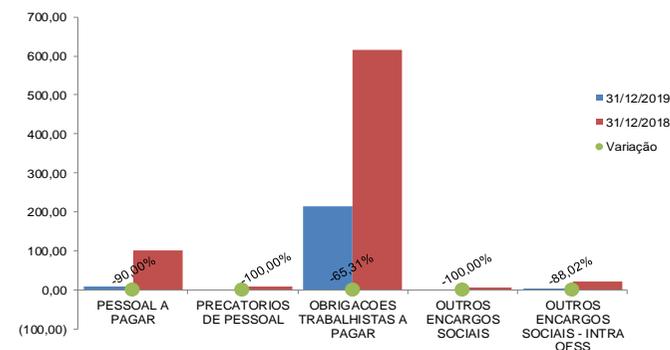
Fonte: Siafi2019/2018

Tabela 7.3 - Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - Longo Prazo Em Milhões R\$

Conta Contábil	31/12/2019	31/12/2018	Variação	AV	ABSOLUTA
221110101 PESSOAL A PAGAR	10,20	102,02	-90,00%	4,50%	(91,82)
221110200 PRECATORIOS DE PESSOAL	0,00	8,39	-100,00%	0,00%	(8,39)
221110400 OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	213,98	616,80	-65,31%	94,29%	(402,82)
221419800 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5,66	-100,00%	0,00%	(5,66)
221429800 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS	2,76	23,05	-88,02%	1,22%	(20,29)
<b>Total</b>	<b>226,95</b>	<b>755,93</b>	<b>-69,98%</b>	<b>100,00%</b>	<b>528,98</b>

Fonte: Siafi 2019/2018

Gráfico 7.3 - Obrigações Trabalhista, Previdenciária e Assist. a pagar Longo Prazo



Fonte: Siafi2019/2018

## Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, de curto e longo prazos, compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

O saldo de R\$ 1.230,97 milhões, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, corresponde a 66,73% do montante de R\$ 1.844,77 milhões do Passivo Circulante, conforme tabela 7.1 do painel 7.

Já os R\$ 226,95 milhões das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo correspondem a 79,26% do montante de R\$ 286,32 milhões do Passivo Não Circulante. Como se observa na tabela 7.1, a maior parcela das obrigações, ou seja, 84,43%, está concentrada no curto prazo; enquanto o longo prazo possui apenas 15,57% do total.

Conforme se verifica no gráfico 7.1, do painel 7, houve redução em 2019 em relação à 31/12/2018, tanto nas Obrigações de Curto Prazo quanto nas de Longo Prazo.

A tabela 7.2 do painel 7 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar no curto prazo. Na tabela as contas em análise apresentam variação geral negativa de 22,80% que corresponde a um decréscimo de R\$ 363,46 milhões em relação a dezembro/2018. Os acréscimos somam R\$ 4,22 milhões e os decréscimos R\$ 367,68 milhões.

As variações positivas relevantes do período são as seguintes:

a) A maior variação positiva de R\$ 3,59 milhões ocorreu na conta INSS Contrib. S/Serviços de Terceiros - Intra. Esse aumento foi mais expressivo no TRT 15ª Região e corresponde ao Reconhecimento de Dívida com Contrib. Previdenciárias Patronais - Registro de Passivo (2019PA000254);

b) A segunda maior variação positiva de R\$ 0,59 mil aconteceu na conta FGTS. Aumento decorrente dos depósitos de FGTS retroativos com recolhimento autorizado em decisão exarada pelo acórdão TRT18 (2019PA000352).

As variações negativas relevantes do período são as seguintes:

a) A maior variação negativa, correspondente a R\$ 238,40 milhões foi na conta obrigações trabalhistas a pagar. Essa conta contabiliza as dívidas dos tribunais com pessoal (servidores e magistrados) relativas a diversos tipos de direitos, reconhecidos administrativamente e não pagos devido a insuficiência orçamentária;

b) A segunda maior variação negativa, no valor de R\$ 77,17 milhões foi na conta Precatório de Pessoal. Essa redução foi ocasionada pelo decréscimo nos recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais, decorrentes da atividade finalística da Justiça do Trabalho. Essa conta reúne as dotações consignadas aos diversos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade para fazer face às condenações em processos judiciais trabalhistas.

A tabela 7.3 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar de longo prazo. A tabela em análise apresenta variação geral negativa no trimestre de 69,98%, que corresponde a R\$ 528,98 milhões, em valores absolutos, provocada, principalmente, pelo

decréscimo de R\$ 402,82 milhões nas obrigações trabalhistas a pagar. Houve redução de R\$ 5,66 milhões em outros encargos sociais; de R\$ 20,29 milhões em outros encargos sociais intra ofss; e de R\$ 91,82 milhões na conta pessoal a pagar.

Em 31/12/2019 a composição das contas que totalizaram R\$ 226,95 milhões foi obtida com: Obrigações Trabalhistas a Pagar (94,29%), Pessoal a Pagar (4,50%), e Outros Encargos Sociais - Intra OFSS (1,22%), cujas participações somam 100,00%, conforme demonstrado no gráfico 7.3 do painel 7.

O CSJT expediu a Mensagem SEOFI/CSJT n.º 34/2019, em 05 de setembro de 2019 para esclarecer os critérios de classificação dos passivos na contabilidade e racionalização dos controles, mediante simplificação da tabela de inscrições genéricas que identifica os passivos da Justiça do Trabalho, desconsiderando a distinção entre ativo, inativo e pensionistas, assim como as informações de valor principal, juros e correção monetária. Emitiu também a Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2019 e seus anexos, trazendo as novas tabelas com detalhamentos de passivos e inscrições genéricas com suas correlações entre as inscrições genéricas de antes e depois.

No curto prazo, as obrigações mais representativas, 54,89% ou seja 675,69 milhões (Tabela 7.2, painel 7), são os precatórios de pessoal que correspondem aos passivos de outros órgãos do orçamento fiscal condenados na instância trabalhista e contabilizados pela Justiça do Trabalho que é a responsável pelo pagamento dessas sentenças aos detentores dos respectivos direitos. Já no longo prazo, as obrigações trabalhistas a pagar são as mais representativas com 94,29% equivalentes a R\$ 213,98 milhões (Tabela 7.3, painel 7).

A tabela 7.4 do painel 7 apresenta os saldos de obrigações trabalhistas a pagar (passivos decorrentes de reconhecimento de direitos em decisões administrativas), curto e longo prazo, pois caracteriza o maior passivo que de fato são da Justiça do Trabalho. Elas correspondem a 10,16% do total de curto prazo, valor de R\$ 125,08 milhões, representam 6,78% do montante de R\$ 1.844,77 milhões do Passivo Circulante; e a 94,29% equivalentes a 213,98 milhões do montante de longo prazo que correspondem a 74,73% do montante de R\$ 286,32 milhões do Passivo Não Circulante.

Conforme se verifica no gráfico 7.4, vide painel 7, houve redução tanto nas obrigações de curto quanto nas de longo Prazo.

A tabela 7.5 a seguir detalha a variação das obrigações trabalhistas a pagar de curto prazo por tipo de passivo:

Tabela 7.5 - Passivos Trabalhistas a Pagar (Passivos + Provisões + Encargos Sociais) - Curto Prazo

Tipo de Passivo	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	Em R\$
					VAR ABSOLUTA
Abono de Permanência	3.609.311,50	2.896.730,98	24,60%	2,75%	712.580,52
Abono Variável	696.308,43	658.771,26	5,70%	0,53%	37.537,17
Adicionais Pericul., Insalub.e Noturno (Lei 8.112/90, Cap. II, Seção II - das gratif. e Adic., Subs. IV (arts. 68 a 72) e Subs.VI (art. 75)).	0,00	50.418,52	-100,00%	0,00%	-50.418,52
Adicional Por Serviço Extraordinário (Lei 8.112/90, art. 73 e 74)	110.371,57	118.162,03	-6,59%	0,08%	-7.790,46
Adicional por Tempo de Serviço	2.469.603,63	3.392.923,92	-27,21%	1,88%	-923.320,29
Auxílio Alimentação	1.051.609,38	721.028,92	45,85%	0,80%	330.580,46
Devolução de teto remuneratório (Constituição Federal, art. 37, Inc. XI)	129.113,21	0,00	100,00%	0,10%	129.113,21
Diferença de 13º salário (Lei 8.112/90 (art. 63 ao 66), decorrentes de acerto de folha normal)	18.755,15	58.483,71	-67,93%	0,01%	-39.728,56
Diferença de Adicional de Férias e Indenizações( Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	942.054,24	1.002.675,49	-6,05%	0,72%	-60.621,25
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	3.510.907,17	2.772.620,99	26,63%	2,68%	738.286,18
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	7.087.288,43	11.919.103,20	-40,54%	5,41%	-4.831.814,77
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	7.404.955,93	8.608.388,60	-13,98%	5,65%	-1.203.432,67
Diferença de Subsídios (Lei 10.474/2002)	377.488,87	445.573,66	-15,28%	0,29%	-68.084,79
Diferença de Substituição (Lei 8.112/90, art. 38)	53.765,73	21.269,66	152,78%	0,04%	32.496,07
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNU 133/2011)	168.341,40	13.004.454,02	-98,71%	0,13%	-12.836.112,62
Gratificação Especial de Localidade - Magistrados	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT Nº 72/2010)	818.061,68	1.009.662,22	-18,98%	0,62%	-191.600,54
Outros Passivos	11.097.893,47	50.055.524,70	-77,83%	8,46%	-38.957.631,23
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	22.634.411,83	91.722.188,29	-75,32%	17,26%	-69.087.776,46
Passivos do Plano de Carreira - Lei 11.416/2006 (adicional de qualificação, GAS, GAE, enquadramento do Art. 22, progressão, promoção)	332.780,39	464.635,48	-28,38%	0,25%	-131.855,09
Passivos Trabalhistas com Despesas Empenhadas	739.798,98	3.154.501,48	-76,55%	0,56%	-2.414.702,50
URV - Unidade Referencial de Valor	63.677.232,79	63.402.338,81	0,43%	48,56%	274.893,98
Vantagens decorrentes da Resolução CSJT nº 56/2008	0,00	370.372,60	-100,00%	0,00%	-370.372,60
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	4.187.768,73	164.901.311,62	-97,46%	3,19%	-160.713.542,89
<b>Total Geral</b>	<b>131.117.822,51</b>	<b>420.751.140,16</b>	<b>-68,84%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-289.633.317,65</b>

Fonte: Siafi 2019/2018

A tabela acima relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho, contabilizados no passivo de curto prazo em 31/12/2019 e apresenta variação geral negativa de 68,84%, que corresponde a R\$ 289,63 milhões em valores absolutos. Os acréscimos somam R\$ 2,25 milhões e os decréscimos R\$ 291,88 milhões.

Em 31/12/2019 estes passivos totalizaram R\$ 131,12 milhões, compostos das seguintes contas: Obrigações Trabalhistas a Pagar R\$ 125,07 milhões, Outros Encargos Sociais R\$ 0,03 mil e Outros Encargos Sociais Intra OFSS R\$ 6,01 milhões.

Os passivos que sofreram acréscimos mais relevantes no período, em valores absolutos, são os seguintes:

a) maior variação positiva de R\$ 0,27 mil (0,43%) em em URV – Unidade Referencial de Valor. Esse aumento foi ocasionada por apropriações e reclassificações de inscrições genéricas nos TRTs da 3ª, 7ª, 8ª, 9ª e 15ª Regiões;

b) segunda maior variação positiva de R\$ 0,71 mil (24,60%) em Abono de Permanência. Esse aumento foi ocasionado por apropriações e reclassificações de inscrições genéricas nos TRTs da 4ª, 5ª, 10ª e 15ª Regiões; e

c) terceira maior variação positiva de R\$ 0,73 mil (26,63%) em Diferença de Gratificação Função Comissionada e Cargos em Comissões Lei 8.112/90, Art.62. Esse aumento foi ocasionado por reclassificação de passivos com valores mais relevantes nos TRTs 3ª, 7ª, 8ª, 11ª e 23ª e Regiões.

As variações negativas mais relevantes do período, em valores absolutos, são as seguintes:

a) maior variação negativa de R\$ 160,71 milhões (97,46%) em VNPI - Incorporações/Atualizações de Quintos/Décimos. Essa redução foi ocasionada pelos ajustes parciais dos valores devidos a esse título nos TRTs da 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8 e 11ª Regiões;

b) segunda maior variação negativa de R\$ 69,08 milhões (75,32%) na PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia). Essa redução foi ocasionada pelas reclassificações de passivos, valores expressivos nos TRTs da 3ª, 5ª, 8ª, 9ª e 15ª Regiões;

c) terceira maior variação negativa de R\$ 38,96 milhões (77,83%) em Outros Passivos. Essa redução foi ocasionada pelas reclassificações de passivos, valores expressivos nos TRTs da 3ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª 15ª e 21ª Regiões.

A tabela 7.6 a seguir detalha a variação das obrigações trabalhistas a pagar de longo prazo por tipo de passivo:

Tabela 7.6 - Passivos Trabalhistas a Pagar (Passivos + Provisões + Encargos Sociais) - Longo Prazo

Tipo de Passivo	Em R\$				
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Abono de Permanência	7.861.897,62	1.452.220,01	441,37%	2,85%	6.409.677,61
Abono Variável	1.615.106,50	1.389.791,04	16,21%	0,59%	225.315,46
Adicionais Pericul., Insalub.e Noturno (Lei 8.112/90, Cap. II, Seção II - das gratif. e Adic., Subs. IV (arts. 68 a 72) e Subs.VI (art. 75)).	98.037,14	0,00	100,00%	0,04%	98.037,14
Adicional Por Serviço Extraordinário (Lei 8.112/90, art. 73 e 74)	72.890,21	0,00	100,00%	0,03%	72.890,21
Adicional por Tempo de Serviço	2.828.155,40	2.096.520,59	34,90%	1,03%	731.634,81
Auxílio Alimentação	324.573,11	196.665,39	65,04%	0,12%	127.907,72
Devolução de teto remuneratório (Constituição Federal, art. 37, Inc. XI)	4.528.562,96	2.735.472,31	65,55%	1,64%	1.793.090,65
Diferença de 13º salário (Lei 8.112/90 (art. 63 ao 66), decorrentes de acerto de folha normal)	516.595,01	200.482,57	157,68%	0,19%	316.112,44
Diferença de Adicional de Férias e Indenizações( Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	2.157.538,62	733.473,14	194,15%	0,78%	1.424.065,48
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	10.661.993,71	5.442.670,38	95,90%	3,86%	5.219.323,33
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	16.586.642,03	10.372.300,28	59,91%	6,01%	6.214.341,75
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	2.114.031,89	1.382.765,36	52,88%	0,77%	731.266,53
Diferença de Subsídios (Lei 10.474/2002)	310.805,61	166.570,55	86,59%	0,11%	144.235,06
Diferença de Substituição (Lei 8.112/90, art. 38)	22.109,73	8.184,76	170,13%	0,01%	13.924,97
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	84.112,34	0,00	100,00%	0,03%	84.112,34
Gratificação Especial de Localidade - Magistrados	1.803.777,21	1.801.185,30	0,00%	0,65%	2.591,91
Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT Nº 72/2010)	5.332.526,99	3.949.689,83	35,01%	1,93%	1.382.837,16
Outros Passivos	44.157.588,03	41.244.019,03	7,06%	16,00%	2.913.569,00
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	64.994.428,71	128.613.060,18	-49,47%	23,56%	-63.618.631,47
Passivos do Plano de Carreira - Lei 11.416/2006 (adicional de qualificação, GAS, GAE, enquadramento do Art. 22, progressão, promoção)	1.130.249,22	621.960,72	81,72%	0,41%	508.288,50
Passivos Trabalhistas com Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
URV - Unidade Referencial de Valor	18.340.688,48	25.838.119,90	-29,02%	6,65%	-7.497.431,42
Vantagens decorrentes da Resolução CSJT nº 56/2008	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	90.356.517,97	648.514.489,70	-86,07%	32,75%	-558.157.971,73
<b>Total Geral</b>	<b>275.898.828,49</b>	<b>876.759.641,04</b>	<b>-68,53%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-600.860.812,55</b>

Fonte: SIAFI 2019/2018

Em 31/12/2019 a composição totalizou R\$ 275,89 milhões, compostos das seguintes obrigações: Obrigações Trabalhistas a Pagar R\$ 213,98 milhões, Outros Encargos Sociais Intra OFSS R\$ 2,76 milhões e Provisão p/ Indenizações Trabalhistas R\$ 59,15 milhões.

Os Passivos de Pessoal de longo prazo com variação positiva mais relevantes no período, em valores absolutos, são os seguintes:

a) maior variação positiva de R\$ 6,40 milhões (441,37%) na Abono de Permanência. Esse aumento foi ocasionado por ajustes de reclassificações de inscrições genéricas ocorrências mais relevantes nos TRTs da 1ª, 2ª e 4ª Regiões;

b) segunda maior variação positiva de R\$ 6,21 milhões (59,91%) em Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, Art 189). Esse aumento foi ocasionado por reclassificações de inscrições genéricas a esse título nos TRT's 1ª, 5ª e 6ª Regiões;

c) terceira maior variação positiva de R\$ 5,21 milhões (95,90%) em Diferença e Gratificações – Funções Comissionadas e Cargos em Comissões (Lei 8.112/90, Art 162). Esse aumento foi ocasionado por reclassificações de inscrições genéricas a esse título com valores expressivos nos TRT's da 1ª, 6ª e 10ª Regiões.

As variações negativas mais relevantes do período, em valores absolutos, são as seguintes:

- a) maior variação negativa de R\$ 558,15 milhões (86,07%) em VNPI - Incorporações/Atualizações de Quintos/Décimos. Essa redução foi ocasionada pelos registros de desincorporação de passivos e reclassificações de inscrições genéricas nos TRTs da 1ª, 3ª, 12ª, 13ª e 14ª Regiões;
- b) segunda maior variação negativa de R\$ 63,61 milhões (49,47%) em PAE – Parcela Autônoma Equivalente (Aux. Moradia). Essa redução foi ocasionada por ajustes de valores referentes às incorporações, reclassificações das inscrições genéricas, cujos valores mais relevantes foram nos TRTs da 2ª, 4ª, 5ª, 10 e 12ª Regiões;
- c) terceira maior variação negativa de R\$ 7,49 milhões (29,02%) em URV – Unidade Referencial de Valor. Essa redução foi ocasionada por apropriações e reclassificações de inscrições genéricas nos TRTs da 1ª, 2ª, 12ª, 13ª e 21ª Regiões.

As Provisões p/ Indenizações Trabalhistas que integram as Tabelas 7.5 e 7.6 serão comentadas na Nota 9.

## 2.10 Nota 8 - Fornecedores e Contas a Pagar

**Tabela 8.1 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais por UG** Em R\$

	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
6ª	80.073.198,61	2.167,71	3693807,33%	78,36%	80.071.030,90
15ª	18.004.434,31	272.575,76	6505,30%	17,62%	17.731.858,55
3ª	1.627.119,68	2.136.008,86	-23,82%	1,59%	(508.889,18)
TST	1.031.856,30	38.400,84	2587,07%	1,01%	993.455,46
22ª	572.607,45	481.716,24	18,87%	0,56%	90.891,21
19ª	198.262,97	228.270,45	-13,15%	0,19%	(30.007,48)
8ª	132.479,80	131.592,88	0,67%	0,13%	886,92
9ª	106.658,04	129.684,13	-17,76%	0,10%	(23.026,09)
16ª	91.581,10	259.715,10	-64,74%	0,09%	(168.134,00)
20ª	62.553,12	111.790,99	-44,04%	0,06%	(49.237,87)
Outros	280.974,97	992.422,82	-71,69%	0,27%	(711.447,85)
<b>Total</b>	<b>102.181.726,35</b>	<b>4.784.345,78</b>	<b>2035,75%</b>	<b>100,00%</b>	<b>97.397.380,57</b>

Fonte: Siafi2019/2018

Gráfico 8.1 – Fornecedores da Justiça do Trabalho por UG



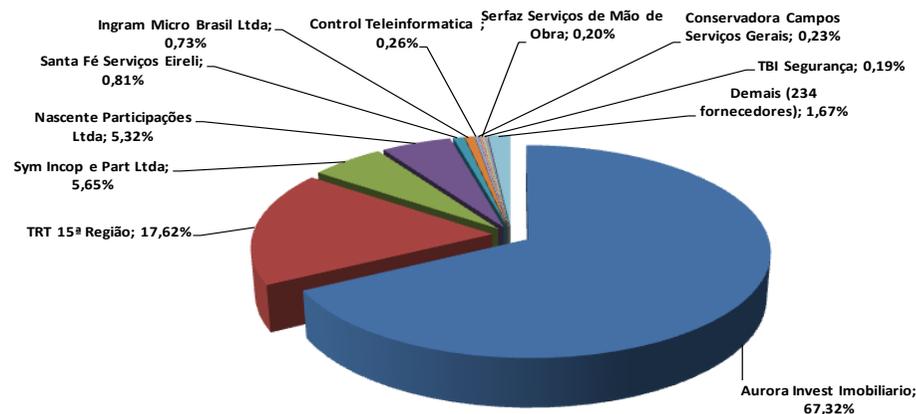
Fonte: Siafi2019/2018

**Tabela 8.2 - Fornecedores mais significativos em 31/12/2019** Em R\$

FORNECEDORES	31/12/2019	AV
Aurora Invest Imobiliario	68.792.000,00	67,32%
TRT 15ª Região	18.002.134,31	17,62%
Sym Incop e Part Ltda	5.776.000,00	5,65%
Nascente Participações Ltda	5.432.000,00	5,32%
Santa Fé Serviços Eireli	827.617,96	0,81%
Ingram Micro Brasil Ltda	746.234,72	0,73%
Control Teleinformatica	262.401,81	0,26%
Conservadora Campos Serviços Gerais	230.186,84	0,23%
Serfaz Serviços de Mão de Obra	207.946,94	0,20%
TBI Segurança	196.652,22	0,19%
<b>SOMA 10 MAIORES</b>	<b>100.473.174,80</b>	<b>98,33%</b>
<b>Demais (234 fornecedores)</b>	1.708.551,55	1,67%
<b>Total</b>	<b>102.181.726,35</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi 2019/2018

Gráfico 8.2 - Fornecedores mais significativos - Composição



Fonte: siafi 2019/2018

## Nota 8 – Fornecedores e Contas a Pagar

O item “Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo” compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

O saldo de R\$ 102,18 milhões deste item em 31/12/2019, corresponde a aproximadamente 5,54% do montante de R\$ 1,84 bilhão do Passivo Circulante da Justiça do Trabalho.

Na Justiça do Trabalho, esse subgrupo do passivo é composto integralmente pelos fornecedores e contas a pagar nacionais. A tabela 8.1 (painel 8) apresenta os valores destes passivos nos Tribunais Trabalhistas.

Também na tabela 8.1, há variação geral positiva de 2035,75%, que, em valores monetários, correspondem ao acréscimo de R\$ 97,39 milhões.

As variações positivas mais relevantes do período são as seguintes:

- a) maior variação positiva de R\$ 80,07 milhões no TRT da 6ª Região;
- b) segunda maior variação positiva de R\$ 17,73 milhões no TRT da 15ª Região;
- c) terceira maior variação positiva de R\$ 90,89 mil no TRT da 22ª Região.

As variações negativas mais relevantes em relação ao 2018 são as seguintes:

- a) maior variação negativa de R\$ 508,88 mil no TRT da 3ª Região;
- b) segunda maior variação negativa de R\$ 168,13 mil no TRT da 16ª Região;
- c) terceira maior variação negativa de R\$ 49,23 mil no TRT da 20ª Região.

Conforme se verifica no gráfico 8.1 (painel 8), o total de fornecedores da Justiça do Trabalho em 31/12/2019, R\$ 102,18 milhões, o TRT da 6ª Região detém a maior participação (78,36%). Os outros dois maiores participantes são TRT da 15ª Região (17,62 %) e o TRT da 3ª Região (1,59%). A soma das participações dos três totaliza aproximadamente 97,57% do total, restando as demais 20 Unidades, a participação percentual de 2,43%.

Vale ressaltar que os TRT's da 5ª e 11ª Regiões não possuem nenhum passivo com fornecedor registrado em 31/12/2019.

O gráfico 8.1 do painel 8, mostra a evolução dos 10 maiores saldos de fornecedores das Unidades Gestoras registrados no SIAFI durante o exercício de 2019 em relação ao saldo que detinham em 31/12/2018. Merecem destaque a evolução demonstrada no TST e nos TRT's da 3ª, 6ª e 15ª Regiões .

Na tabela e gráfico 8.2 (painel 8) estão relacionados os 10 (dez) fornecedores mais significativos, conforme saldo constante no SIAFI em 31/12/2019 em comparação com o saldo que detinham em 31/12/2018. A tabela evidencia, ainda, a presença de um tribunal entre os fornecedores mais relevantes, TRT da 15ª Região. Isso se deve ao critério de contabilização das Perícias Contábeis (Ação de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes) adotado nestas unidades. Em 31/12/2019, os dez maiores fornecedores somam R\$ 100,47 milhões, ou seja, 98%, de participação nos R\$ 102,18 milhões que totalizam o item. 18% equivale à participações do TRT da

15ª Região, pelas razões já expostas anteriormente e os 2% restantes, no montante de R\$ 1,70 milhão aglutinam os 234 fornecedores não incluídos entre os 10 maiores.

A seguir, a relação desses fornecedores e respectivos valores/percentuais de participação e objetos contratados:

- 1) **Aurora Investimento Imobiliário:** R\$ 68,79 milhões (67%) – aquisição de imóvel para sediar Fórum Trabalhista de Recife, TRT 6ª Região;
- 2) **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região:** R\$ 18,00 milhões (18%) – Reconhecimento de Dívida de Honorários Periciais;
- 3) **Sym Incorporações e Partic Ltda:** R\$ 5,77 milhões 453 mil (6%) – aquisição de imóvel para sediar o Fórum Trabalhista do Recife, no TRT da 6.ª Região;
- 4) **Nascente Participações Ltda:** R\$ 5,43 milhões (5%) - aquisição de imóvel para sediar o Fórum Trabalhista do Recife, no TRT da 6.ª Região;
- 5) **Santa Fé Serviços Eireli:** R\$ 827,61 mil (1%) - prestação se serviços de limpeza, conservação e copeiragem no TRT da 3ª Região – Belo Horizonte;
- 6) **Ingram Micro Brasil Ltda:** R\$ 746,23 mil (1%) – Aquisição software de gerencia para modernização da rede de dados no TST e no TRT da 2ª Região;
- 7) **Control Teleinformática Ltda:** R\$ 262,40 mil – relativo a aquisição de sistema integrado de controle de acesso de pessoas e veículos as dependências do TST;
- 8) **Conservadora Campos E Servicos Gerais Eireli:** R\$ 230,18 mil - prestação de serviços de apoio administrativo, portaria e supervisão no TRT da 3.ª Região – Belo Horizonte - MG;
- 9) **Serfaz Serviços de Mão de Obra Ltda:** R\$ 207,96 mil – serviços de recepção , copeiragem e garçom, limpeza e conservação no TRT da 22º Região; e
- 10) **Tbi Segurança Eireli :** R\$ 196,65 mil – prestação de serviços de vigilância armada no TRT 3.ª Região.

## 2.11 Nota 9 – Provisões

Tabela 9.1 - Provisões - Composição

Em R\$					
Exigibilidade	31/12/2019	31/12/2018	Variação	AV	VAR. ABSOLUTA
Provisão Curto Prazo	488.687.988,20	322.588.836,94	51,5%	89,20%	166.099.151,26
Provisão Longo Prazo	59.155.530,48	258.117.290,81	-77,1%	10,80%	-198.961.760,33
<b>Total</b>	<b>547.843.518,68</b>	<b>580.706.127,75</b>	<b>-5,66%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-32.862.609,07</b>

Fonte: Siafi 2019/2018

Tabela 9.2 - Provisões de Curto Prazo - Composição

Em Milhões R\$					
PROVISÕES DE CURTO PRAZO	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00	39,84	-100,00%	0,00%	(39,84)
Outras a Curto Prazo	488,69	292,75	66,93%	100,00%	195,94
<b>TOTAL</b>	<b>488,69</b>	<b>332,59</b>	<b>46,93%</b>	<b>100,00%</b>	<b>156,10</b>

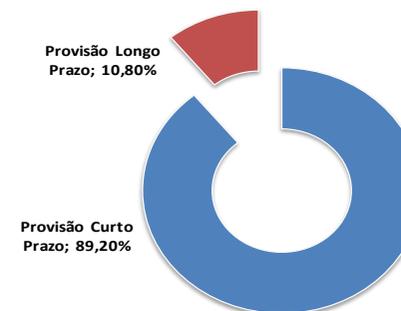
Fonte: Siafi2019/2018

Tabela 9.4 - Provisões para Riscos Trabalhistas Longo Prazo - Por Tribunal

Em R\$					
UNIDADES	31/12/2019	31/12/2018	Variação	AV	VAR. ABSOLUTA
TRT da 2.ª Região	58.122.075,81	196.285.667,07	-70,4%	98,25%	-138.163.591,26
TRT da 7.ª Região	0,00	7.389.706,43	-100,0%	0,00%	-7.389.706,43
TRT da 9.ª Região	0,00	54.441.917,31	-100,0%	0,00%	-54.441.917,31
TRT da 21.ª Região	1.033.454,67	0,00	100,0%	1,75%	1.033.454,67
<b>Total</b>	<b>59.155.530,48</b>	<b>258.117.290,81</b>	<b>-77,08%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-198.961.760,33</b>

Fonte: Siafi2019/2018

Gráfico 9.1 - Provisões - Composição



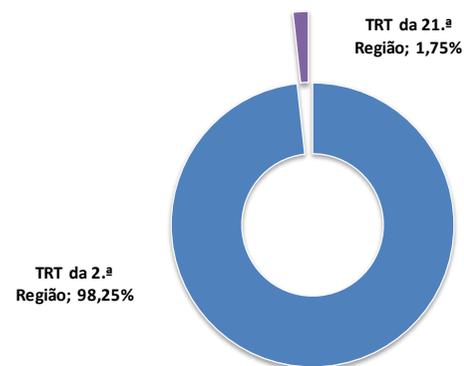
Fonte: Siafi 2019/2018

Tabela 9.3 - Provisões Para Riscos Trabalhistas - CP por UG

Em R\$					
UNIDADES	31/12/2019	31/12/2018	Variação	AV	VAR. ABSOLUTA
TRT da 8.ª Região	0,00	19.847.132,56	-100,0%	49,81%	-19.847.132,56
TRT da 15.ª Região	0,00	18.961.800,39	-100,0%	47,59%	-18.961.800,39
TRT da 21.ª Região	0,00	1.033.454,67	-100,0%	2,59%	-1.033.454,67
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>39.842.387,62</b>	<b>-100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-39.842.387,62</b>

Fonte: Siafi2019/2018

Gráfico 9.2 - Provisões para Riscos Trabalhistas - Longo Prazo - Por Tribunal



Fonte: Siafi 2019/2018

## Nota 9 – Provisões

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto ou longo prazo.

O saldo de R\$ 488,68 milhões das provisões de curto prazo correspondem a 26,49% do montante de R\$ 1.844,77 milhões do Passivo Circulante, e se referem a provisões de requisições de pequeno valor, cujo valor é estimado no início do exercício. Já os R\$ 59,15 milhões das provisões de longo prazo correspondem a 20,66% do montante de R\$ 286,32 milhões do Passivo Não Circulante.

Como se observa na Tabela 9.1 (painel 9) a maior parcela das provisões, ou seja, 89,20%, está concentrada no curto prazo, enquanto o longo prazo possui apenas 10,80%, do total.

As provisões para Riscos Trabalhistas correspondem a passivos de obrigações trabalhistas cuja exigibilidade se encontra suspensa por medida cautelar. Há valores contabilizados como provisões por estimativas, dado o grau de incerteza do passivo a pagar.

Observa-se na tabela 9.2 do painel 9 que os Riscos Trabalhistas a Curto Prazo apresentaram uma variação de 100% no período, o que, em valores, corresponde à redução de R\$ 39,84 milhões.

Essa redução de saldo é resultado de acatamento de orientações desta Setorial Contábil acerca de contabilizações de passivos conforme Mensagem SEOFI/CSJT Nº 034/2019 e Nota Técnica SEOFI/CSJT 01/2019.

As Outras Provisões a Curto Prazo representam 100% do total do grupo. Elas foram contabilizadas, principalmente, na Setorial Contábil, Financeira e Orçamentária da Justiça do Trabalho para fazer face aos pagamentos de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor e transferidas aos tribunais no momento da disponibilização orçamentária.

Os Riscos Trabalhistas a Curto Prazo por Tribunal estão discriminados na Tabela 9.3 do painel 9.

Essas variações negativas ocorreram da forma seguinte:

- a) maior variação negativa de R\$ 19,85 milhões (49,81%) no TRT da 8.<sup>a</sup> Região. Essa redução foi ocasionada pela transferência de valor para conta de controle 84110.00.00 (passivo contingente);
- b) segunda maior variação negativa de R\$ 18,96 milhões (47,59%) no TRT 15.<sup>a</sup> Região. Essa redução foi ocasionada por contabilização de reembolsos de despesas com remuneração e encargos sociais para órgãos ou entidades cedentes, reversão e registro de provisões; e
- c) terceira maior variação negativa de R\$ 1,033 milhões (2,59%) no TRT 21.<sup>a</sup> Região. Redução confirmada pelo documento Siafi 2019NL000036 que traz a efetiva transferência de saldo para Longo Prazo.

A tabela 9.4 apresenta variação geral negativa de 77,09% que corresponde a decréscimo de R\$ 198,96 milhões (Vide painel 9).

Essas variações negativas ocorreram da forma seguinte:

- a) maior variação absoluta negativa de R\$ 138,16 milhões (70,40%) no TRT da 2.<sup>a</sup> Região, decorrente em sua maioria por lançamentos reclassificações, atualizações e transferências de saldos, em atendimento a Mensagem Seofi 034/2019;
- b) segunda maior variação absoluta negativa de R\$ 1,03 milhões (100,00%) no TRT 21.<sup>a</sup> Região corresponde a lançamento em Outros Passivos advindo de reclassificação das inscrições genéricas.

## 2.12 Nota 10 – Patrimônio Líquido

Tabela 10.1 - Patrimônio Líquido

	Em Milhões R\$				
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.663,30	1.137,00	46,29%	23,45%	526,30
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.302,56	4.280,18	23,89%	74,77%	1.022,37
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126,31	-114,63	-210,20%	1,78%	240,94
<b>Total</b>	<b>7.092,17</b>	<b>5.302,56</b>	<b>33,75%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.789,62</b>

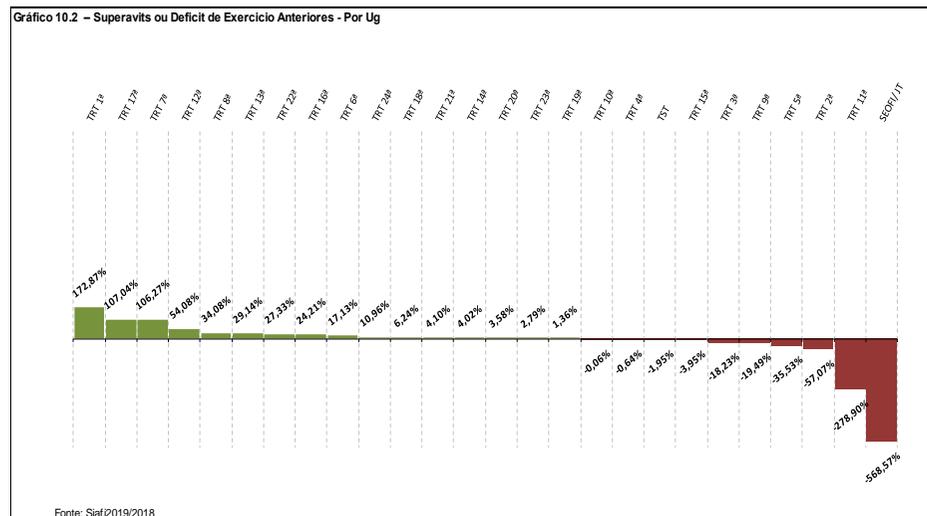
Fonte: Siafi2019/2018

Tabela 10.2 - Superávits ou Deficits de Exercícios Anteriores – Por UG em 31/12/2019

UNIDADE	Em Milhões R\$				
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
SET. ORC. FIN. DA JT	635,60	(135,65)	-568,56%	11,99%	771,25
TRT da 1.ª Região	479,90	175,87	172,87%	9,05%	304,03
TRT da 19.ª Região	404,02	420,65	-3,95%	7,62%	-16,63
TST	390,78	398,53	-1,94%	7,37%	-7,75
TRT da 17.ª Região	368,55	178,01	107,04%	6,95%	190,54
TRT da 12.ª Região	264,38	171,58	54,09%	4,99%	92,80
TRT da 23.ª Região	253,87	246,98	2,79%	4,79%	6,89
TRT da 18.ª Região	251,99	390,84	-35,53%	4,75%	-138,85
TRT da 4.ª Região	223,10	210,00	6,24%	4,21%	13,10
TRT da 9.ª Região	216,13	217,52	-0,64%	4,08%	-1,39
TRT da 2.ª Região	202,80	251,89	-19,49%	3,82%	-49,09
TRT da 6.ª Região	197,35	459,69	-57,07%	3,72%	-262,34
TRT da 10.ª Região	193,27	165,12	17,05%	3,64%	28,15
TRT da 8.ª Região	190,42	190,54	-0,06%	3,59%	-0,12
TRT da 3.ª Região	153,79	114,70	34,08%	2,90%	39,09
TRT da 22.ª Região	130,45	159,53	-18,23%	2,46%	-29,08
TRT da 19.ª Região	119,91	94,17	27,33%	2,26%	25,74
TRT da 7.ª Região	114,53	112,99	1,36%	2,16%	1,54
TRT da 24.ª Região	96,95	47,00	106,28%	1,83%	49,95
TRT da 21.ª Região	95,50	86,07	10,96%	1,80%	9,43
TRT da 13.ª Região	94,68	90,95	4,10%	1,79%	3,73
TRT da 20.ª Região	83,29	64,50	29,13%	1,57%	18,79
TRT da 7.ª Região	72,11	69,62	3,58%	1,36%	2,49
TRT da 16.ª Região	62,47	50,30	24,19%	1,18%	12,17
TRT da 14.ª Região	34,56	33,23	4,00%	0,65%	1,33
TRT da 11.ª Região	(27,86)	15,57	-278,93%	-0,53%	-43,43
<b>TOTAL</b>	<b>5.302,56</b>	<b>4.280,18</b>	<b>23,89%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.022,37</b>

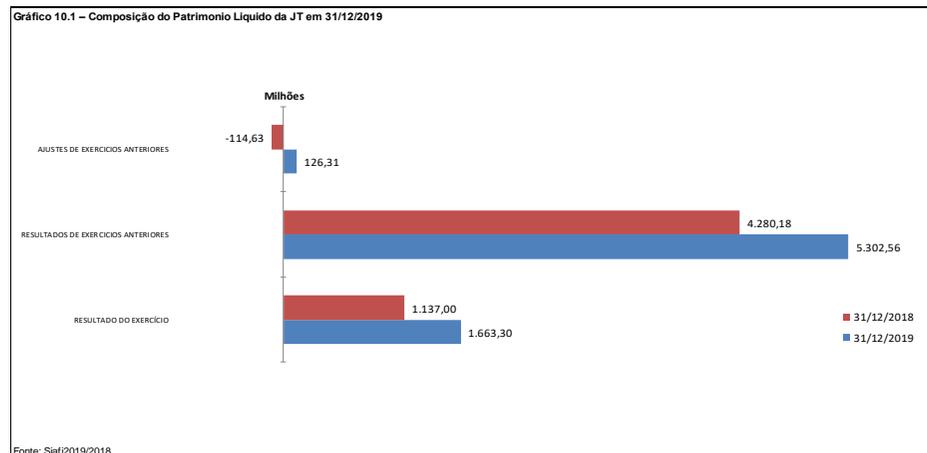
Fonte: Siafi 2019/2018

Gráfico 10.2 – Superávits ou Deficit de Exercício Anteriores - Por Ug



Fonte: Sialf2019/2018

Gráfico 10.1 – Composição do Patrimônio Líquido da JT em 31/12/2019



Fonte: Sialf2019/2018

## Nota 10 – Patrimônio Líquido

Na tabela 10.1 (painel 10) está detalhada a composição do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 31/12/2019 comparativamente com os saldos de 31/12/2018.

Em 31/12/2019 o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho totalizou R\$ 7.092,17 milhões e é composto de: Resultado do Exercício, 23,45% de participação; Resultados de Exercícios Anteriores 74,77%; e Ajustes de Exercícios Anteriores 1,78%.

A tabela em análise apresenta variação geral positiva de 33,75% que corresponde a R\$ 1.789,62 milhões em valores absolutos.

As variações do período são as seguintes:

a) Variação positiva de R\$ 1.022,37 milhões no item que representa 74,77% do total, Resultados de Exercícios Anteriores. Esse aumento foi decorrente principalmente da contabilização do resultado (superávit) de 2018 no valor de R\$ 3,90 bilhões. Esse grupo é composto pelo somatório das contas 237110201 – Superavits ou Deficits de Exercícios Anteriores (R\$ 4,92 bilhões); 237120200 – Superavits ou Deficits de Exercícios Anteriores – Intra (R\$ 381,61 milhões); e 237140200 – Superavits ou Deficits de Exercícios Anteriores – Inter Est (R\$ 0,11 bilhões);

b) A segunda maior variação positiva de R\$ 526,30 milhões (23,45%) foi em Resultado do Exercício;

A variação positiva de R\$ 240,94 milhões em Ajustes de Exercícios Anteriores será objeto de detalhamento mais adiante em tabela específica.

O gráfico 10.1 (painel 10) apresenta a demonstração visual da composição do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 31/12/2019.

A tabela 10.2 a seguir detalha por Tribunal a participação no Patrimônio Líquido, 237110201 – Superavits ou Deficits de Exercícios Anteriores, que integra o grupo “Resultados de Exercícios Anteriores”, e que foi responsável pela variação positiva de R\$ 1.022,37 milhões no período.

Observa-se na tabela 10.2 (Painel 10) variação geral positiva de 23,89% que corresponde ao acréscimo de R\$ 1.022,37 milhões em valores absolutos.

As variações positivas mais relevantes do período ocorreram pela contabilização do resultado do exercício em 2018 e por lançamentos efetuados em 29/01/2019 para reclassificação de saldos da conta 237110300 – Ajuste de Exercícios Anteriores, conforme detalhado a seguir:

a) maior variação positiva de R\$ 304,03 milhões (172,87%) no TRT da 1ª Região. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do resultado do exercício em 2018 (R\$ 287,00 milhões) e pelo documento de reclassificação 2019NS783 de 29/01/19 no valor de R\$ 17,03 milhões;

b) segunda maior variação positiva de R\$ 190,54 milhões (107,04%) no TRT da 17ª Região. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do resultado do exercício em 2018 (R\$ 189,63 milhões) e pelo documento de reclassificação 2019NS347 de 29/01/19 no valor de R\$ 0,91 milhões;

c) terceira maior variação positiva de R\$ 92,8 milhões (54,08%) no TRT da 12ª Região. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do resultado do exercício em 2018 (R\$ 92,80 milhões) e pelo documento de reclassificação 2019NS546 de 29/01/19 no valor de R\$ 291,14 reais;

d) quarta maior variação positiva de R\$ 49,95 milhões (106,27%) no TRT da 7ª Região. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do resultado do exercício em 2018 de R\$ 50,56 milhões e pelo documento de reclassificação 2019NS569 de 29/01/19, decréscimo de R\$ 0,61 milhões.

O gráfico 10.2 (painel 10) evidencia visualmente as Unidades que sofreram as maiores variações nos dois períodos, 31/12/2018 e 31/12/2019, no saldo da conta de Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores, destacando-se o TRT da 1.ª Região (172,87%) e a contribuição negativa do Setorial Orçamentária, Finanças e Contábil da justiça do trabalho (568,57%).

A tabela seguinte detalha por Unidade Gestora a conta Ajuste de Exercícios Anteriores, responsável pelo acréscimo de R\$ 240,94 milhões no total do Patrimônio Líquido em 31/12/2019, em relação a 31/12/2018.

Tabela 10.3 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Tribunal

UNIDADE	Em Milhões R\$				
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
TRT da 11.ª Região	181,24	(6,48)	-2896,91%	143,49%	187,72
TRT da 2.ª Região	120,62	0,01	1206100,00%	95,50%	120,61
TRT da 1.ª Região	60,78	17,03	256,90%	48,12%	43,75
TRT da 10.ª Região	21,23	(8,98)	-336,41%	16,81%	30,21
TRT da 17.ª Região	12,67	0,91	1292,31%	10,03%	11,76
TRT da 20.ª Região	6,46	2,00	223,00%	5,11%	4,46
TRT da 21.ª Região	4,77	(1,92)	-348,44%	3,78%	6,69
TRT da 16.ª Região	2,24	(0,34)	-758,82%	1,77%	2,58
TRT da 24.ª Região	0,08	0,00	100,00%	0,06%	0,08
TRT da 15.ª Região	(0,07)	0,00	100,00%	-0,06%	(0,07)
TRT da 7.ª Região	(0,34)	(0,61)	-44,26%	-0,27%	0,27
TRT da 14.ª Região	(0,70)	(0,96)	-27,08%	-0,55%	0,26
TST	(1,94)	(4,31)	-54,99%	-1,54%	2,37
TRT da 22.ª Região	(1,99)	1,76	-213,07%	-1,58%	(3,75)
TRT da 19.ª Região	(2,21)	1,35	-263,70%	-1,75%	(3,56)
TRT da 3.ª Região	(3,12)	(6,50)	-52,00%	-2,47%	3,38
TRT da 13.ª Região	(4,01)	1,14	-451,75%	-3,17%	(5,15)
TRT da 18.ª Região	(4,37)	0,01	-43800,00%	-3,46%	(4,38)
TRT da 23.ª Região	(5,33)	(0,84)	534,52%	-4,22%	(4,49)
TRT da 4.ª Região	(6,04)	0,00	100,00%	-4,78%	(6,04)
TRT da 8.ª Região	(9,06)	(5,22)	73,56%	-7,17%	(3,84)
TRT da 6.ª Região	(25,13)	(0,95)	2545,26%	-19,90%	(24,18)
TRT da 12.ª Região	(54,49)	0,00	100,00%	-43,14%	(54,49)
TRT da 5.ª Região	(164,97)	(101,73)	62,16%	-130,61%	(63,24)
<b>TOTAL</b>	<b>126,31</b>	<b>- 114,63</b>	<b>-210,20%</b>	<b>100,00%</b>	<b>240,94</b>

A tabela em análise apresenta variação geral positiva de 210,20%, que corresponde a R\$ 240,94 milhões de redução. Os acréscimos somam R\$ 414,13 milhões e os decréscimos R\$ 173,19 milhões.

As variações positivas mais relevantes do período são as seguintes:

a) primeira maior variação positiva de R\$ 187,72 milhões no TRT da 11ª Região. Esse acréscimo corresponde a 45,33% do total dos aumentos do período e foi ocasionado pelo lançamento da 2019NS291 de 29/01/19, que reclassificou saldo proveniente de outra conta do Patrimônio Líquido; por baixa de passivos de pessoal; baixa de exercícios anteriores em lançamentos realizados em maio 2019 relativos a baixas de passivos de pessoal;

b) segunda maior variação positiva de R\$ 120,61 milhões no TRT da 2ª Região. Esse acréscimo corresponde a 29,12% do total dos aumentos do período e foi ocasionado principalmente por lançamentos realizados em 2019 relativos a reclassificação da conta 237110300 (2019NS626) e lançamentos referentes a ajustes e baixa na conta 22711.01.00 - Provisão para Indenização Trabalhistas conforme documento 2019NS010344 de 27/09/19;

c) terceira maior variação positiva de R\$ 43,74 milhões no TRT da 1ª Região. Esse acréscimo corresponde a 10,56% do total dos aumentos do período e foi ocasionado principalmente por lançamentos realizados em 2019 relativos à desincorporação de passivos de 25/09/2019.

As variações negativas mais relevantes do período são as seguintes:

d) primeira maior variação negativa de R\$ 63,23 milhões no TRT da 5ª Região. Essa redução corresponde a 36,51% do total dos decréscimos do período e foi ocasionada por reclassificação de saldos;

e) segunda maior variação negativa de R\$ 54,48 milhões no TRT da 12ª Região. Esse decréscimo corresponde a 31,46% do total dos decréscimos do período e foi ocasionado pelos lançamentos efetuados em 2019 referente a reclassificação de contas e ajustes;

f) terceira maior variação negativa de R\$ 24,18 milhões no TRT da 6ª Região. Essa redução corresponde a 13,96% do total dos decréscimos do período e foi ocasionada por lançamentos de ajustes e reclassificação de saldos para a conta 237110200, além de diversos lançamentos referentes a reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores.

## 2.13 Nota 11 – Atos Potenciais e Passivos Contingentes

Tabela 11.1 Obrigações Contratuais da Justiça do Trabalho em 31/12/2019

Conta Contábil	Em Milhões R\$				
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Seguros	0,80	0,82	-2,74%	0,03%	(0,02)
Serviços	2.318,66	2.535,37	-8,55%	77,32%	(216,71)
Aluguéis	449,82	491,04	-8,39%	15,00%	(41,22)
Fornecimento de Bens	229,34	293,45	-21,85%	7,65%	(64,11)
Execução de Contrato de Gestão	0,07	-	100,00%	0,00%	0,07
<b>Total</b>	<b>2.998,68</b>	<b>3.320,68</b>	<b>-9,70%</b>	<b>100,00%</b>	<b>(322,00)</b>

Fonte: Siafi2019/2018

Tabela 11.1.3 - Dez Maiores Contratos da Justiça do Trabalho em 31/12/2019					
CONTRATADOS	Em Milhões R\$				
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	135,66	137,08	-1,03%	4,52%	-1,42
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	117,38	124,19	-5,48%	3,91%	-6,81
CONATA ENGENHARIA LTDA	97,84	102,33	-4,39%	3,26%	-4,49
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	93,07	59,32	56,88%	3,10%	33,74
NOTRE DAME INTERMÉDICA SAUDE S.A.	89,00	108,86	-18,24%	2,97%	-19,85
TST	62,47	0,00	100,00%	2,08%	62,47
BR PROPERTIES S/A	52,54	0,00	100,00%	1,75%	52,54
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	49,41	63,09	-21,69%	1,65%	-13,69
UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA	48,41	138,59	-65,07%	1,61%	-90,18
PORTO BELO ENG. E COMERCIO LTDA TRT 18	35,52	0,00	100,00%	1,18%	35,52
Soma 10 maiores contratados	<b>781,30</b>	<b>733,46</b>	<b>6,52%</b>	<b>26,05%</b>	<b>47,84</b>
Demais Contratados (3739 Contratos)	2.217,38	2.587,22	-14,29%	73,95%	-369,84
<b>TOTAL</b>	<b>2.998,68</b>	<b>3.320,68</b>	<b>-9,70%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-322,00</b>

Fonte: Siafi2019/2018

Tabela 11.2.2 – Passivos Contingentes - Cancelamento de Precatório e RPVs - Lei 13.463/20

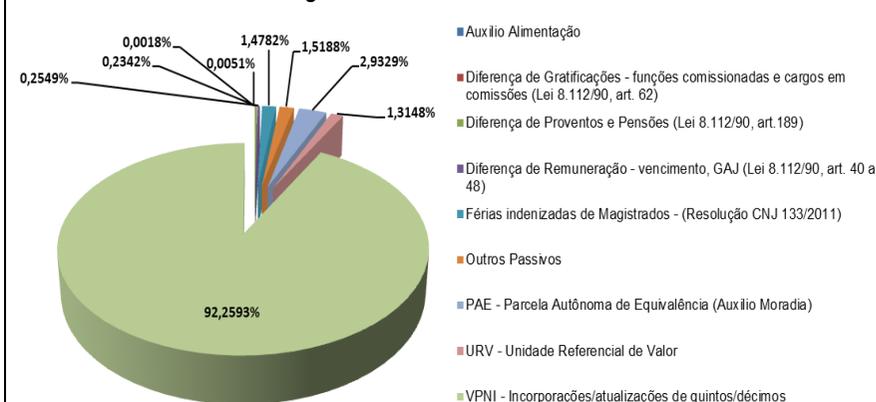
Unidades	Em R\$			
	dez/19	dez/18	AV	VAR. ABSOLUTA
TRT 1ª Região	42.959.950,05	0,00	10,60%	42.959.950,05
TRT 2ª Região	4.153.413,16	0,00	1,02%	4.153.413,16
TRT 3ª Região	2.278.377,77	0,00	0,56%	2.278.377,77
TRT 4ª Região	2.259.226,62	0,00	0,56%	2.259.226,62
TRT 5ª Região	14.152.043,62	0,00	3,49%	14.152.043,62
TRT 6ª Região	28.887.131,76	0,00	7,13%	28.887.131,76
TRT 7ª Região	370.387,06	0,00	0,09%	370.387,06
TRT 8ª Região	15.746.934,70	0,00	3,88%	15.746.934,70
TRT 9ª Região	309.473,47	0,00	0,08%	309.473,47
TRT 10ª Região	1.023.515,92	0,00	0,25%	1.023.515,92
TRT 11ª Região	8.795.975,97	0,00	2,17%	8.795.975,97
TRT 14ª Região	146.476.004,41	0,00	36,13%	146.476.004,41
TRT 15ª Região	6.579.326,39	0,00	1,62%	6.579.326,39
TRT 16ª Região	6.140,43	0,00	0,00%	6.140,43
TRT 17ª Região	1.768.118,88	0,00	0,44%	1.768.118,88
TRT 20ª Região	5.092.307,67	0,00	1,26%	5.092.307,67
TRT 21ª Região	121.630.056,77	0,00	30,00%	121.630.056,77
TRT 22ª Região	2.888.461,16	0,00	0,71%	2.888.461,16
TRT 24ª Região	31.952,40	0,00	0,01%	31.952,40
<b>TOTAL</b>	<b>405.408.798,21</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>405.408.798,21</b>

Fonte: SIAFI 2019/2018

UNIDADE	Em Milhões R\$				
	0,04	0,04	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
TST	333,55	298,65	11,69%	11,12%	34,90
TRT da 1.ª Região	361,29	369,71	-2,28%	12,05%	-8,42
TRT da 2.ª Região	607,65	650,85	-6,64%	20,26%	-43,20
TRT da 3.ª Região	344,77	314,71	9,55%	11,50%	30,07
TRT da 4.ª Região	196,89	317,60	-38,01%	6,57%	-120,71
TRT da 5.ª Região	91,94	88,07	4,39%	3,07%	3,86
TRT da 6.ª Região	29,32	56,15	-47,79%	0,98%	-26,83
TRT da 7.ª Região	21,12	29,24	-27,76%	0,70%	-8,12
TRT da 8.ª Região	65,18	94,43	-30,98%	2,17%	-29,25
TRT da 9.ª Região	30,93	31,75	-2,57%	1,03%	-0,82
TRT da 10.ª Região	91,12	91,74	-0,68%	3,04%	-0,62
TRT da 11.ª Região	67,43	90,81	-25,74%	2,25%	-23,37
TRT da 12.ª Região	45,96	52,68	-12,75%	1,53%	-6,72
TRT da 13.ª Região	145,63	170,82	-14,75%	4,86%	-25,19
TRT da 14.ª Região	9,04	9,04	0,00%	0,30%	0,00
TRT da 15.ª Região	213,89	194,38	10,04%	7,13%	19,51
TRT da 16.ª Região	58,44	60,15	-2,83%	1,95%	-1,70
TRT da 18.ª Região	102,56	119,10	-13,89%	3,42%	-16,54
TRT da 19.ª Região	35,58	97,68	-63,58%	1,19%	-62,10
TRT da 20.ª Região	20,01	26,54	-24,61%	0,67%	-6,53
TRT da 21.ª Região	19,97	24,08	-17,05%	0,67%	-4,11
TRT da 22.ª Região	39,43	64,53	-38,90%	1,31%	-25,10
TRT da 23.ª Região	39,79	39,31	1,23%	1,33%	0,48
TRT da 24.ª Região	27,17	28,65	-5,17%	0,91%	-1,48
<b>TOTAL</b>	<b>2.998,68</b>	<b>3.320,68</b>	<b>-9,70%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-322,00</b>

Fonte: Siafi2019/2018

Gráfico 11.2.1 - Passivos Contingentes Trabalhistas



Fonte Siafi 2019/2018

## Nota 11 – Atos Potências

Os Atos Potenciais compreendem aqueles relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle. Desse atos, os de maior representatividade na Justiça do Trabalho são as obrigações contratuais.

A tabela 11.1.1 no painel 11 apresenta as obrigações contratuais registradas em 31/12/2019 de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

A tabela em análise apresenta variação geral negativa de 9,70%, que corresponde a R\$ 322 milhões.

As variações do período são as seguintes:

- a) Maior variação negativa de R\$ 216,71 milhões (77,32%) nos contratos de Serviços que corresponde a 67,30% dos decréscimos;
- b) Variação negativa de R\$ 64,11 milhões nos contratos de Fornecimento de Bens;
- c) maior variação negativa de R\$ 41,22 milhões (15,00%) na conta Aluguéis. Essa redução corresponde a 12,80% do total dos decréscimos;

As Obrigações Contratuais da Justiça do Trabalho em 31/12/2019, no montante de R\$ 2.998,68 milhões, estão distribuídas da seguinte forma: Seguros R\$ 0,80 mil (0,03%); Serviços R\$ 2.318,66 milhões (77,32%); Aluguéis R\$ 449,82 milhões (15,00%); Fornecimento de Bens R\$ 229,34 milhões (7,65%) e Execução de Contrato de Gestão R\$ 0,07 mil.

Na tabela 11.1.2 – Obrigações Contratuais, painel 11, encontram-se as obrigações contratuais distribuídas pelas Unidades da Justiça Trabalhista.

As unidades em análise apresentam variação geral negativa de 9,70%, que corresponde a R\$ 322,00 milhões. Todas as unidades sofreram alterações em seus valores contratuais, com exceção do TRT da 14ª Região, cujo valor permaneceu inalterado nos dois períodos comparados, porquanto a Unidade ainda está implementando o controle dos atos potenciais.

A variação positiva mais substancial ocorreu no TST, que apresentou acréscimo de R\$ 34,90 milhões no período.

As demais variações positivas mais relevantes ocorreram nas seguintes Unidades:

- a) Aumento de R\$ 30,07 milhões no TRT da 3.ª Região;
- b) Aumento de R\$ 19,51 milhões no TRT da 15.ª Região; e
- c) Aumento de R\$ 3,86 milhões no TRT da 5.ª Região.

As variações negativas mais relevantes do período, resultantes de cancelamento e/ou redução de contratos, são as seguintes:

- a) maior variação negativa de R\$ 120,71 milhões no TRT da 4ª Região;
- b) segunda maior variação negativa de R\$ 62,10 milhões no TRT da 19ª Região;
- c) terceira maior variação negativa de R\$ 43,20 milhões no TRT da 2ª Região;
- d) quarta maior variação negativa de R\$ 29,25 milhões no TRT da 8.ª Região.

Na tabela 11.1.3 no painel 11 estão relacionados os 10 (dez) contratos mais significativos em 31/12/2019 e o respectivo saldo a executar.

Os dez maiores contratos em 31/12/2019 somam R\$ 781,30 milhões, ou seja, 26,05%, de participação nos R\$ 2.998,68 milhões que totalizam o grupo.

A seguir, a relação desses dez contratos mais significativos e respectivos valores/percentuais de participação e objetos contratados:

- 1) UNIMED SEGUROS DE SAÚDE S/A: R\$ 135,66 milhões (4,52%) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 1ª e 20ª Região;
- 2) UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO: R\$ 117,38 milhões (3,91%) - prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 13ª Região;
- 3) CONATA ENGENHARIA LTDA: R\$ 97,84 milhões (3,26%) – prestação de serviços de engenharia e construção de obras e reformas em BH, no TRT da 3ª Região;
- 4) UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO: R\$ 93,07 milhões (3,10%) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 3.ª e Região;
- 5) NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.: R\$ 89,00 milhões (2,97%) - prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados dos TRT da 1.ª e 2.ª Região;
- 6) TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO: R\$ 62,47 milhões (2,08%) – prestação de serviços médicos aos beneficiários do TST Saude;
- 7) BR PROPERTIES S.A.: R\$ 52,54 milhões (1,75%) – contratos de alugueis o no TRT da 2ª Região;
- 8) LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA: R\$ 49,41 milhões (1,65%) – prestação de serviços de apoio diversos, tais como: limpeza e conservação, copeiragem, fornecimento de mão de obra de auxiliar odontológico, portaria, motoristas, manobristas, eletricitas e manutenção predial nos TRT's da 2ª, 3ª, 4ª, 9ª, 12ª, 15 e 16ª Regiões;
- 9) UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MEDICA LTDA: R\$ 48,41 milhões (1,61%) - prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 4ª Região e
- 10) PORTO BELO ENG. E COMERCIO LTDA TRT 18: R\$ 35,52 milhões (1,18%) – prestação de serviços de construção obras e reformas no TRT da 18ª Região;

## **Nota 11.2 – Passivos Contingentes**

As contabilizações nas contas Passivos Contingentes Previstos foram efetuadas em conformidade com o disposto na Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019, procedimentos estabelecidos no item 4.2.1 da Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2019; Mensagem SEOFI/CSJT 52/2019 e Nota Técnica SEOFI/CSJT nº 3/2019.

Tabela 11.2.1 Passivos Contingentes Trabalhistas em 31/12/2019

Em R\$						
Tipo de Passivo	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA	
Auxílio Alimentação	44.019,27	0,00	100,00%	0,01%	44.019,27	
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	15.631,18	0,00	0,00%	0,00%	15.631,18	
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	2.034.898,81	0,00	100,00%	0,23%	2.034.898,81	
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	2.215.273,62	0,00	100,00%	0,25%	2.215.273,62	
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	12.844.814,75	0,00	0,00%	1,48%	12.844.814,75	
Outros Passivos	13.197.942,68	0,00	100,00%	1,52%	13.197.942,68	
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	25.484.980,28	0,00	100,00%	2,93%	25.484.980,28	
URV - Unidade Referencial de Valor	11.425.280,61	0,00	100,00%	1,31%	11.425.280,61	
VNPI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	801.683.417,73	0,00	100,00%	92,26%	801.683.417,73	
<b>Total Geral</b>	<b>868.946.258,93</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>868.946.258,93</b>	

Fonte: SIAFI 2019/2018

Nota-se na tabela acima que a maior variação no período de R\$ 801,68 milhões (92,26%) foi em VNPI- Incorporações/Atualizações de Quintos/Décimos, referentes atualizações dos passivos contingentes, lançados por 15 (quinze) Regionais, cujos valores mais expressivos foram nos TRT's das 2ª, 3ª e 15ª Regiões.

- a) Segunda maior variação positiva de R\$ 25,48 milhões (2,93%) na PAE – PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALENCIA (AUX. MORADIA). Ocasionalmente por reclassificações e atualizações nos TRTs da 8ª e 15ª Regiões;
- b) terceira maior variação positiva de R\$ 13,19 milhões (1,52%) em OUTROS PASSIVOS. Aumento ocasionado por reclassificações de inscrições genéricas e atualizações nos TRT's da 3ª e 15ª Regiões;
- c) quarta maior variação positiva de R\$ 12,84 milhões (1,48%) em FÉRIAS INDENIZADAS DE MAGISTRADOS(Resolução CNJ133/2011). Referente lançamentos de reclassificações e atualizações no TRT da 15ª Região;

O Tribunal Regional da 18ª Região efetuou registro na conta Passivos Contingentes Não Confirmados, conta corrente OUTROS PASSIVOS, no valor de R\$ 0,04 mil. Lançamento refere-se a transferência (baixa) dos Passivos Contingentes Previstos decorrente de indeferimento do processo de FGTS.

O gráfico 11.2.1 - Passivos Contingentes constante do painel 11 mostra a composição das provisões trabalhistas em 31/12/2019 e evidência a participação do item no total do conta.

A Diretoria de Governo do Banco do Brasil, por meio do ofício da Agencia Setor Público Distrito Federal 2019/009728, de 13 de dezembro de 2019, informou o Cancelamento dos Precatórios Trabalhistas, com a respectiva transferência dos valores para a Conta Única do Tesouro Nacional, no montante de R\$ 406,97 milhões.

Foi expedida a Mensagem SEOFI/CSJT n.º 52/2019, em 23 de dezembro de 2019 e Nota Técnica 03/2019 onde foi solicitado aos TRTs o registro no Sistema de Administração do Governo Federal – SIAFI, das obrigações com Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV.

Complementada pela Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 3/2019 que traz os procedimentos para contabilização do Cancelamento de Precatório e RPV's na conta de controle Passivos

Contingentes Previstos, conta corrente- Inscrição Genérica (IG) PRCANPREC, a fim de identificar o cancelamento, em função da Lei 13.463/2017.

Tabela 11.2.2 - Cancelamento de Precatório e RPVs – Lei 13.463/2017, Consta do painel 11, traz os valores atribuídos para os Regionais em 31/12/2019, conforme item 5.6.7.1 da Macrofunção Siafi 02.03.18 – Norma de Encerramento do Exercício e recomendação 25, letra b, do Acórdão nº 1331/2019 – TCU – Plenário. Não foram reincluídos precatórios e RPV no exercício e, também, não houveram precatórios e RPV com execução extinta no exercício em virtude de prescrição intercorrente, conforme dispõe o art. 924, inciso V, da Lei nº13.105/2015.

Verificou-se que dos 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais do Trabalho, apenas os TRT's 12ª, 13ª, 18ª e 23ª Regiões não constavam no ofício da Diretoria de Governo do Banco do Brasil;

Notou-se que 17 (dezesete) Tribunais registraram seus valores de acordo com as orientações contida na Nota Técnica nº 03/2019 totalizando o montante R\$ 405,41 milhões no exercício 2019. Os TRT's da 17ª e 24ª Regiões não utilizaram a Inscrição Genérica PRCANPREC, contabilizado seus valores em suas respectivas Unidades Gestoras – UG, no valor de R\$ 1,80 milhões;

Os valores de maior representatividade se encontram nos TRTs 14ª e 21ª Região, respectivamente R\$ 146,48 (36,13%) e 121,63 (30,00%); e

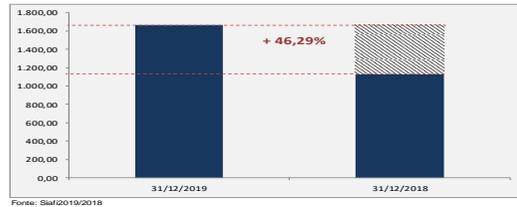
Somente o TRT da 19ª Região não efetuou o registro de R\$ 1,56 milhões, atribuído ao Regional, em dezembro/2019.

## 2.14 Nota 12 – Resultado Patrimonial

Tabela 12.1 - Apuração do Resultado Patrimonial

R\$ milhões				
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS	31/12/2019	31/12/2018	AH	J.R. ABSOLUTA
a) Variações Patrimoniais Aumentativas	47.969,82	46.722,44	2,67%	1.247,38
b) Variações Patrimoniais Diminutivas	46.306,51	45.585,44	1,58%	721,07
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (a-b)</b>	<b>1.663,30</b>	<b>1.137,00</b>	<b>46,29%</b>	<b>526,30</b>

Gráfico 12.1 - Resultado



Fonte: Siafi/2019/2018

Resultado Patrimonial

Tabela 12.2 – Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado em 2019

R\$ milhões		
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS	AUMENTOS	REDUÇÕES IMPACTO
Transferências e Delegações Recebidas	45.507,39	- 45.507,39
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.314,03	- 1.314,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	654,22	- 654,22
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	470,92	- 470,92
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	18,63	- 18,63
Contribuições	3,49	- 3,49
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1,13	- 1,13
VPD - Transferências e Delegações Concedidas	- (23.708,39)	(23.708,39)
VPD - Pessoal e Encargos	- (14.125,47)	(14.125,47)
VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- (5.530,51)	(5.530,51)
VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	- (1.712,77)	(1.712,77)
VPD - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	- (824,01)	(824,01)
VPD - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- (380,17)	(380,17)
VPD - Transfêrências	- (22,39)	(22,39)
VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	- (2,82)	(2,82)
<b>TOTAL</b>	<b>47.969,82</b>	<b>-46.306,51 1.663,30</b>

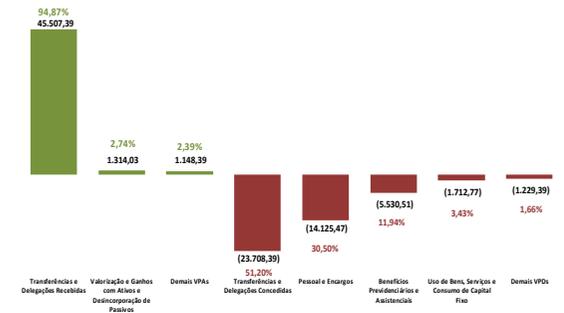
Fonte: Siafi/2019/2018

Tabela 12.3 – Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado em 2019 - Resumida

R\$ milhões		
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS	AUMENTOS	REDUÇÕES IMPACTO
Transferências e Delegações Recebidas	45.507,39	- 45.507,39
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.314,03	- 1.314,03
Demais VPAs	1.148,39	- 1.148,39
Transferências e Delegações Concedidas	- (23.708,39)	(23.708,39)
Pessoal e Encargos	- (14.125,47)	(14.125,47)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- (5.530,51)	(5.530,51)
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	- (1.712,77)	(1.712,77)
Demais VPDs	- (1.229,39)	(1.229,39)
<b>TOTAL</b>	<b>47.969,82</b>	<b>-46.306,51 1.663,30</b>

Fonte: Siafi/2019/2018

Gráfico 12.2 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado em 2019



Fonte: Siafi/2019/2018

Tabela 12.4 – VPA - Transferências e Delegações Recebidas

R\$ milhões					
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Transferências Intragovernamentais	44.600,19	43.815,20	1,73%	98,01%	784,99
Transferências Intergovernamentais	839,86	807,70	3,98%	1,85%	32,16
Outras Transf e Deleg. Recebidas	67,33	255,92	(73,69%)	0,15%	(188,59)
<b>TOTAL</b>	<b>45.507,39</b>	<b>44.878,81</b>	<b>1,40%</b>	<b>100,00%</b>	<b>628,57</b>

Fonte: Siafi/2019/2018

Tabela 12.5 - Composição das Transferências Intragovernamentais em 2019

R\$ milhões		
CONTAS CONTÁBEIS	VALOR	AV
COTA RECEBIDA	22.068,64	49,48%
REPASSE RECEBIDO	0,74	0,00%
SUB-REPASSE RECEBIDO	21.753,56	48,77%
SUB-REPASSE DEVOLVIDO	9,62	0,02%
TRANSF. RECEBIDAS PARA PGTO DE RP	78,86	0,18%
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	22,52	0,05%
MOVIM. DE SALDOS PATRIMONIAIS	12,71	0,03%
MOVIM. DE VAR. PATRIM. AUMENTATIVA	653,54	1,47%
<b>TOTAL</b>	<b>44.600,19</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi/2019/2018

Tabela 12.6 - Composição das Transferências Intragovernamentais em 2019 - Resumida

R\$ milhões		
CONTAS CONTÁBEIS	VALOR	AV
Cota Recebida	22.068,64	49,48%
Sub-Repasse Recebido	21.753,56	48,77%
Movim. de Var. Patrim. Aumentativa	653,54	1,47%
Demais contas	124,44	0,28%
<b>TOTAL</b>	<b>44.600,19</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi/2019/2018

Tabela 12.7 - Composição das Transferências Intergovernamentais em 2019

R\$ milhões		
CONTAS CONTÁBEIS	VALOR	AV
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	839,86	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>839,86</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi/2019/2018

Tabela 12.8 – VPD - Transferências e Delegações Concedidas

R\$ milhões					
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Transferências Intragovernamentais	23.620,54	23.389,96	0,99%	99,63%	230,58
Transferências Intergovernamentais	1,50	9,28	(83,83%)	0,01%	(7,78)
Transferências ao Exterior	0,01	-	100,00%	0,00%	0,01
Outras Transferências e Delegações Concedidas	86,34	85,85	0,56%	0,36%	0,48
<b>TOTAL</b>	<b>23.708,39</b>	<b>23.485,09</b>	<b>0,95%</b>	<b>100,00%</b>	<b>223,30</b>

Fonte: Siafi/2019/2018

Tabela 12.9 - Composição das Transferências

R\$ milhões		
CONTAS CONTÁBEIS	VALOR	AV
Sub-Repasse Concedido	21.753,56	92,10%
Movimentações de Variação Patrim.Diminutiva	652,05	2,76%
Movimento de Saldos Patrimoniais	1.114,27	4,72%
Transferências Concedidas para Pcto de RP	78,86	0,33%
Sub-Repasse Devolvido	9,62	0,04%
Demais Transferências Concedidas	11,29	0,05%
Repasse Concedido	0,90	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>23.620,54</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi/2019/2018

Gráfico 12.4 - Transferência Intragovernamentais

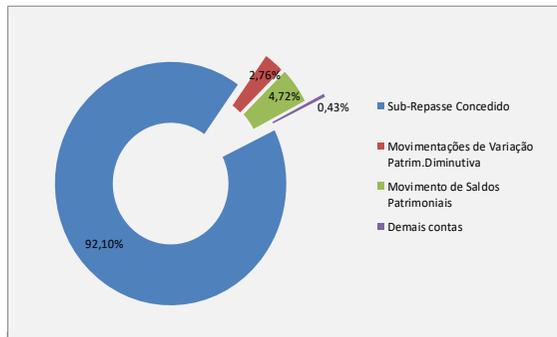
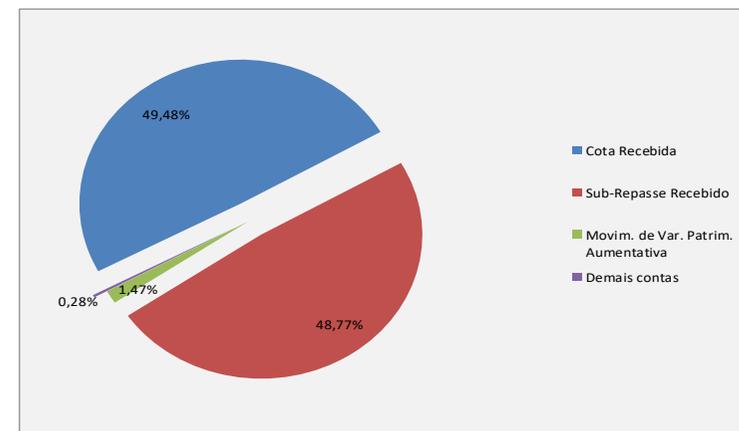


Gráfico 12.3 - Composição das Transferências Intragovernamentais



Fonte: Siafi/2019/2018

Tabela 12.10 - Composição das Transferências

R\$ milhões		
CONTAS CONTÁBEIS	VALOR	AV
Sub-Repasse Concedido	21.753,56	92,10%
Movimentações de Variação Patrim.Diminutiva	652,05	2,76%
Movimento de Saldos Patrimoniais	1.114,27	4,72%
Demais contas	100,66	0,43%
<b>TOTAL</b>	<b>23.620,54</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi/2019/2018

## Nota 12 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período. As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPAs e VPDs, em contrapartida a uma conta de apuração. Após apurado, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Conforme demonstrado na Tabela 12.1, o Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2019 é superavitário em R\$ 1.66,30 milhões, com variação positiva de 46,29% quando comparado ao mesmo período em 2018.

Verifica-se que o crescimento desse superávit foi provocado pelo aumento das receitas em percentual superior ao aumento das despesas, ou seja, enquanto a taxa de crescimento das receitas foi de 2,67%, a das despesas foi de 1,58% no mesmo período.

Conforme Gráfico 12.1, a VPA que mais impactou o resultado do exercício de 2019 foi a de Transferências e Delegações Recebidas, cuja composição é possível ver na Tabela 12.4.

As Transferências Intragovernamentais representam 98,01% do grupo e aumentaram 1,79% com relação ao mesmo período do ano passado. A composição dessas transferências são representadas, basicamente, pelas cotas recebidas e pelos sub-repasses recebidos.

As cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasso às unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira a outras unidades da JT para financiar a execução do orçamento aprovado.

Conforme Tabela 12.4, as Transferências Intergovernamentais representam 3,98% de todas as transferências recebidas em 2019. Elas dizem respeito, unicamente, às transferências voluntárias recebidas pela JT em decorrência de convênios firmados com instituições financeiras oficiais. Nas transferências voluntárias, esse acréscimo é explicado pelo aumento no volume de depósitos judiciais mantido junto a estas instituições, que remuneram as referidas contas e repassam 0,09% do volume total dos depósitos.

Quanto às despesas, é possível verificar no Gráfico 12.2 que a VPD mais relevante para a composição do resultado até 31/12/2019 é Transferências e Delegações Concedidas, que representa 51,75% de todas as VPDs do período. A composição dessas transferências é verificável na Tabela 12.8.

Conforme Tabela 12.8, 99,63% das transferências concedidas foram transferências intragovernamentais. Transferências essas que aumentaram em 0,99%, no período analisado. No Gráfico 12.4, é possível verificar a composição dessas transferências.

O sub-repasse concedido diz respeito ao valor transferido da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Como representam movimentações internas no órgão, os valores brutos da VPA Sub-repasses Recebidos e da VPD Sub-repasses Concedidos são equivalentes. Já as Movimentações de Variação Patrimonial Diminutiva, correspondentes a 2,76% das transferências intragovernamentais, se referem ao reconhecimento de precatórios a pagar ao longo de 2019.

## 2.14.1 Nota 12.1 – Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos)

**Tabela 12.11 - VPD - Pessoal e Encargos**

VARIÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ milhões				
	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Remuneração a Pessoal	11.405,03	10.967,66	3,99%	80,74%	437,37
Encargos Patronais	1.863,67	1.804,47	3,28%	13,19%	59,21
Benefícios a Pessoal	805,19	1.000,62	(19,53%)	5,70%	(195,42)
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	51,57	45,18	14,15%	0,37%	6,39
<b>TOTAL</b>	<b>14.125,47</b>	<b>13.817,92</b>	<b>2,23%</b>	<b>100,00%</b>	<b>307,54</b>

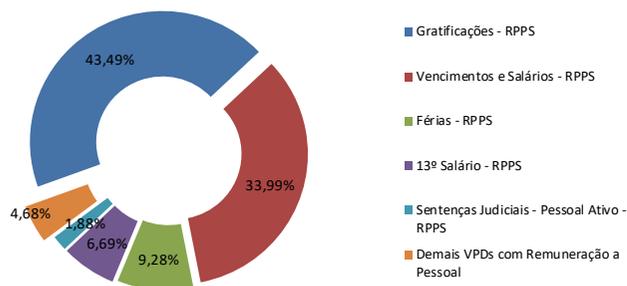
Fonte: Siafi2019/2018

**Tabela 12.12 – Composição do Grupo Remuneração a Pessoal** R\$ milhões

CONTAS CONTÁBES	VALOR	AV
VENCIMENTOS E SALARIOS - RPPS	3.876,52	33,99%
ABONOS - RPPS	127,90	1,12%
ADICIONAIS - RPPS	7,11	0,06%
GRATIFICACOES - RPPS	4.959,76	43,49%
FERIAS - RPPS	1.058,27	9,28%
13. SALARIO - RPPS	763,33	6,69%
LICENCAS - RPPS	0,16	0,00%
INDENIZACOES - RPPS	0,82	0,01%
SENTENÇAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIV - RPPS	213,94	1,88%
OUTROS VENC.E VANTAG.FIXAS E VARIA - RPPS	0,01	0,00%
VENCIMENTOS E SALARIOS - RGPS	1,39	0,01%
ADICIONAIS - RGPS	0,04	0,00%
GRATIFICACOES - RGPS	24,33	0,21%
FERIAS - RGPS	3,78	0,03%
13. SALARIO - RGPS	3,03	0,03%
SENTENÇAS JUDICIAIS - ATIVO CIVIL - RGPS	364,64	3,20%
<b>TOTAL</b>	<b>11.405,03</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi2019/2018

**Gráfico 12.5 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal**



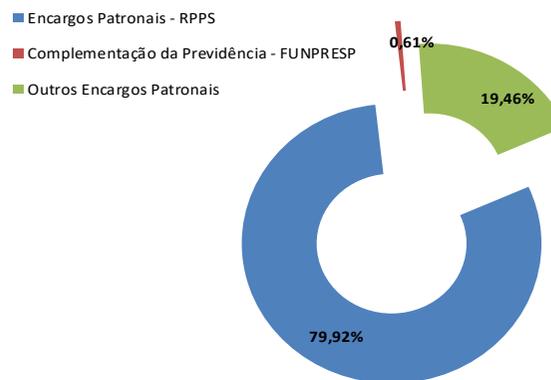
Fonte: Siafi 2019/2018

**Tabela 12.13 – Composição do Grupo Encargos Patronais** R\$ milhões

CONTAS CONTÁBES	VALOR	AV
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	1.780,16	95,52%
CONTRIBUICAO PARA O PASEP S/ FOLHA	0,00	0,00%
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES ESTADUAIS- RPPS	0,51	0,03%
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES MUNIC. -RPPS	0,72	0,04%
SENTENÇAS JUDICIAIS - ENCARGOS PAT RPPS	0,27	0,01%
CONTRIBUICOES PREVIDENCIA RIAS - INATIVOS	14,77	0,79%
SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,13	0,01%
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTRO ENTES DA UNIÃO - RGPS	0,85	0,05%
SENTENÇAS JUDICIAIS - ENCARGOS PAT	0,58	0,03%
FGTS	0,70	0,04%
COMPLEMENTAÇÃO DE PREVIDENCIA	64,80	3,48%
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,19	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>1.863,67</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi 2019/2018

**Gráfico 12.6 - Composição do Grupo encargos Patronais**



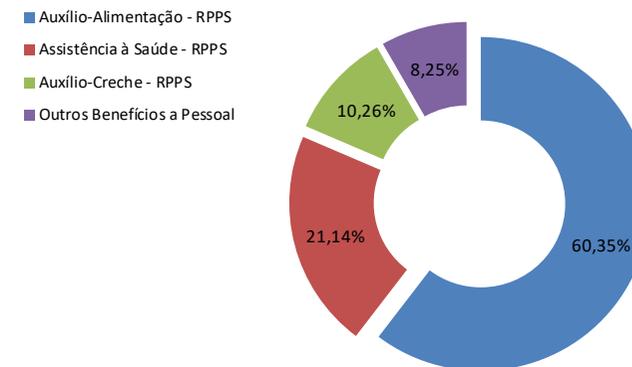
Fonte: Siafi 2019/2018

**Tabela 12.14 – Composição do Grupo Benefícios a Pessoal** R\$ milhões

CONTAS CONTÁBES	VALOR	AV
AUXILIO ALIMENTACAO - RPPS	485,92	60,35%
AUXILIO TRANSPORTE - RPPS	12,30	1,53%
AUXILIO MORADIA - RPPS	1,62	0,20%
AJUDA DE CUSTO - RPPS	12,81	1,59%
ASSISTENCIA A SAUDE - RPPS	170,26	21,14%
AUXILIO CRECHE - RPPS	82,59	10,26%
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS	14,38	1,79%
SENTENÇAS JUDICIAIS - BENEFICIOS ASSIST. - RPPS	0,98	0,12%
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	18,24	2,26%
AUXILIO ALIMENTACAO - RGPS	4,20	0,52%
AUXILIO TRANSPORTE - RGPS	0,10	0,01%
AUXILIO MORADIA - RGPS	0,09	0,01%
ASSISTENCIA A SAUDE - RGPS	1,21	0,15%
AUXILIO CRECHE - RGPS	0,50	0,06%
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RGPS	0,01	0,00%
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>805,19</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi2019/2018

**Gráfico 12.7 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal**



Fonte: Siafi 2019/2018

A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos, que representa 30,50% de todas as VPDs do período. A Tabela 12.11 do painel detalha a composição desse grupo de contas.

A Remuneração a Pessoal representa 80,74% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos. Essa VPD apresentou aumento de 3,99%, em parte explicado pela última parcela de recomposição salarial concedida ao Poder Judiciário, conforme Lei 13.317/2016. No Gráfico 12.5, é possível ver as contas analíticas que compõem essa VPD.

Conforme Gráfico 12.5, as gratificações na Justiça do Trabalho representam 43,49% do grupo, enquanto que os vencimentos e salários, 33,99% das despesas com remuneração de pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor dos vencimento básico do cargo.

O segundo grupo de contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 13,19% do total da VPD. Desse grupo, 79,92% se refere aos encargos patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor e 0,61% se refere às despesas com a contribuição patronal para atender ao plano de previdência complementar FUNPESP-JUD, conforme Gráfico 12.6. Os Outros Encargos Patronais se refere a contribuições de Inativos.

O terceiro grupo mais representativo de contas de Pessoal e Encargos é composto pelas contas de Benefícios a Pessoal, que representam apenas 5,70% das VPDs de Pessoal e Encargos. Conforme Tabela 12.11, vista no painel, esse grupo teve redução de 19,53% em 2019. Essa redução se refere à suspensão do pagamento de auxílio-moradia a magistrados, que, até novembro do ano passado, era pago a todos os magistrados sem exceção, por conta de liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2014.

É possível verificar, no Gráfico 12.7, que as maiores despesas desse grupo são com Auxílio-Alimentação, Assistência à Saúde aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho e Auxílio-Creche.

## 2.14.2 Nota 12.2 – Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais)

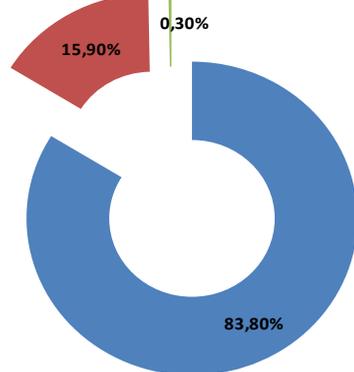
Tabela 12.15 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais R\$ milhões

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Aposentadorias e Reformas	4.634,78	3.950,33	17,33%	83,80%	684,45
Pensões	879,30	793,91	10,76%	15,90%	85,39
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	16,42	5,62	192,22%	0,30%	10,80
<b>TOTAL</b>	<b>5.530,51</b>	<b>4.749,87</b>	<b>16,43%</b>	<b>100,00%</b>	<b>780,64</b>

Fonte: Siafi 2019/2018

Gráfico 12.8 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

- Aposentadorias e Reformas
- Pensões
- Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais



Fonte: Siafi 2019/2018

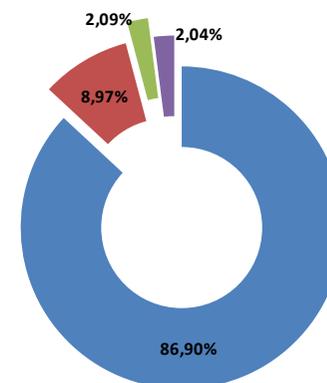
Tabela 12.16 - Composição do Grupo Aposentadoria e Reformas R\$ milhões

CONTAS CONTÁBEIS	VALOR	AV
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	2.737,87	59,07%
APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVAÇÃO PESSOAL CIVIL	1.249,30	26,95%
GRATIFICAÇÕES	178,36	3,85%
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	31,48	0,68%
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL 16/91	333,02	7,19%
LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL	52,50	1,13%
COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL	0,03	0,00%
SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS	18,13	0,39%
13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND)	19,13	0,41%
DEMAIS VANTAGENS PECUNIÁRIAS	14,96	0,32%
<b>TOTAL</b>	<b>4.634,78</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi 2019/2018

Gráfico 12.10 - Composição do Grupo Pensões

- Pensões Cíveis
- 13º Salário - Pessoal Civil - Pensionistas
- Sentenças Judiciais - Pensões RPPS
- Outras VPDs com pensionistas



Fonte: Siafi 2019/2018

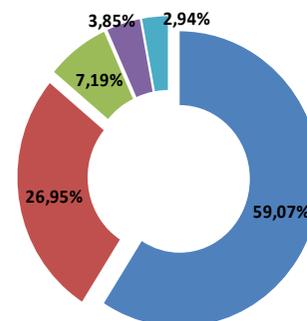
Tabela 12.17 - Composição do Grupo Pensões R\$ milhões

CONTAS CONTÁBEIS	VALOR	AV
Pensões Cíveis	764,15	86,90%
13º Salário - Pessoal Civil - Pensionistas	78,85	8,97%
Licença-Prêmio para Pensionista Civil	10,50	1,19%
Sentenças Judiciais - Pensões RPPS	18,39	2,09%
Gratificações	7,20	0,82%
Bônus decorrente do exercício de a	0,13	0,01%
Outras Pensões	0,07	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>879,30</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi 2019/2018

Gráfico 12.9 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas

- Aposentadorias Aprovadas pelo TCU
- Aposentadorias Pendentes de Aprovação - Pessoal Civil
- 13º Salário - Pessoal Civil 16/91
- Gratificações
- Demais benefícios previdenciários e assistenciais



Fonte: Siafi 2019/2018

A terceira maior VPD, conforme gráfico 12.2, em valor de contribuição para a formação do resultado é a de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, cuja contribuição de R\$ 5.530,51 milhões, corresponde a 11,94% do total de VPDs no período. É possível verificar sua evolução no Tabela 12.15.

A maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 83,80% do total, e das Pensões, 15,90% do total. A VPD apresentou aumento de 16,431%, impactada também pela última parcela da recomposição salarial proposta pela Lei 13.317/2016.

No Gráfico 12.9, acima, é possível verificar que 86,02% das despesas com Aposentadorias e Reformas correspondem a aposentadorias concedidas aos servidores da Justiça do Trabalho. Essas aposentadorias são divididas, para fins de controle, em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União e aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal. Com relação ao mesmo período do ano passado, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU cresceram 66,62%. Esse aumento indica a tendência dos servidores a exercerem seu direito à aposentadoria voluntária, em virtude do cenário de mudanças nas regras de aposentadoria propostas pelo atual governo e o imediatamente anterior.

No Gráfico 12.10, é verificável a composição das pensões concedidas. As outras VPDs com pensionistas apresentadas no gráfico incluem licenças-prêmios, gratificações e pensões indenizatórias provenientes de legislação especial.

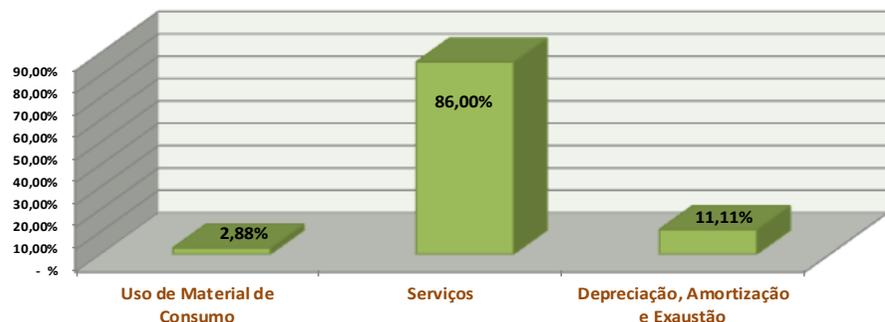
### 2.14.3 Nota 12.3 – Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo)

Tabela 12.18 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R\$ milhões

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Uso de Material de Consumo	49,34	56,54	(12,73%)	2,88%	(7,20)
Serviços	1.473,06	1.489,83	(1,13%)	86,00%	(16,77)
Depreciação, Amortização e Exaustão	190,36	169,94	12,02%	11,11%	20,43
<b>TOTAL</b>	<b>1.712,77</b>	<b>1.716,30</b>	<b>(0,21%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(3,54)</b>

Fonte: Siafi 2019/2018

Gráfico 12.11 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo



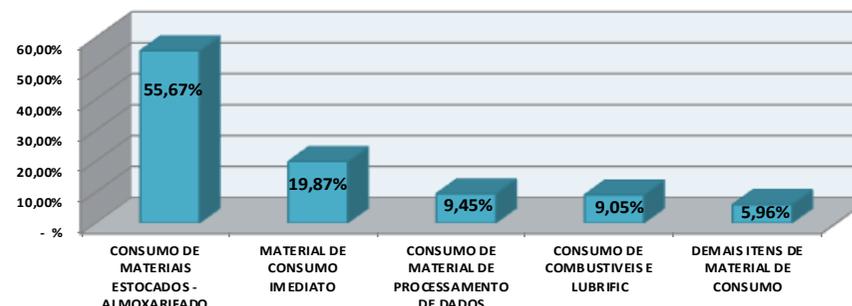
Fonte: Siafi 2019/2018

Tabela 12.19 - Composição do Grupo Uso de Material de Consumo R\$ milhões

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	27,24	34,36	(20,72%)	55,67%	(7,12)
MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	9,72	9,07	7,23%	19,87%	0,66
CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4,63	5,36	(13,76%)	9,45%	(0,74)
CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFIC	4,43	4,62	(4,13%)	9,05%	(0,19)
DEMAIS ITENS DE MATERIAL DE CONSUMO	2,92	3,13	(6,86%)	5,96%	(0,21)
<b>TOTAL</b>	<b>48,93</b>	<b>56,54</b>	<b>(13,45%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(7,61)</b>

Fonte: Siafi 2019/2018

Gráfico 12.12 - Composição do Grupo Uso de Material de Consumo



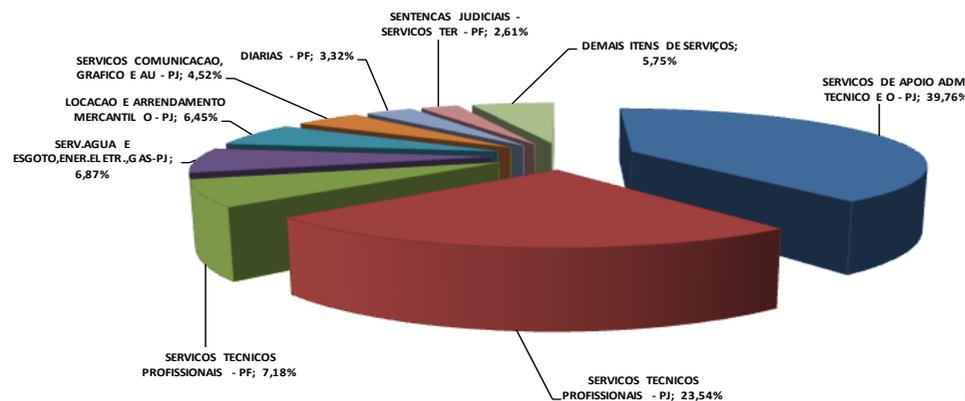
Fonte: Siafi 2019/2018

Gráfico 12.13 - Composição do Grupo Serviços

Tabela 12.20 - Composição do Grupo Serviços R\$ milhões

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
SERVIÇOS DE APOIO ADM, TÉCNICO E O - PJ	585,55	572,21	2,33%	39,76%	13,34
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ	346,74	345,16	0,46%	23,54%	1,58
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PF	105,81	132,47	(20,12%)	7,18%	(26,66)
SERV.AGUA E ESGOTO,ENER.ELETR.,GAS - PJ	101,20	92,98	8,85%	6,87%	8,23
LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO MERCANTIL O - PJ	94,99	101,29	(6,22%)	6,45%	(6,31)
SERVIÇOS COMUNICAÇÃO, GRAFICO E A U - PJ	66,60	78,74	(15,42%)	4,52%	(12,14)
DIARIAS - PF	48,88	47,69	2,52%	3,32%	1,20
SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS TER - PF	38,41	43,08	(10,82%)	2,61%	(4,66)
DEMAIS ITENS DE SERVIÇOS	84,65	76,21	11,08%	5,75%	8,44
<b>TOTAL</b>	<b>1.472,84</b>	<b>1.489,82</b>	<b>(1,14%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(16,98)</b>

Fonte: Siafi 2019/2018



Fonte: Siafi 2019/2018

A quarta VPD de maior valor corresponde a Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo, que contribuiu com 3,43% do total de todas as VPDs, conforme Gráfico 12.2.

A Tabela 12.18, em análise, evidencia redução de 12,73% nas despesas com Uso de Material de Consumo, valor de R\$ 7,2 milhões e de contratação de Serviços R\$ 16,77 milhões, o que representa R\$ 23,93 milhões de economia para o órgão em 2019. Economia que pode ser explicada pelas medidas tomadas pela unidades no sentido de reduzir seus contratos, readequar suas despesas, redimensionar seus orçamentos, para atender os termos da Emenda Constitucional n.º 95/2016. As principais responsáveis pela economia no período foram a redução da contratação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, a redução da contratação de serviços técnicos profissionais de pessoas físicas e jurídicas, a redução de serviços de comunicação, gráficos e audiovisuais e a redução de locações de bens móveis e imóveis.

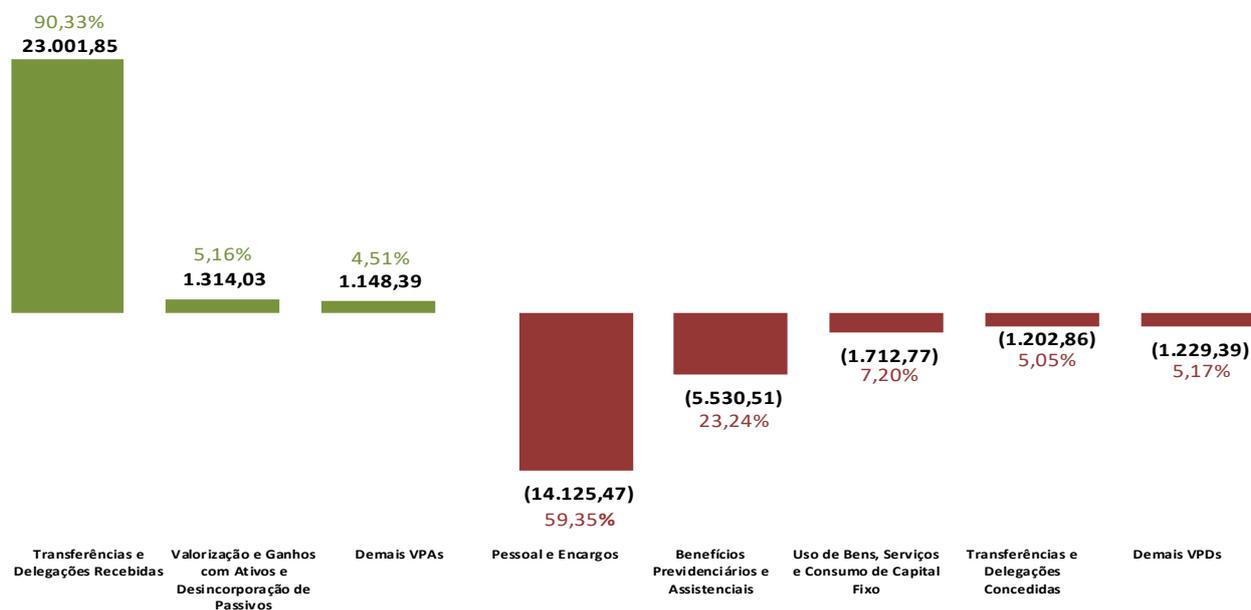
O Gráfico 12.12 do painel 2 demonstra que o consumo preponderante dos bens de consumo na JT é proveniente de bens que estavam estocados em almoxarifado (55,67%), seguida de materiais consumidos imediatamente pelas unidades administrativas.

O Gráfico 12.11 evidencia a preponderância das despesas com serviços, que representam 86% do total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, ou seja, custeio para manutenção e funcionamento dos tribunais. A necessidade de consumo de serviços, na JT, decorre de sua atividade típica, como serviço de tecnologia da informação e outros técnicos e operacionais.

Em decorrência, denota-se do Gráfico 12.3 que 63,30% do total das despesas com serviços são decorrente de contratações de serviços técnicos profissionais (23,54%) e de apoio administrativos, técnicos e operacionais.

Quando aplicada a consolidação das VPAs e VPDs assumidas pela Justiça do Trabalho, o valor de R\$ 22.505,54 milhões é excluído da VPA Transferências e Delegações Recebidas e da VPD Transferências e Delegações Concedidas. Isso acontece porque esse valor se refere a transações efetuadas entre as unidades da Justiça do Trabalho e corresponde, majoritariamente, aos sub-repasses concedidos pela setorial financeira e recebidos pelos tribunais do trabalho. O Gráfico 7.9, abaixo, ilustra as VPAs e VPDs quando efetuada essa conciliação.

**Gráfico 12.14 - VPAs e VPDs da Justiça do Trabalho (milhões R\$)**



É notório que a mudança com a consolidação das variações patrimoniais é qualitativa, uma vez que o Superávit do exercício permanece R\$ 1663,30 milhões. A consolidação permite verificar que a principal VPD do órgão é Pessoal e Encargos, representando 59,35% de todas as VPDs, seguida pela VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, representando 23,24% de todas as VPDs. Sendo assim, as despesas para manter o seu pessoal ativo e inativo é 82,59% das despesas incorridas no período. A terceira maior VPD no exercício é Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, que representa 7,20% das VPDs do período.

## 2.15 Nota 13 – Resultado Orçamentário

Receitas

**Tabela 13.1 - Receitas Realizadas – Composição** Em milhões R\$

Conta Contábil	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Receitas Correntes	1.415,53	1.180,11	19,95%	99,99%	235,42
Receitas de Capital	0,17	0,82	-79,27%	0,01%	-0,65
<b>Total Líquido</b>	<b>1.415,70</b>	<b>1.180,93</b>	<b>-59,32%</b>	<b>100,00%</b>	<b>234,77</b>

Fonte: SIAFI 2019/2018

**Tabela 13.2 - Receitas Correntes – Composição**

Em milhões R\$

Conta Contábil	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Receitas Tributárias	458,11	422,26	8,49%	32,36%	35,85
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Receitas Patrimonial	15,95	14,41	10,69%	1,13%	1,54
Receitas Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Receitas Industrial	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
Receitas de Serviços	0,03	28,46	-99,89%	0,00%	-28,43
Transferências Correntes	834,45	709,11	17,68%	58,95%	125,34
Outras Receitas Correntes	106,99	5,86	1725,77%	7,56%	101,13
<b>Total Líquido</b>	<b>1.415,53</b>	<b>1.180,11</b>	<b>19,95%</b>	<b>100,00%</b>	<b>235,42</b>

Fonte: SIAFI 2019/2018

**Gráfico 13.1 - Receitas Correntes – Composição**



**Tabela 13.3 - Despesas Empenhadas – Composição** Em milhões R\$

Empenhadas	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Despesas Correntes	21.706,29	20.796,28	4,38%	97,05%	910,01
Despesas de Capital	660,17	590,88	11,73%	2,95%	69,29
<b>Total Líquido</b>	<b>22.366,46</b>	<b>21.387,16</b>	<b>4,58%</b>	<b>100,00%</b>	<b>979,30</b>

Fonte: SIAFI 2019/2018

**Tabela 13.4 - Despesas Empenhadas por Categoria e por Grupo**

Em milhões R\$

Categoria Econômica	Grupo Despesa	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA
DESPESAS CORRENTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.302,42	18.188,52	6,12%	86,30%	1.113,90
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.403,86	2.607,76	-7,82%	10,75%	-203,90
	<b>Sub-Total</b>	<b>21.706,28</b>	<b>20.796,28</b>	<b>4,38%</b>	<b>97,05%</b>	<b>910,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL	INVESTIMENTOS	322,38	380,98	-15,38%	1,44%	-58,60
	INVERSOES FINANCEIRAS	337,80	209,91	60,93%	51,17%	127,89
	<b>Sub-Total</b>	<b>660,18</b>	<b>590,89</b>	<b>11,73%</b>	<b>52,61%</b>	<b>69,29</b>
<b>Total</b>	<b>22.366,46</b>	<b>21.387,17</b>	<b>4,58%</b>	<b>149,66%</b>	<b>979,29</b>	

Fonte: SIAFI 2019/2018

**Figura 13.1 – Balança das despesas empenhadas**



Despesas

**Tabela 13.5 - Execução da Despesa por Origem do Crédito**

CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA/2019 + CRÉDITOS ADICIONAIS)

Em milhões R\$

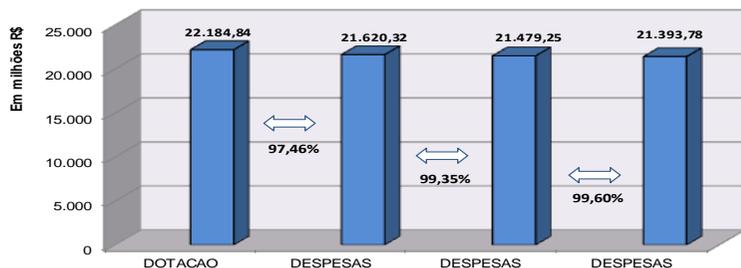
Unidade Orç. - Órgão Superior	Grupo Despesa	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b)/(a)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c)/(b)	DESPESAS PAGAS (d)	% (d)/(c)
15000 - Justiça do Trabalho	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.821,58	18.557,51	98,60%	18.545,57	99,94%	18.544,83	100,00%
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.460,47	2.402,64	97,65%	2.349,90	97,81%	2.347,73	99,91%
	4 INVESTIMENTOS	354,94	322,38	90,82%	245,98	76,30%	243,42	98,96%
	5 INVERSOES FINANCEIRAS	348,87	337,80	0,00%	337,80	0,00%	257,80	0,00%
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	198,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>Sub-Total</b>	<b>22.184,84</b>	<b>21.620,32</b>	<b>97,46%</b>	<b>21.479,25</b>	<b>99,35%</b>	<b>21.393,78</b>	<b>99,60%</b>	

CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO

Unidade Orçamentária	Grupo Despesa	PROVISÃO + DESTAQUE (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b)/(a)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c)/(b)	DESPESAS PAGAS (d)	% (d)/(c)
Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.197,63	744,91	62,20%	740,99	99,47%	731,55	98,73%
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,14	1,23	57,48%	1,11	90,24%	1,11	100,00%
	4 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	5 INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>Sub-Total</b>	<b>1.199,77</b>	<b>746,14</b>	<b>62,19%</b>	<b>742,10</b>	<b>99,46%</b>	<b>732,66</b>	<b>98,73%</b>	
<b>Total</b>	<b>23.384,61</b>	<b>22.366,46</b>	<b>95,65%</b>	<b>22.221,35</b>	<b>99,35%</b>	<b>22.126,44</b>	<b>99,57%</b>	

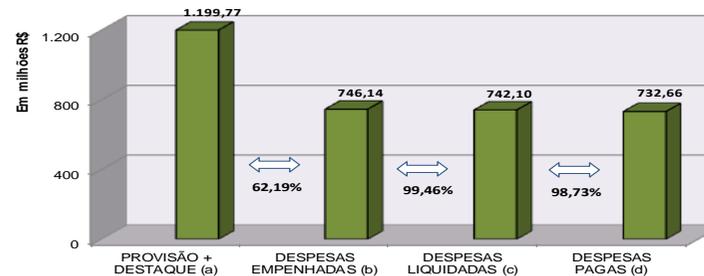
Fonte: SIAFI 2019/2018

**Gráfico 13.2 - Execução da Despesa – Créditos Originários (LOA/2019 + Créditos Adicionais)**



Fonte: SIAFI 2019/2018

**Gráfico 13.3 - Execução da Despesa – Créditos Provenientes de Descentralização**



Fonte: SIAFI 2019/2018

## **Nota 13 – Resultado Orçamentário**

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ao final do exercício 2019, as receitas realizadas ou arrecadadas montaram a quantia de R\$ 1.415,70 milhões, enquanto que as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 22.366,46 milhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 20.950,76 milhões no período.

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é comum, considerando que o custeamento deste é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica.

De acordo com informações extraídas do Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou 95,65% da dotação atualizada de R\$ 23.384,61 milhões em 31/12/2019 (R\$ 22.184,84 LOA/2019 + R\$ 1.199,77 Créditos de Descentralização), enquanto que a realização de receitas superou em 73,55% a previsão atualizada de arrecadação. Ao final do primeiro trimestre o percentual de empenho de despesas já era de 73,62% e isto ocorre devido ao fato das principais despesas serem totalmente empenhadas no início do exercício e sua execução ocorrer durante o ano. No caso das receitas, no primeiro trimestre a arrecadação atingia o índice de 51,74%, evidenciando assim que as receitas são realizadas ao longo do exercício. Nota-se que o excesso de arrecadação se deu, principalmente nas receitas tributárias proveniente de taxas.

### **2.15.1 Receitas**

As receitas realizadas até 31/12/2019, em comparação com 31/12/2018, estão distribuídas nas seguintes categorias, conforme demonstrado nos respectivos Balanços Orçamentários.

Houve um acréscimo na arrecadação em 19,95% que corresponde ao valor de R\$ 235,42 milhões. Esse aumento foi influenciado, substancialmente, pelo acréscimo de 17,68% nas transferências correntes (recursos de convênio com os bancos), quando comparadas com o mesmo período do ano anterior, conforme pode ser verificado na tabela abaixo. Também, influenciou este aumento o acréscimo da arrecadação de receitas tributária proveniente de custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do estado, apesar de ter havido redução nas receitas de serviços em virtude da ausência de realização de concursos em 2019.

O item mais representativo do total das Receita Correntes é o das Transferência Corrente, que corresponde a 58,95%, conforme se depreende do gráfico acima. Estas transferências são oriundas de remunerações de depósitos judiciais que são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de convênios. Houve mudança da taxa de remuneração, a partir de negociação de contrato ocorrida em 2018, reduzindo-a de 0,13% para 0,09%, com vigência a partir da média dos depósitos de março/2018

com arrecadação em abril/2018. Assim, o aumento na arrecadação se deu em virtude do aumento da média dos depósitos judiciais, em que pese a redução da taxa de remuneração, ocorrida em 2018.

A variação de 1.725,77% nas outras receitas correntes ocorreu em virtude do Banco do Brasil ter recolhido valores à conta única do Tesouro Nacional em cumprimento à lei 13.467/2017, referente aos precatórios e RPs cancelados por não terem sido levantados pelos credores. O valor arrecadado foi de R\$ 406,98 milhões, sendo que 75% do valor foi contabilizado como receita orçamentária do Tesouro Nacional e os 25% restantes, correspondentes a R\$ 101,74 milhões, como outras receitas correntes da Justiça do Trabalho. Os percentuais utilizados foram definidos pelo Ministério da Fazenda, nas configurações de percentual de destino de cada código de recolhimento com objetivo de permitir a classificação e distribuição das receitas arrecadadas por meio de GRU.

### **2.15.2 Despesas**

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Nesta fase da execução da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado.

Nesta etapa é possível afirmar apenas que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública, nominalmente identificados.

O valor empenhado de despesas até 31/12/2019 totalizou R\$ 22.366,46 milhões, enquanto que até 31/12/2018 tal fase da execução da despesa pública alcançou a cifra de R\$ 21.387,16 milhões, ou seja, uma diferença a menor de R\$ 979,30 milhões que representou aumento de 4,58% entre os dois períodos.

As Outras Despesas Correntes são as decorrentes do funcionamento da Justiça do Trabalho e seguem a tendência de redução ante a atual conjuntura de escassez de recursos e de redução do orçamento imposta pela emenda constitucional n.º 95/2016 que implementou o atual regime fiscal nos órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social da União. A Inversão Financeira verificada em 2018 ocorreu com aquisição de imóvel pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, enquanto que em 2019 as despesas empenhadas com aquisições mais relevantes estão ilustradas na figura apresentada no painel.

Nas despesas com pessoal e encargos sociais, observa-se aumento de R\$ 1.113,90 milhões correspondentes a 6,12% em relação a 31/12/2018, pois embora haja restrições impostas para novas contratações, em janeiro/2019 houve incorporação da última parcela de reajuste dos

servidores conforme lei 13.317/2016. Além disso, existiram pagamentos de passivos, progressões, promoções e adicionais de qualificação que impactaram em aumento destas despesas.

Assim, as despesas de capital aumentaram com objetivo de reduzir despesas correntes com aluguel de imóveis. As despesas correntes, exceto pessoal, seguem a tendência de queda frente ao cenário econômico atual, e mantêm-se como o maior “peso da balança” conforme ilustração apresentada no painel (Figura 13.1).

Extrai-se das informações do painel (Tabela 13.5) que a execução dos créditos originários, provenientes da LOA 2019 e de créditos adicionais, terminou o exercício em 97,46% de despesas empenhadas em relação à dotação, de 99,35% de liquidação daquilo que foi empenhado e de 99,60% de pagamento do que foi liquidado. Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, etc), empenhou-se 62,19% das provisões e destaques, liquidou-se 99,46% do empenhado e pagou-se 99,57% do liquidado. O baixo percentual de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando recebido o financeiro e a liquidação depende do beneficiário está legalmente apto para o imediato recebimento.

O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 99,57% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas.

## 2.16 Nota 14 – Restos a Pagar

Tabela 14.1 – Restos a Pagar (Reinscritos) – Execução Restos a Pagar Processados

Ano Emissão NECCor	Saldo a Pagar em 31/12/2018	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar em 31/12/2019	EmR\$
2006	165.518,94	0,00	165.518,94	0,00	
2009	9.400.195,87	0,00	9.400.195,87	0,00	
2010	17.583,88	4.102,42	0,00	13.481,46	
2011	5.680.269,48	0,00	0,00	5.680.269,48	
2012	57.265,27	0,00	2.775,58	54.489,69	
2013	6.488.637,56	0,00	6.184.690,03	303.947,53	
2014	1.894.229,36	1.430.463,25	326.737,52	137.028,59	
2015	1.961.192,37	6.584,55	8.454,12	1.946.153,70	
2016	458.620,36	2.225,50	234.162,66	222.232,20	
2017	848.142,79	473.741,36	189.568,09	184.833,34	
2018	7.615.984,03	7.014.351,13	462.376,68	139.256,22	
<b>Total</b>	<b>34.587.639,91</b>	<b>8.931.468,21</b>	<b>16.974.479,49</b>	<b>8.681.692,21</b>	

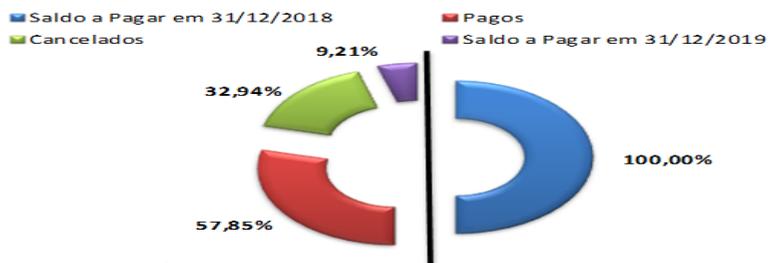
Fonte: SIAFI 2019/2018

Restos a Pagar (Processados e Não Processados)

Saldo a Pagar em 31/12/2018	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar em 31/12/2019	AH	EmR\$
458.606.881,35	265.305.549,05	151.078.274,72	42.223.057,58	-90,79%	

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 14.3 – Restos a Pagar (Reinscritos) – Execução



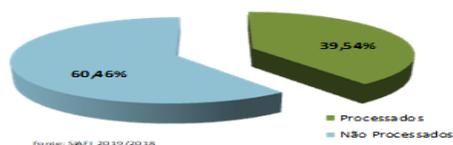
Fonte: SIAFI 2019/2018

Tabela 14.3 – Restos a Pagar - Inscrição

RP - Inscrição	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR ABSOLUTA	Em milhões R\$
Processados	94,91	7,62	1146,23%	39,54%	87,30	
Não Processados	145,11	297,59	-51,24%	60,46%	-152,48	
<b>Total Líquido</b>	<b>240,02</b>	<b>305,20</b>	<b>-21,36%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-65,18</b>	

Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 14.4 – Restos a Pagar - Inscrição em 2019



Fonte: SIAFI 2019/2018

Tabela 14.4 – Restos a Pagar – Inscrição por Tribunal

Ano Emissão NECCor	Tribunal	Valor	%	Em milhões R\$
2019	TRT 6ª - Região	80,03	84,32%	
	TRT 1ª - Região	9,61	10,13%	
	Demais Tribunais	5,27	1,18%	
	<b>Total</b>	<b>94,91</b>	<b>100,00%</b>	

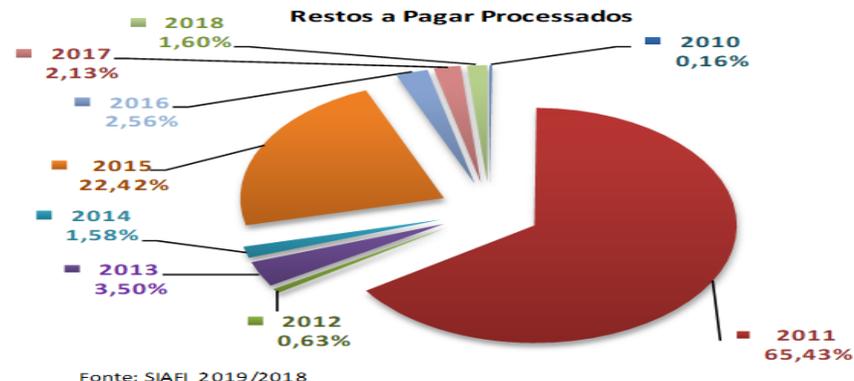
Fonte: SIAFI 2019/2018

Restos a Pagar Não Processados

Ano Emissão NECCor	Saldo a Pagar em 31/12/2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar em 31/12/2019	EmR\$
2011	1.817.080,44	377.135,13	377.135,13	1.439.945,31	0,00	
2012	1.139.715,09	83.048,09	83.048,09	1.056.667,00	0,00	
2013	252.302,37	25.000,00	25.000,00	227.302,37	0,00	
2014	2.778.912,86	534.301,39	534.301,39	2.244.611,47	0,00	
2015	3.612.042,93	1.236.620,66	1.236.620,66	2.375.422,27	0,00	
2016	6.929.352,02	5.418.979,61	5.418.046,16	1.510.372,41	933,45	
2017	109.903.187,62	44.016.191,22	43.976.345,34	57.617.739,50	8.309.102,78	
2018	297.586.648,11	204.952.379,73	204.723.584,07	67.631.734,90	25.231.329,14	
<b>Total</b>	<b>424.019.241,44</b>	<b>256.653.655,83</b>	<b>256.374.080,84</b>	<b>134.103.795,23</b>	<b>33.541.365,37</b>	

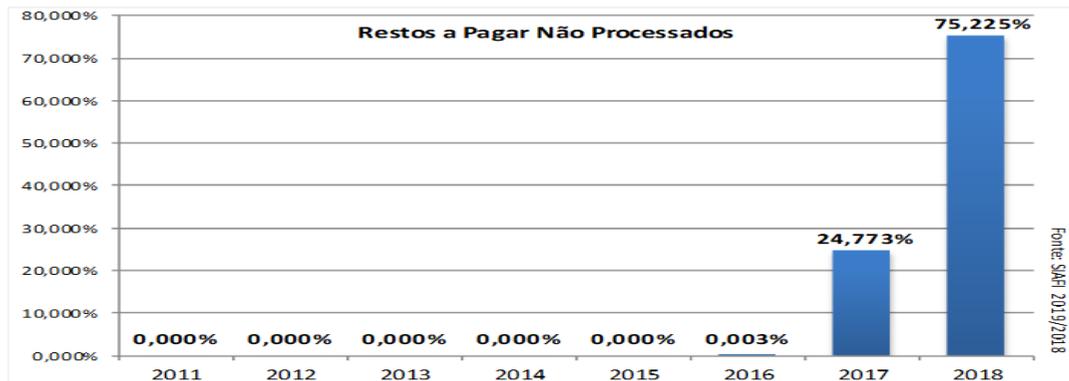
Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 14.1 – Restos a Pagar Processados (Reinscritos)



Fonte: SIAFI 2019/2018

Gráfico 14.2 – Restos a Pagar não Processados (Reinscritos)



Fonte: SIAFI 2019/2018

## Nota 14 - Restos a Pagar

Segundo o Art. 36, da Lei 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. Resumidamente, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Quanto aos Restos a Pagar, os seus pagamentos concorrem com o limite estabelecido pelo novo regime fiscal da União para as despesas primárias e, por isso, há esforços dos Tribunais para reduzir tanto os saldos acumulados quanto as novas inscrições desde a vigência da emenda constitucional n.º 95/2016.

No painel (tabela 14.1) é possível verificar a demonstração de execução dos restos a pagar por ano de emissão das respectivas notas de empenhos.

Do total inicial de Restos a Pagar processados, valor de R\$ 34,58 milhões, foram pagos R\$ 8,93 milhões equivalentes a 25,82% e cancelados R\$ 16,97 milhões correspondentes a 49,07%, restando saldo a pagar de R\$ 8,68 milhões, redução no período analisado de 74,90%.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (Reinscritos), saldo de R\$ 424,02 milhões em 31/12/2018, foram liquidados e pagos R\$ 256,37 milhões correspondentes a 60,46% do estoque, liquidados a pagar no montante de R\$ 0,23 milhões (0,07%), cancelamentos de R\$ 134,10 milhões (31,63%), restando saldo a pagar (liquidados e não liquidados) em 31/12/2019 no valor de R\$ 42,22 milhões (9,20%), representando, portanto, redução no período analisado de 90,79%.

Observa-se que 65,43% dos estoques de processados são de empenhos inscritos no exercício de 2011. A tabela de justificativas a seguir demonstra que esta inscrição foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 65,32% de todo saldo dos restos a pagar processados na Justiça do Trabalho.

Após análise das razões para permanência de saldos de anos longínquos apresentamos a seguir tabela com algumas justificativas:

Tabela 14.1 – Justificativas para Permanência de Restos a Pagar

Restos a Pagar Processados			Em R\$
UG Executora	Nota de Empenho	Valor	Justificativas
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP	2011NE000603	5.670.564,18	Trata-se de precatórios - o processo 0115600-28.1991.5.08.0005 encontra-se suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral no STF e o processo 0010081-10.2013.5.08.0000 encontra-se conclusos para voto/decisão (gabinete da Ministra Maria Helena Mallmann) no TST.
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2015NE002144	1.591.560,28	Trata-se de precatório, processo nº 0007142-18.2014.5.01.0000 (0100200-27.1991.5.01.0018 AP) que se encontra aguardando o julgamento do agravo de instrumento interposto pela UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região “negou seguimento ao recurso de revista, em que a recorrente é a UNIRIO”, conforme os elementos dos autos.
<b>Total</b>		<b>7.262.124,46</b>	

Fonte: SIAFI 2019/2018

Conclui-se que, de forma geral, os restos a pagar estão sendo geridos com intuito de redução de seus saldos, pois foram pagos 57,85% e cancelados 32,94%, ou seja, redução do saldo inicial em relação ao saldo final em 90,79%.

Em relação aos restos a pagar inscritos em 2019, em comparação com inscritos em 2018, houve aumento nos processados de 1.146,23%, correspondentes a R\$ 87,40 milhões. Já os não processados, comparando os mesmos períodos, houve redução de 51,24% equivalentes a R\$ 152,48 milhões.

O crescimento de inscrição de restos a pagar processados se deu em função da liquidação, sem tempo hábil para pagamento ainda em 2019, da aquisição do imóvel para sede do TRT 6ª região no valor de R\$ 80,00 milhões, conforme descrição em tabelas apresentadas painel (Tabelas 14.3 e 14.4).

## 2.17 Nota 15 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

**Tabela 15.1 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação**

R\$ milhões					
FLUXOS	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	ABSOLUTA
Atividades Operacionais	1.135,64	997,72	13,82%	213,46%	137,92
Atividades de Investimento	(603,63)	(690,93)	12,64%	(113,46%)	87,30
Atividades de Financiamento	-	-	- %	- %	-
<b>TOTAL</b>	<b>532,01</b>	<b>306,79</b>	<b>73,41%</b>	<b>100,00%</b>	<b>225,22</b>

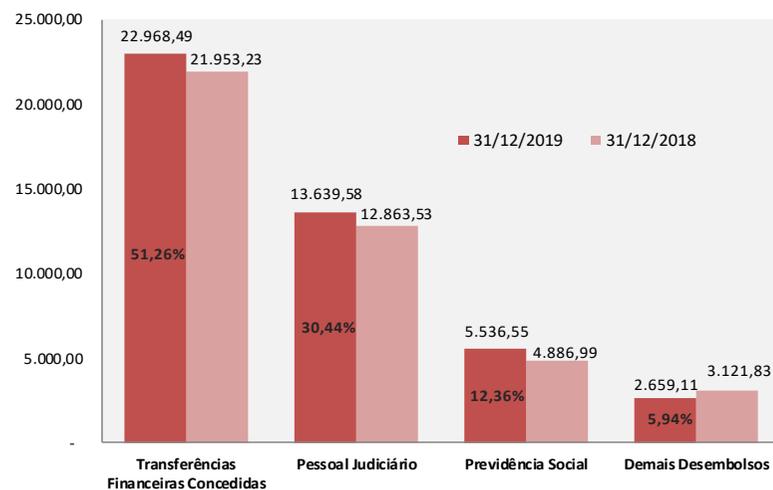
Fonte: Siafi 2019/2018

**Tabela 15.2 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Composição**

R\$ milhões					
CONTA CONTÁBIL	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	ABSOLUTA
<b>INGRESSOS</b>	<b>45.939,37</b>	<b>43.823,30</b>	<b>4,83%</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.116,07</b>
Receitas Derivadas e Originárias	581,08	471,01	23,37%	1,26%	110,08
Transferências Correntes Recebidas	834,45	709,11	17,68%	1,82%	125,34
Outros Ingressos das Operações	44.523,84	42.643,19	4,41%	96,92%	1.880,65
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>(44.803,73)</b>	<b>(42.825,58)</b>	<b>4,62%</b>	<b>100,00%</b>	<b>(1.978,15)</b>
Pessoal e Demais Despesas	(19.955,19)	(19.010,34)	4,97%	44,54%	(944,85)
Transferências Concedidas	(1.832,81)	(1.811,68)	1,17%	4,09%	(21,13)
Outros Desembolsos das Operações	(23.015,74)	(22.003,56)	4,60%	51,37%	(1.012,18)
<b>TOTAL</b>	<b>1.135,64</b>	<b>997,72</b>	<b>13,82%</b>		<b>137,92</b>

Fonte: Siafi 2019/2018

**Gráfico 15.1 - Atividades Operacionais - Desembolsos (milhões R\$)**



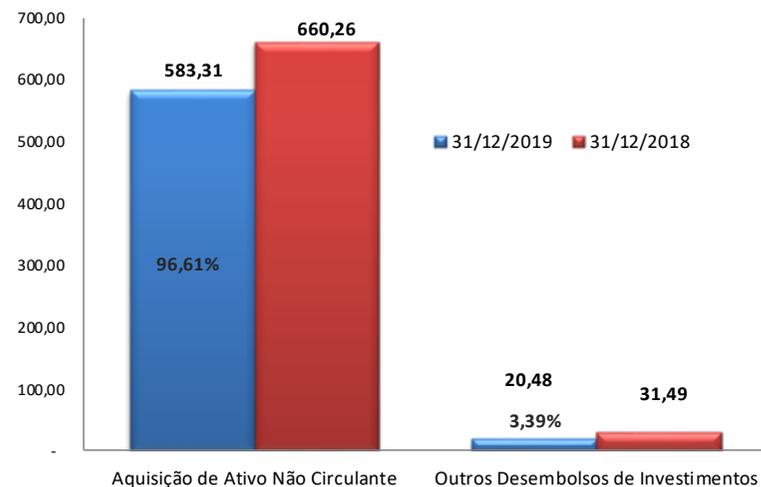
Fonte: Siafi 2019/2018

**Tabela 15.3 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – Composição**

R\$ milhões					
CONTA CONTÁBIL	31/12/2019	31/12/2018	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,17</b>	<b>0,82</b>	<b>(79,67%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(0,65)</b>
Alienação de Bens	0,17	0,82	(79,67%)	100,00%	(0,65)
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>(603,80)</b>	<b>(691,75)</b>	<b>(12,71%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>87,96</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	(583,31)	(660,26)	(11,65%)	96,61%	76,95
Outros Desembolsos de Investimentos	(20,48)	(31,49)	(34,96%)	3,39%	11,01
<b>TOTAL</b>	<b>(603,63)</b>	<b>(690,93)</b>	<b>12,64%</b>		<b>87,30</b>

Fonte: Siafi 2019/2018

**Gráfico 15.2 - Atividades de Investimentos - Desembolsos (milhões R\$)**



Fonte: Siafi 2019/2018

## Nota 15 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro. Dito isso, conforme Tabela 15.1 é verificável que houve um acréscimo de 73,41% na geração líquida de caixa, no período analisado.

Em 2019, a Justiça do Trabalho não apresentou fluxo de atividades de financiamento. Por isso, 100,00% de seus fluxos positivos é decorrente de atividades operacionais e 100,00% dos fluxos negativos partem das atividades de investimento. Quanto ao fluxo de atividades operacionais, é possível verificar que a Justiça do Trabalho apresentou aumento de 13,82% com relação ao mesmo período do ano passado. Quanto ao fluxo de caixa de investimento, foi consumido 12,64% a menos que em 2018.

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresenta um resultado positivo de R\$ 1.135,64 milhões. Quando se compara com o resultado apurado com o mesmo período do ano anterior, verifica-se um acréscimo de 13,82% nesse resultado. Em comparação a 31/12/2018, tanto os ingressos quanto os desembolsos tiveram acréscimos no exercício, porém os ingressos aumentaram a uma taxa maior (4,83%) que os desembolsos (4,62%).

Conforme visualizado na DFC, o valor de R\$ 43.946,64 milhões recebido a título de Transferências Financeiras Recebidas representa 95,96% de todos os ingressos de atividades operacionais no período e é utilizado para o pagamento das obrigações de toda Justiça do Trabalho. Essas transferências financeiras aumentaram 3,71% quando comparadas ao ano passado. Vale salientar que esse volume de recurso financeiro correspondem ao valores recebidos junto ao Tesouro Nacional pela Setorial Financeira da JT e, ainda, o recebido pelos tribunais da setorial do Órgão (JT), portanto corresponde um valor duplicado na DFC.

Quanto aos desembolsos, o Gráfico 15.1 mostra a evolução dos maiores desembolsos das atividades operacionais efetuados no período, como visto na DFC.

Tendo em vista que a DFC vem classificada por função, observa-se a concentração dos desembolsos ou pagamentos na função Judiciária, valor de R\$ 13.639,58, referente a pagamento de pessoal e demais despesas de custeio, representando assim 30,44% do total dos desembolsos das operações. Outro item relevante no grupo dos desembolsos Transferências Financeiras Concedidas pela Setorial, valor de R\$ 22.968,49 milhões ou 51,26% do total dos desembolsos, porém o impacto deste valor é compensado nos tribunais pelo seu recebimento que fica contabilizado como Transferências Financeiras Recebidas.

Em análise comparativas dos exercícios, a maior variação em números absolutos nos desembolsos ocorreu nas Transferências Financeiras Concedidas, que aumentou R\$ 1.015,26 milhões, 4,62%, o que reflete o crescimento das despesas em geral. Em seguida, a segunda maior variação ocorreu em Pessoal e Demais Despesas Judiciárias, no valor de R\$ 776,05 milhões, motivada pelo pagamento da última parcela de recomposição salarial dos servidores do Judiciário. Já os demais desembolsos são referentes a despesas na função Previdência Social, Encargos Especiais (oriundos de pagamento de Contribuições Sociais), transferências intragovernamentais (pagamentos efetuados a entes que compõe o OFSS), dispêndios extraorçamentários (oriundo de pagamentos de restos a pagar) e demais pagamentos. Este item, denominado Demais desembolsos, teve uma queda no valor de R\$ 462,72 milhões devido a redução nos desembolsos referentes a Encargos Especiais e dispêndios extraorçamentários.

O fluxo de caixa das atividades de investimento é evidenciado na Tabela 15.3.

É possível verificar que houve ingresso no fluxo de investimentos em decorrência da alienação de bens, mas de forma inexpressiva. Também é possível verificar que o caixa consumido pelas atividades de investimento reduziu em 12,71% com relação ao mesmo período de 2018. Isso se deu, sobretudo, pela redução nos desembolsos referentes à aquisição de ativo não circulante no período. Evidencia-se, como fato subsequente, o pagamento da aquisição de imóvel pelo TRT da 6ª Região, que abrigará a sede da justiça do trabalho de 1º grau em Recife, no valor de R\$ 80 milhões, cuja liminar, no processo Nº 0825967-03.2019.4.05.8300 Mandado de Segurança Cíve, da 9ª Vara Federal – PE, foi deferida no final do exercício, sem tempo hábil para pagamento no exercício de 2019. Assim, a quitação se deu em 2020, sendo que se ocorresse em 2019, certamente, impactaria o fluxo de investimento, tornado o valor de aquisição de ativos não circulante maior do que o de 2018.

Por fim, de acordo com a Demonstração de Fluxo de Caixa, ao final do exercício de 2019, o caixa líquido gerado pelos três fluxos, no valor de R\$ 532,01 milhões, somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 2.437,68 milhões, resultou no saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 2.969,69 milhões.